ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / Nº Processo: 1882/2022)

às 15:00:55 horas do dia 14/04/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1882/2022 - 2022/015/2022 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/04/2022 09:05:28:806	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R$ 1.429.860,00
13/04/2022 16:07:08:806	FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.430.058,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços

de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/04/2022 15:18:26:225	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	R$ 1.219.200,00
14/04/2022 15:18:59:780	FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.428.300,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/04/2022, às 15:24:43 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 14/04/2022, às 15:30:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/04/2022, às 15:30:51 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e

Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases das licitação.

No dia 24/04/2023, às 14:10:54 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA com o valor R$ 1.219.200,00.

No dia 24/04/2023, às 14:12:33 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA
Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS
Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
01.154.827/0001-12 FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
58.426.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA

VIVARIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COMODATO DE BOMBA INFUSORA ENTERAL E PARAENTERAL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de bombas de infusão parenterais e enterais é de suma importância para a aplicação de dieta e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A bomba enteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos ao trato digestivo de um paciente, por tudo direto ligado ao sistema digestivo enquanto a bomba parenteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos por acesso endovenoso.

A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

Já para quantificar esses equipamentos nos demais atendimentos do HMAS, foi realizada avaliação das necessidades de cada serviço para o atendimento assistencial.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) 15 conforme anexo a esse Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.

VIVARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Bomba de Infusão Volumétrica Parenteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	477	Hospital Municipal Albert Schweitzer
2	Bomba de Infusão Volumétrica Enteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	124	Hospital Municipal Albert Schweitzer

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos no contrato de comodato.

4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Paraenterais e Enterais em perfeito estado de funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA DE 150 ML	1100
2	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	1250
3	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	1500
4	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL	400

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse o prazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30

VIVARIO

(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas peças e partes, a fim de executar da manutenção corretiva e preventiva.

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.

5.1.9. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em caso de necessidade de manutenção.

5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

5.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

VIVARIO

5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

VIVARIO

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

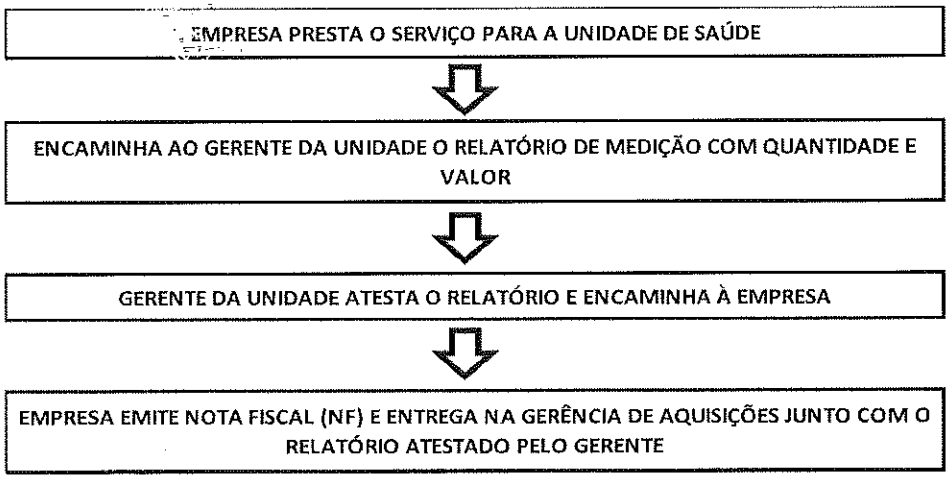
9.1. O contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

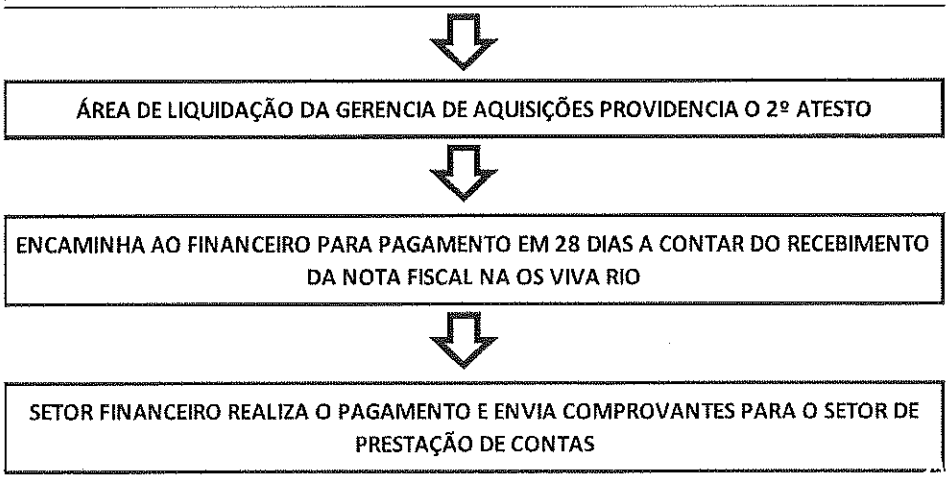
10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

VIVARIO



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. . DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-

VIVARIO

mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

ANEXO III
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio.

_____

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

_____

_____

_____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

_____

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1882/2022
DATA: 14/04/2022
HORÁRIO: 15h00
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITALMUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7737 / 7731 - **Contato:** Karolaine / Gabriela	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	**Dados Bancários:**
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	**Banco:** Banco do Brasil
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	**Conta Corrente:** 1526-1
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	**Agência:** 3347-2

Apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais a seguir especificados, em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	LOCAL	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção	HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	12	R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)	R$ 1.219.200,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos reais)

	preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.				
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES): R$ 1.219.200,00 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos reais)					

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde que a empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição	Marca / Fabricante	Und.	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
1	**Modelo: EI 0921 0000** Equipo marca Samtronic desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,73 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com bureta graduada de 150 mL com ponta perfurante universal, entrada de ar com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm, injetor integrado com membrana autocicatrizante, tampa protetora e câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 µm, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISSO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S,	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	1.100	R$ 29,00 (vinte e nove reais)	R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

	icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral em pacientes com restrição hídrica, principalmente nas áreas de neonatologia e pediatria. Registro M.S. 10188530058 Procedência: Nacional					
2	**Modelo: EI 0623 CT00** Equipo marca Samtronic, para infusão de nutrição enteral, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,52 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com conector roscado ENPlus para bolsa enteral*, pinça corta-fluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar lateral, tubo de PVC roxo/lilás, pinça rolete, cortafluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica e conector de nutrição enteral com tampa com alça**. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia enteral. * desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 18250-3 - Connectors for reservoir delivery systems for healthcare applications - Part 3: Enteral applications. ** desenvolvido de acordo com a norma internacional EN 1615 - Enteral feeding catheters and enteral giving sets for single use and their connectors - Design and testing. Registro M.S. 10188530063 Procedência: Nacional	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	1.250	R$ 22,00 (vinte e dois reais)	R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
3	**Modelo: EI 0421 0000** Equipo marca Samtronic	SAMTRONIC/ Samtronic Ind.	UND	1.500	R$ 22,00 (vinte e dois	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

	desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530058 Procedência: Nacional	e Com LTDA			reais)	
4	**Modelo: EI 0422 0000** Equipo marca Samtronic, para infusão de soluções fotossensíveis, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,35 metros (±10%), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete,	SAMTRONIC/ Samtronic Ind. e Com LTDA	UND	400	R$ 23,00 (vinte e três reais)	R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

	corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilização com soluções fotossensíveis em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530059 Procedência: Nacional					
VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais)						

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Marca: SAMTRONIC	**Modelo:** ICATU S INTELLI
Quantidade: 601 (seiscentos e um)	
Observação: Itens 1, 2, 3 e 4	
Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui seis tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloquelo de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30	

drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante: vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador gráfico de bloqueio de teclado, indicador gráfico da escolha do equipo macro/micro e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção "ajuda" esta disponível durante a escolha dos modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado, "voltar e próximo" está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página, "zerar volume" permite ao usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão e a função "Detalhes" está disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL), 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL. Possui sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa – valor default) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral (sensor de ar na linha desligado), modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga) e erro no corta-fluxo. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), "confirmar sair do Setor atual?" (apenas modo DERS), "Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição") é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com os software computacional SamINTELLI® permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição") é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, tempo de pré-alarme, configuração de parâmetros default (para sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga e identificação da bomba), atualização da biblioteca de drogas DERS, seleção dos modos de programação permitidos, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IPX2. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software SamLOG® II e software computacional SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530081.

• Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

• Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

• Declaramos que será entregue para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

• Declaramos que forneceremos laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

• Declaramos que seremos responsáveis pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

• Declaramos que seremos responsáveis pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de Pagamento:
O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Prazo de Entrega:
Conforme previsto no termo de referência.

Local de Execução:
Os serviços descritos nesse documento serão prestados nos Centros Municipais de Saúde - CMS, Centros de O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço: Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040.

Validade / Garantia:
Equipos/Extensor/Elastomérica: 03 (três) anos de validade a partir da data de Esterilização.
Equipamentos: 01 (um) ano, a contar da entrega dos bens ou conforme o edital.

Despesas de Frete:
Pagas pela Samtronic.

Assistência Técnica:

Permanente, executada pela Samtronic durante e após o período de garantia, ou por nosso agente autorizado.

Dados do agente autorizado sediado na região:

SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA.

07.270.468/0001-45

Rua General Belfort, 492 – Bairro Rocha.

Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20961-000

Fone: (21) 2284-1666

E-mail: comercial@sinalvital.com.br / bm2.brunomiranda@gmail.com

Contato: Thais / Bruno

Dados para elaboração do contrato/ ata de registro de preços

Edgar Félix Müller

Diretor Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP

CPF nº 038.306.258-63

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010700241, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-14 15:46:35
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar Félix Muller

Diretor – Presidente

RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP

CPF nº 038.306.258-63

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** especializada na prestação de serviço de **BOMBA DE INFUSÃO,** para atender a necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/06/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605-6
Matrículas 135234
VIVA RIO

VIVA RIO

VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

JUCESP
29 02 2

JUCESP PROTOCOLO
0.171.043/22-4

32ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

São partes no presente instrumento particular:

VERA HELENA PENTEADO MULLER, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e

EDGAR FÉLIX MULLER, suíco, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038 306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo, SP, CEP 04763-040,com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.730.791, em sessão de 29 de Outubro de 1.987, sendo a última registrada sob nº 464.944/21-1, em sessão de 27 de Setembro de 2021 ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, nos seguintes termos:

1ª Alteração: Alteração do quadro societário;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322222O
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141020322493322222O-1
Data: 02/03/2022 09:03:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47190-4CU1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
23 02 22

Tendo em vista que os Sócios **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, acima qualificada e abaixo assinada, e **EDGAR FÉLIX MULLER**, acima qualificado e abaixo assinado, efetuaram a conferência das suas quotas sociais da Sociedade ao capital social da sociedade **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecia nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER**, suíco, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000.

Em decorrência da conferência das suas quotas sociais da sociedade ao capital social da JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A., a sócia VERA HELENA PENTEADO MULLER, acima qualificada e abaixo assinada, com a anuência expressa da unanimidade dos sócios, cede e transfere, à título oneroso, à Jomana Participações, acima qualificada e neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Edgar Félix Muller, 32.999.993 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil e Novecentas e Noventa e Três quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R$ 32.999.993,00 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais).

Ainda em decorrência da conferência das suas quotas sociais da sociedade ao capital social da JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A, o sócio EDGAR FÉLIX MULLER, acima qualificado e abaixo assinado, com a anuência expressa da unanimidade dos sócios, cede e transfere, à título oneroso, à Jomana Participações, acima qualificada e neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Edgar Félix Muller, 7 (Sete) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R$ 7,00 (Sete Reais).

A sócia entrante JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A. e os sócios retirantes VERA HELENA PENTEADO MULLER e EDGAR FÉLIX MULLER outorgam-se quitação recíproca declarando que nada é devido um ao outro seja a que título for com relação a transferência das quotas sociais pactuadas nesta alteração do contrato social da Sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322222O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141020322493322222O-2
Data: 02/03/2022 09:03:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47191-EL9M;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
23 02 22

Devido a cessão de quotas sociais acima mencionada, a Cláusula 6ª do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R$ 33.000.000,00
Total	**33.000.000**	**R$ 33.000.000,00**

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

2ª Alteração: Alteração de tipo jurídico da Sociedade

Dado a unicidade no quadro societário da Socledade, a unanimidade dos Sócios decide transformar a Sociedade do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

3ª Alteração – Exclusão da cláusula 7.8.

A unanimidade dos sócios decide excluir a cláusula 7.8. do Contrato Social

4ª Alteração Consolidação do Contrato Social

A unanimidade dos sócios decide consolidar o contrato social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322222O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322222O-3
Data: 02/03/2022 09:03:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47192-M54I;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
23 02 22

NIRE Nº 35.207.730.791

CAPÍTULO I – Denominação, Sede, Objeto Social, Filiais e Duração

Cláusula 1ª – A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade limitada unipessoal que se rege pelas disposições deste contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2ª - A Sociedade limitada unipessoal tem sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP 04763-040, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 3ª - A Sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);

2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);

3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);

4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);

5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);

6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);

7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Cláusula 4ª - A sociedade limitada unipessoal possui as seguintes filiais, abaixo relacionadas:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-4
Data: 02/03/2022 09:03:21
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47193-VV5Z;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
23 02 22

Filial Domingos Jorge – Filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na rua Domingos Jorge, nº 261 – Vila Socorro – CEP 04761-000, CNPJ ME nº 58.426.628/0008-00, NIRE nº 3590527555-1, com atribuição de parcela do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para efeitos fiscais, atuando exclusivamente como "depósito fechado".

Filial Bragança Paulista – Filial localizada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, situada na Rua das Indústrias, nº 334, Distrito Industrial, Bairro de Uberaba, CEP 12926-674, CNPJ/ME nº 58.426.628/0007-29, NIRE nº 35904242471, com atribuição do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

1. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAES 2660-4/00 e 4664-8/00);

2. Fabricação, venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (3250-7/01; 4645-1/01);

3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição, embalagem, reembalagem de medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);

4. Prestação de serviços de assistência técnica, reparo e reformas de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 3312-1/03);

5. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);

6. Representação comercial para terceiros; (CNAE 4618-4/01 e 4618-4/02);

7. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Filial Cabo de Santo Agostinho – Filial localizada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, situada na Rodovia BR-101 – Sul 3791 – Bloco B – Modulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão - CEP 54503-010, CNPJ/ME nº 58.426.628/0009-90, NIRE nº 26.900.789.842, com atribuição do capital social no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos fiscais, a qual tem por objeto social:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-5
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47194-KLZN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
23 02 22

1. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos em geral, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4664-8/00);

2. Venda, importação, exportação, armazenagem, distribuição de componentes plásticos e descartáveis de uso médico hospitalar, suas partes e peças; (CNAE 4645-1/01);

3. Importação, exportação, armazenagem, distribuição medicamentos, incluindo medicamentos de controle especial, e produtos biológicos; (CNAES 4644-3/01 e 4771-7/01);

4. Locação de bens móveis tais como aparelhos e equipamentos eletrônicos de uso médico hospitalar; (CNAE 7739-0/02);

5. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (CNAE 6203-1/00).

Cláusula 5ª – A Sociedade limitada unipessoal tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e Deliberações

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade limitada unipessoal é de R$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 33.000.000 (Trinta e Três milhões) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valores
JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A	33.000.000	R$ 33.000.000,00
Total	**33.000.000**	**R$ 33.000.000,00**

§ - ÚNICO – Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social;

Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade limitada unipessoal será exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, que terão o cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores não sócios, que terão o cargo de Diretor Industrial e Diretor de Controladoria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-6
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47195-QY1K;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
23 02 22

Cláusula 7.1. Os Diretores serão eleitos em ato separado pela unanimidade das quotas representativas do capital social e ocupação o cargo pelo período de 02 (dois) anos, observadas a atribuições e alçadas previstas nos parágrafos abaixo.

Cláusula 7.2. Os Diretores considerar-se-ão eleitos após a assinatura do Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Sociedade limitada unipessoal e respectivo registro na Junta Comercial do local da sede da Sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 7.3. Findo o mandato da Diretoria, os mandatos dos Diretores serão prorrogados até a eleição da nova Diretoria pela unanimidade das quotas representativas do capital social.

Cláusula 7.4. Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos por outros administradores, a qualquer momento mediante decisão da sócia.

Cláusula 7.5. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, observadas as disposições e limitações abaixo.

Cláusula 7.6. A sociedade limitada unipessoal considerar-se-á obrigada quando representada:

(i) Isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, independente de alçada, para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal, sem limitação de poderes;

(ii) Isoladamente pelo Diretor Industrial e ou Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor de até R$ 299.999,99 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-7
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47196-YC39;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP
23 02 22

(iii) Em conjunto pelos Diretores Industrial e Controladoria para todos e quaisquer atos de representação da Sociedade limitada unipessoal que envolvam o valor acima de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) atendendo-se as regras e limites previstos no item 7.6.1.;

(iv) Isoladamente por procurador da Sociedade limitada unipessoal, de acordo com a extensão dos poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto nas disposições abaixo.

Cláusula 7.6.1. Para a prática dos atos abaixo discriminados, a sociedade limitada unipessoal poderá ser representada pelos Diretores Industrial e Controladoria que assinarão em conjunto e deverão ter prévia anuência, por escrito, do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente:

(i) Compra de ativos para a Sociedade em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
(ii) Assunção de obrigações em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(iii) Contratação de funcionários, prestadores de serviços, consultores, auditores e advogados com remuneração bruta acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
(iv) Investimentos em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
(v) Despesas de manutenção em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
(vi) Concessão de garantia, aval ou caução.

Cláusula 7.6.2. Independentemente de valores, os seguintes atos somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente:

(i) Assinatura de contratos de crédito ou qualquer outro contrato de financiamento em que a sociedade limitada unipessoal figure como devedora e que haja concessão de garantias reais;
(ii) Aquisição ou alienação de participação em outras sociedades;
(iii) Contratação, destituição e substituição de auditores independentes;
(iv) Estabelecimento de novos negócios, estranhos ao objeto social;
(v) Concessão de garanta, aval ou caução em negócios estranhos ao objeto da Sociedade limitada unipessoal, e
(vi) Contratação e rescisão de contratos de advogados externos e/ou auditores independentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-8
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47197-IT23;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCEP
23 02 22

Cláusula 7.7. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal serão sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente ou em conjunto dos Diretores Industrial e Controladoria.

Cláusula 7.7.1. As procurações outorgadas pela Sociedade limitada unipessoal deverão especificar os poderes de cada procurador e, salvo para fins judiciais, administrativos e para procedimentos licitatórios, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo de validade de até 01 (um) ano, contato da data da assinatura.

Capitulo IV – Do Exercicio Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 8ª - O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8.1. Ao término de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Capítulo V – Disposições Gerais

Cláusula 9ª - Os casos omissos neste contrato serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 10ª - Os administradores eleitos nos termos da Cláusula 7ª deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade limitada unipessoal e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-9
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47198-2RI5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
23 02 22

Cláusula 11ª - A sócia elege o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo/SP, 20 de Setembro de 2021.

Sócios retirantes:

VERA HELENA PENTEADO MÜLLER

EDGAR FÉLIX MÜLLER

Sócio entrante:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A.
EDGAR FÉLIX MÜLLER - PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: SAMTRONIC IND. E COM. S/A
Pedro Alexandre B. Silveira
Diretor de Controladoria/ADM
RG: CPF: 367.402.728-32
CPF: RG: 44.421.567-0

Nome: João Wilson Goes Clemente
RG: 24.985.196-9 / SSP / SP
CPF: CPF: 151.943.228-36

32ª Alteração d

JUCESP
23 FEV 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
110.094/22-0
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322493322220
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322493322220-10
Data: 02/03/2022 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47199-05X1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 09:45:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101410203224933222220-1 a 101410203224933222220-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311f45cc037b5fc46a93ccf4433ea6fda53991a74e15f3b128429f559ae2e364479e5c1
2a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCESP PROTOCOLO
0.171.073/22-8

23 02 2

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 58.426.628/0001-33
NIRE Nº 35.207.730.791

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10:00 horas, na sede social à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – São Paulo – SP – CEP 04763-040; reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, a empresa **JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A,** sociedade anônima de capital fechado, estabelecia nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Pavimento 1 – Socorro – CEP. 04763-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.461.225/0001-58, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300576624; neste ato representada por seus acionistas Sr. **EDGAR FÉLIX MULLER,** suíço, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n.º W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF sob n.º 038.306.258-63, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000 e **VERA HELENA PENTEADO MULLER,** brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 453.788.434-72 residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, Apto. 181 – Bloco A - Bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04740-000; única sócia da sociedade **"SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.426.628/0001-33, registrada na JUCESP sob nº 35.207.730.791, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Venda da Esperança, nº 162 – Socorro – CEP 04763-040, nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Social confirmação dos cargos da Diretoria e antecipar e renovar o mandado nos cargos de **Diretor Presidente Edgar Felix Muller,** já qualificado acima; para o cargo de **Diretora Vice-Presidente Vera Helena Penteado Muller,** já qualificada acima; para o cargo de **Diretor Industrial Paulo Eduardo Paro Ribeiro,** brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, e **Diretor de Controladoria Pedro Alexandre Barbosa Silveira,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C –Vila Anastácio – CEP 05092-040, com mandado renovado para até 19 de Setembro de 2023. Após estabelecerem que à administração da sociedade será exercida pelos Administradores ora nomeados, todos com mandato até 19 de Setembro de 2023, com poderes para a representação da sociedade nos termos e limites do contrato social e vedado aos membros da Administração o uso da razão social em documentos alheios aos interesses da sociedade, os membros da Administração, na qualidade de administradores da Sociedade, no exercício de seus cargos, ficam dispensados de prestar caução.

Os membros ora nomeados, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322406978845 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322406978845 1-1
Data: 02/03/2022 09:03:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47200-X42J;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP
23 02 22

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. Em seguida, sem nenhuma outra pauta a tratar, encerram a Reunião.

Sócia:

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A
EDGAR FÉLIX MULLER
Representante

JOMANA PARTICIPAÇÕES S.A
VERA HELENA PENTEADO MULLER
Representante

Eleitos:

EDGAR FELIX MULLER
Diretor Presidente

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Diretora Vice-Presidente

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

JUCESP
23 FEV 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
110.095/22-4
JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141020322406978845 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141020322406978845 1-2
Data: 02/03/2022 09:03:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP47201-KFOI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 2 de março de 2022 09:14:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2022 09:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10141020322406978845l-1 a 10141020322406978845l-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

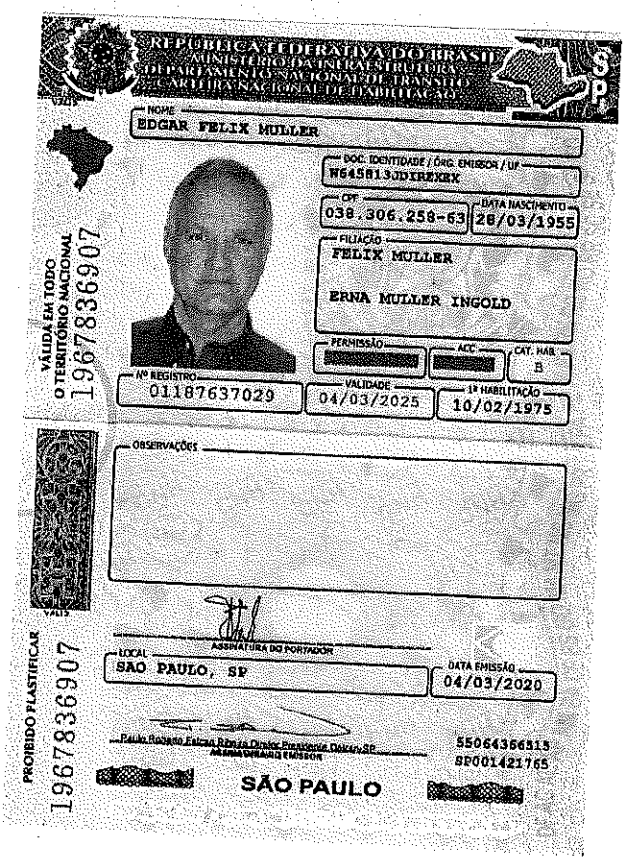
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ebee4948b34e75e0fb06f80bc62311fd359848180ee2babfaed4c7c8e11d895c7066031063b02fdcaaccf6004f9fb1a5c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EDGAR FELIX MULLER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
W645813JDIREXRX

CPF
038.306.258-63

DATA NASCIMENTO
28/03/1955

FILIAÇÃO
FELIX MULLER
ERNA MULLER INGOLD

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01187637029

VALIDADE
04/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/02/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
04/03/2020

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran.SP
ASSINATURA DO EMISSOR

55064366315
SP001421765

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19678369 07

PROIBIDO PLASTIFICAR
19678369 07

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141280720107984775 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141280720107984775 3-1
Data: 28/07/2020 10:15:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43373-37WU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 10:21:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

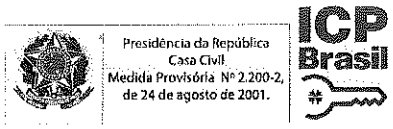
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101412807201079847753-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27da322e17de74eed04bc6c95960482a9a4e3b41117f338987f9a5c1193026fe9d65c12a4bcabe8958990462298b5510893


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP
Brasil

RESOLUÇÃO- RE Nº 2.150, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, Inclusão, Revalidação, Retificação, Desarquivamento e o Cancelamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. 8.01475-4
Pincas 25000.003749/99-71
ACRYPAK FOLDER - INSTRUMENTAL CIRURGICO UTILIZADO EM CIRURGIAS DE IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR
FABRICANTE : ALCON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS
Embalagem individual esteril, acondicionadas em cartuchos contendo 110 unidades
CLASSE : II 10002390102
8035 - Revalidação de Cadastramento (Isenção) de MATERIAL de Uso Médico.
AMERICAN ORTHODONTICS BRASIL PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA 8.07557-6
Instrumentos de Mao Odontologicos 25351.500027/2012-79
INSTRUMENTO DE MÃO ODONTOLÓGICO (CORTADORES)
FABRICANTE : AMERICAN ORTHODONTICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
ANGLED 15° HARD WIRE CUTTER
DISTAL END CUTTER; DISTAL END CUTTER WITH LONG HANDLE; DISTAL END CUTTER WITH SLIM HEAD;
MICRO PIN AND LIGATURE CUTTER; HARD WIRE CUTTER;
CERAMIC BRACKET DEBONDING PLIERS; BAND SLITTING INSTRUMENT; DIRECT BOND BRACKET REMOVER.
CLASSE : I 80755760002
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA1.00331-2
VÍRUS DE RUBÉOLA 25351.118244/2009-04
ACCESS RUBELLA IgM QC
FABRICANTE : BECKMAN COULTER INC. - ESTADOS UNIDOS
2 FRASCOS X 2,5 ML
CLASSE : III 10033120606
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.234882/2012-41
ISE BUFFER SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
4 x 2.000 mL
CLASSE : I 10033120711
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.291185/2012-11
ISE MID STANDARD SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
4 x 2000 mL
CLASSE : I 10033120722
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
ALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.393681/2012- 29
ISE LOW/HIGH URINE STANDARD
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
LOW URINE STANDARD 2 x 100 mL / HIGH URINE STANDARD 2 x 100 mL
CLASSE : II 10033120740
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS25351.291207/2012-23
ISE NA+/K+ SELECTIVITY CHECK SOLUTION
FABRICANTE : BECKMAN COULTER IRELAND INC. - IRLANDA
FABRICANTE : BECKMAN COULTER, INC. - ESTADOS UNIDOS
2 x 25 mL
CLASSE : I 10033120744
8411 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) no Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, pertencente ao mesmo grupo
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
CALIBRADORES E PADRÕES MULTIPARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318068/2005-14
BD TRUCOUNT ABSOLUTE COUNT TUBES
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
Caixa com duas embalagens contendo 25 tubos Trucount cada. Suficiente para 50 testes
CLASSE : I 10033430430
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
CONTROLES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.318132/2005-59
BD TRUCOUNT CONTROL BEADS
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
3 frascos contendo particulas controle em suspensao suficientes para 30 testes cada
CLASSE : I 10033430431
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
CALIBRADORES E PADRÕES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE I25351.327020/2005-99
BD CALIBRITE APC
FABRICANTE : BECTON, DICKINSON AND COMPANY, BD BIOSCIENCES - ESTADOS UNIDOS
Kit para 25 testes
CLASSE : I 10033430435
8020 - Alteração do Nome Social da Empresa Estrangeira Fabricante do Produto
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7
Instrumental para Implante de Coluna 25351.637020/2013-03
INSTRUMENTOS PARA COLUNA U&I
FABRICANTE : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
SP0021 - Anti-torque; SO0100 - Anti-torque; SP0041 - Anti-torque pequeno; SP0030 - Ajustador multi-cabeça; SC7160 - Chave de fenda; SG0004 - Chave do pino guia; SO0260 - Chave de torque axial; SO0340 - Chave de torque axial; SP0026 - Chave de torque axial hexagonal; SG0032 - Chave de torque para conector T; SH1110 - Chave de derrotação; SP0042 - Ajustador de parafuso; SP0008 - Chave de parafuso poliaxial; SP0023 - Chave de parafuso poliaxial grande; SP0037 - Chave do parafuso poliaxial; SO0070 - Chave do parafuso poliaxial; SI0240 - Chave do parafuso poliaxial canulada; SP0039 - Chave de parafuso poliaxial larga; SP0038 - Chave T de parafuso poliaxial mini; SP0012 - Chave de parafuso monoaxial; SP0024 - Chave 4.0 com adaptador; SI0190 - Chave hexagonal 3.5mm canulada; SO0250 - Chave hexagonal 2.5; SO0290 - Cabo I; SO0300 - Cabo T; SP0002 - Cabo T; SO0190 - Elevador laminar; SO0240 - Empurrador de haste; SP0011 - Empurrador de haste; SP0010 - Forquilha para haste; SO0010 - Guia de broca; SP0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SI0230 - Guia da sonda; SH1030 - Impactor de gancho; SO0330 - Insertor de parafuso Allen; SC7100 - Medidor de profundidade; SO0270 - Medidor de profundidade; SG0008 - Medidor de profundidade; SH1010 - Medidor de profundidade; SO0130 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SO0140 - Moldador de haste in-situ direito; SP0013 - Moldador de haste in-situ direito; SP0018 - Moldador de haste in-situ esquerdo; SG0002 - Pino guia pequeno; SG0003 - Pino guia grande; SO0320 - Sonda; SH1040 - Sonda laminar; MU20003 - Sonda Reta; SG0005 - Sonda curva; SI0220 - Sonda canulada; SH1050 - Sonda pedicular; SH1045 - Sonda de gargalo; SG0006 - Testador reto; SO0350 - Testador reto; SG0007 - Testador curvo; SO0360 - Testador curvo; SN0006 - Guia da chave do parafuso Allen; SN0007 - Chave de parafuso poliaxial tipo A; SN0008 - Chave de parafuso poliaxial tipo B; SN0012 - Chave de parafuso monoaxial tipo A; SN0013 - Chave de parafuso monoaxial tipo B; SN0014 - Chave de parafuso monoaxial tipo C; SN0024 - Chave 5.0 com adaptador; SN0026 - Chave de torque axial hexagonal; SN0041 - Anti-torque; SN0042 - Ajustador de parafuso; SN0007F - Chave de fenda para parafuso poliaxial fenestrado; SN0050F - Cabo T; SN1090C - Chave de parafuso poliaxial canulado; SS0010 - Dilatador A; SS0020 - Dilatador B; SS0060 - Trilho guia - curto; SS0070 - Trilho guia - longo; SS0090 - Insertor de haste;; SS0100 - Empurrador MIS de haste; SS0120 - Insertor MIS de parafuso Allen; SS0150 - Contador de torque; SS0220 - Fio-K afiado; SS0230 - Fio-K ceg; SI0190 - Chave Hex canulada 3,5 mm; SL0030 - Guia de conector; SL0040 - Fixador temporário; SG0010 - Chave de parafuso; SG0014 - Segurador de parafuso; SS0170 - Luva de trocarte.
CLASSE : I 10355870200
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
BIOMET 3I DO BRASIL LTDA 8.00446-8
Instrumentos cirúrgicos 25351.006367/2011-08
INSTRUMENTAIS NÃO-ESTÉREIS, NÃO-ARTICULADOS E CORTANTES PARA ARTROSCOPIA - BIOMET SPORTS MEDICINE
FABRICANTE : BIOMET SPORTS MEDICINE - ESTADOS UNIDOS
Furador de tunel curvado Charlotte pequeno; Furador de tunel curvado Charlotte grande; Passador de Sutura Charlotte curvado - pequeno; Passador de Sutura Charlotte curvado - grande; Escavador curvado Roofplasty; Vareta de impacto 7mm; Vareta de impacto 8mm;;Mandril Canulado 9mm; Mandril Canulado 10mm; Mandril Canulado 11mm; Mandril Canulado 12mm; Mandril Canulado 7.5mm; Mandril Canulado 8.5mm;Mandril Canulado 9.5mm;;Medidor de Subtalar 8mm; Medidor de Subtalar 9mm; Medidor de Subtalar 10mm; Medidor de Subtalar 11mm; Medidor de Subtalar 12mm;Furador 5.5mm/6.8mm ALLthread Knotless; Obturador Purcutaneous JuggerKnot;Obturador Canulado 7mm; Obturador canulado oval pequeno 50mm;;Obturador Canulado MaxFire; Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 75mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 75mm;Obturador Reutilizável AquaLoc 5 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 7 x 85mm; Obturador Reutilizável AquaLoc 8.5 x 85mm;;Obturador canulado oval pequeno 70mm; Raspador de ombro Charlotte; SpeedPass Passador de Sutura 70? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 70? Direito; SpeedPass Passador de Sutura 45? Esquerdo; SpeedPass Passador de Sutura 45? Direito; SpeedPass Passador de Sutura Reto Elevado; Guia de Broca Trocarte Hitch; Vareta rosqueada de inserção de enxerto; Vareta de inserção de enxerto;;Perfurador LactoScrew 5.5mm (Cabo Fixo); Perfurador LactoScrew 5.5mm com cabo; Broca 3.5mm LactoScrew; Furador de âncora e parafuso 5.5mm; Talhador de tunel Gentle Threads;Chave de Parafuso Gentle Threads Easy Out;;Perfurador 5.5mm ALLthread (Cabo roquete; Perfurador 6.8mm ALLthread (Cabo roquete; Perfurador 5.5 ALLthread; Perfurador 6.8mm ALLthread; Broca ALLthread 5mm; Escareador WasherLoc; Perfurador WasherLoc; Mandril Canulado 7mm; Mandril Canulado 8mm;;Broca canulada 10mm; Broca canulada 11mm; Broca canulada 12mm; Broca canulada 13mm; Broca canulada 14mm;Ferramenta de corte para tendão com ponta fechada;;Broca canulada 4.7mm; Broca canulada 5.2mm; Broca canulada 5.7mm; Broca canulada 6.2mm; Broca canulada 6.7mm; LactoNail® ponta única 1.5mm (pacote com 6); Broca sólida 5.1mm;;Broca canulada 6mm; Broca canulada 6.5mm; Broca canulada 7mm; Broca canulada 7.5mm; Broca canulada 8mm; Broca canulada 8.5mm; Broca canulada 9mm; Broca canulada 9.5mm;;Broca MicroMax 3.9mm - Longa; Broca LactoScrew 2.8mm -Longa; Perfurador LactoScrew 2.8mm -Longo (Cabo roquete;Perfurador de âncora LactoScrew 3.5mm (Cabo roquete); Perfurador LactoScrew 6.8mm (Cabo de Roquete); Perfurador LactoScrew 2.8mm - Longo (Cabo Fixo);;Broca ponta tipo K 2.4mm; Cabo de Guia Howell; Osteótomo angulado 15? graus; Cureta reta para PCL (sistema de guia modular);Cabo de guia modular 3/32;Chave de Parafuso para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado para Revisão Gentle Threads; Dilatador Rosqueado Gentle Threads; Escareador 14mm; Escareador 16mm;Broca Hitch 2.4mm; Obturador Hitch 2.4mm; Perfurador Hitch;Perfurador 5.5/6.8mm ALLthread;;Chave modular ComposiTCP 7-8mm; Chave modular ComposiTCP 9-11mm; Perfurador modular ComposiTCP 7-8; Perfuradormodular ComposiTCP 9-11; Obturador MicroMax 2.9mm - Longo; Obturador MicroMax 2.9mm; Obturador MicroMax 3.9mm - Longo; Broca MicroMax 2.9mm;;Escareador canulado 5.0mm; Escareador canulado 3.5mm; Broca sólida 3.6mm; Broca 1.7mm LactoSorb; Broca 2.2mm LactoSorb; Perfurador 2.0mm; Perfurador 2.5mm; Medidor de Subtalar 7mm;;Ferramenta de corte para tendão com ponta aberta; Obturador reutilizável JuggerKnot; Ferramenta de preparação cortical Propeller Head; Broca canulada 3.2mm; Broca canulada 3.7mm;Broca canulada 4.2mm;;Pino guia ponta trocarte 3/32;Raspador Elevador Suave 30 Graus; SLAP Raspador 15 Graus; Bankart Raspador 15 Graus; Perfurador ALLThread Knotless 4.5mm; Perfurador LactoScrew® 6.8mm (Cabo Fixo); Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 6mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 7mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 8mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 9mm; Perfurador de parafuso de interferência Bio-Core? 10mm;;Sonda Raspadora; Broca 1.5mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 5.0mm; Perfurador de âncora Ti-Screw 3.0mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.6mm; Perfurador Mini-Harpoon® 1.8mm; Raspador e elevador 15 graus Charlotte; 3.2mm Broca;Broca reutilizável 4.5mm; Raspador Elevador Suave 15 Graus;;Vareta de impacto 8.5mm; Vareta de impacto 9mm; Vareta de impacto 10mm; Vareta de impacto 11mm; Vareta de impacto 12mm.;Juggerknotless Obturador Reutilizável; Juggerknotless Trocar reutilizável; Juggerknot Trocar Rigido reutilizável; Perfurador Montado Juggerknot 2.9 mm; Juggerknotless 2.9 mm Obturador Reutilizável; Obturador Flexivel Juggerknot Grande; Guia Perfurador Juggerknot.

DISTRIBUIDOR : Olympus Corporation of the Americas - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Olympus America de Mexico S.A. de C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : Olympus Canada Inc - CANADÁ
DISTRIBUIDOR : CByond Ltd - ISRAEL
DISTRIBUIDOR : Gyrus Medical GmbH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Olympus Medical Systems Corp. Hinode Plant - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Olympus Corporation Ltd - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Olympus Vietnam, Co., Ltd - VIETNÃ
DISTRIBUIDOR : GYRUS ACMI, L.P. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : OLYMPUS WINTER & IBE GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SHIRAKAWA OLYMPUS CO., LTD - JAPÃO
NM-4L-1;NM-4U-1;NM-5L-1;NM-6L-1;NM-7L-1;NM-8L-1;NM-9L-1;NA-1C-1;NA-2C-1
CLASSE : II 80124630080
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
ORTONEURO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8.02245-6
IMPLANTE 25351.464412/2009-19
SISTEMA DE PRÓTESE DE QUADRIL - QUADRA II
FABRICANTE : MEDACTA INTERNATIONAL S.A. - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : MEDACTA INTERNATIONAL S.A. - SUÍÇA
Haste não Cimentada Padrão (Códigos): 01.12.020; 01.12.021; 01.12.022; 01.12.023; 01.12.024; 01.12.025; 01.12.026; 01.12.027; 01.12.028; 01.12.029; 01.12.030. Haste não Cimentada Lateralizada (Códigos): 01.12.031; 01.12.032; 01.12.033; 01.12.034; 01.12.035; 01.12.036; 01.12.037. Haste não Cimentada Padrão Pescoço curto (Códigos): 01.12.20SN; 01.12.21SN; 01.12.22SN; 01.12.23SN. Haste não Cimentada Lateralizada Pescoço curto (Códigos): 01.12.31SN; 01.12.32SN; 01.12.33SN. Haste não Cimentada, (Códigos): 01.12.060; 01.12.061; 01.12.062; 01.12.063; 01.12.064; 01.12.065; 01.12.066; 01.12.067; 01.12.068; 01.12.069. Cabeça Bipolar (Códigos): 25060.2239; 25060.2240; 25060.2241; 25060.2242; 25060.2243; 25060.2244; 25060.2245; 25060.2246; 25060.2247; 25060.2248; 25060.2249; 25060.2250; 25060.2251; 25060.2252; 25060.2842; 25060.2844; 25060.2846; 25060.2848; 25060.2850; 25060.2852; 25060.2854; 25060.2856; 25060.2858; 25060.2860. 01.18.130; 0118.131; 01.18.132; 01.18.133; 01.18.134; 01.18.135; 01.18.136; 01.18.137; 01.18.138; 01.18.139; 01.18.141; 01.18.142; 01.18.143; 01.18.144; 01.18.145; 01.18.146; 01.18.147 ;01.18.148.
CLASSE : III 80224560017
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 8.00437-7
Kit de Sutura 25351.042585/2003-37
ACHILLON
FABRICANTE : NEWDEAL - FRANÇA
CLASSE : II 80043770005
8301 - REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA REGISTRO/CADASTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - (DE USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO)
Revalidado a partir de 30/04/2014; Duração da Revalidação condicionada a futura decisão a ser proferida pela ANVISA, conforme conclusão da análise da Petição de Revalidação, expediente n.º 0802929/13-6 de 23/09/2013 (RDC n.º 250/2004).
PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA 8.00047-1
Autoclave 25351.011665/00-27
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA LINHA AB
FABRICANTE : PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PHOENIX IND E COM EQUIP CIENTIFICOS LTDA - BRASIL
AB-12
AB-14
AB-19
AB-21
AB-25
AB-42
AB-54
AB-60
AB-96
CLASSE : II 80004710001
8088 - Alteração de Informações de Cadastramento de EQUIPAMENTO (exceto inclusão de modelo/componente)
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
Curativo 25000.017928/97-04
ALLEVYN ADESIVO CURATIVO HIDROCELULAR
FABRICANTE : SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO
FABRICANTE : SMITH & NEPHEW, INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SMITH & NEPHEW, INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO UNIDO
ALLEVYN ADESIVO: 66000043, 66000044, 66000045, 66000046, 66000348, 66000349, 66000744
ALLEVYN SACRUM ADESIVO: 66000451, 66000700
CLASSE : II 10178010046
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 1.03068-4
Enxerto Osseo 25351.550617/2010-38
MOZAIK
FABRICANTE : INTEGRA LIFESCIENCES CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
MOZAIK Putty: PTY10256ITL; PTY10210ITL; PTY10155ITL; PTY10125ITL
MOZAIK Strip: CCM10256ITL; CCM10210ITL
CLASSE : IV 10306840128
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA8.04351-4
Laringoscopio 25351.543872/2008-74
LARINGOSCÓPIO PROTEC
FABRICANTE : PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Adulto e Infantil
CLASSE : I 80435140009
80023 - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios de EQUIPAMENTO
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3
Instrumentos cirúrgicos 25351.406047/2013-91
KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM I9
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM I9 - 400; KIT CÂNULA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE ATM I9 - 600
CLASSE : II 80356130077
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
Onde se lê: 80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL. Leia-se: 80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) 25351.681644/2008-00
DEHYDROEPIANDROSTERONE (DHEA)
FABRICANTE : DIAGNOSTICS BIOCHEM CANADA INC - CANADÁ
96 testes
CLASSE : II 80213250328
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
TROPONINA 25351.544992/2009-98
Família Troponina I
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Troponina I STAT
Troponina I
CLASSE : III 10287410846
8015 - Revalidação de Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.579134/2013-11
EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC CRISTAL)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
ACESSÓRIOS: a codificação dos modelos acima descritos poderá ser seguida de outras letras, conforme descritivo abaixo, de acordo com os acessórios a serem integrados ao produto. E, na ausência destes, atribui-se o algarismo 0 (zero) a cada posição. A= Válvula antirrefluxo; C= Pinça corta fluxo; D= Controlador de fluxo; F= Filtro de linha; I= Injetor lateral suplementar; P= Injetor lateral needle free; L= Luer Valvulado.
EG0421, EG0921, EA0421, EA0921, EM0421, EM0921, EI0421, EI0921, EA0221, EG0221, EM0221, EI0221.
CLASSE : II 10188530058
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6
TROPONINA 25351.128501/2009-67
CARTUCHO DE REAGENTE FLEX PARA TROPONINA I CARDIACA-DIMENSION
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. - ESTADOS UNIDOS
Embalagem para 120 testes (cartuchos) Cód. RF421C
CLASSE : III 10345161573
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SIEMENS LTDA 1.02342-3
Aparelho Movel Para Raio X 25351.031565/01-16
EQUIPAMENTO MOVEL PARA RAIO-X
FABRICANTE : SIEMENS AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS S.A. - ESPANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - ALEMANHA
Polymobil III
Polymobil Plus
CLASSE : III 10234230071
80019 - Alteração de Distribuidor ou Local de Distribuição do EQUIPAMENTO Importado
80016 - Alteração Técnica do EQUIPAMENTO
SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP 8.01193-0
Fotóforo 25351.547161/2009-51
FOCO FRONTAL PADRÃO STORZ - FOCO FRONTAL ROSCA 2000
FABRICANTE : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIGMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - BRASIL
FOCO FRONTAL PADRÃO STORZ
FOCO FRONTAL ROSCA 2000
FOCO FRONTAL REGULÁVEL PADRÃO STORZ
FOCO FRONTAL REGULÁVEL ROSCA 2000
CLASSE : I 80119309002
8086 - Alteração por Acréscimo de EQUIPAMENTO em Cadastro (isento) de Família/Sistema de Equipamentos
Signo Vinces Equipamentos Odontologicos ltda 8.03890-0
Instrumento Cirurgico Para Implantes Dentarios25351.222065/2011-66
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM INOX
FABRICANTE : Signo Vinces Equipamentos Odontologicos ltda - BRASIL
15.210 CHAVE INSERÇÃO FENDA CRUZADA PARA CONTRA ÂNGULO;15.211 HASTE INSERÇÃO DE PARAFUSO DE ENXERTO FENDA CRUZADA;15.301 CHAVE TORQUE INTERNO 3.3MM PARA CONTRA-ÂNGULO;15.302 CHAVE TORQUE INTERNO 4.1MM PARA CONTRA-ÂNGULO;15.303 CHAVE TORQUE INTERNO 5.0MM PARA CONTRA-ÂNGULO;15.304 CHAVE TORQUE INTERNO 3.3MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.305 CHAVE TORQUE INTERNO 3.3MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.306 CHAVE TORQUE INTERNO 4.1MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.306 CHAVE TORQUE INTERNO 4.1MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.307 CHAVE TORQUE INTERNO 4.1MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.308 CHAVE TORQUE INTERNO 5.0MM CURTA PARA TORQUIMETRO;15.309 CHAVE TORQUE INTERNO 5.0MM LONGA PARA TORQUIMETRO;15.312 CHAVE DUOCON CURTA 3.8MM PARA TORQUÍMETRO;15.313 CHAVE DUOCON LONGA 3.8MM PARA TORQUÍMETRO;15.314 CHAVE DUOCON CURTA 4.6/5.5MM PARA TORQUÍMETRO;15.315 CHAVE DUOCON LONGA 4.6/5.5MM PARA TORQUÍMETRO;15.316 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 3.3MM CURTA;15.317 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 4.1MM CURTA;15.318 CHAVE PARA CONTRA-ANGULO TORQUE INTERNO 5.0MM CURTA;15.360 CHAVE DUOCON 3.8MM PARA CONTRA-ÂNGULO;15.361 CHAVE DUOCON 4.6-5.5MM PARA CONTRA-ÂNGULO;16.105 HASTE DE INSERÇÃO PARAFUSO DE ENXERTO CABEÇA QUADRADA;16.111 HASTE DE INSERÇÃO PARAFUSO DE ENXERTO LONGA;16.141 HASTE PARA PARAFUSO DE ANCORAGEM ORTODONTICA;18.103 CHAVE DE ACIONAMENTO DE DISTRATOR EM REGIÃO ANTERIOR;18.104 CHAVE DE ACIONAMENTO DE DISTRATOR EM REGIÃO POSTERIOR;20.311 PROLONGADOR DE BROCAS;20.411 CHAVE DE GUIA CIRÚRGICA; 15.506 HASTE DE RETENÇÃO DE PLACAS; 15.508 MEDIDOR DE PROFUNDIDADE PARA SISTEMA 1.5 E 2.0MM; 16.509 HASTE PARA PARAFUSO DE ANCORAGEM ORTODÔNTICA.
CLASSE : I 80389000010
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. 1.04308-1
Autoclave 25351.482814/2011-20
AUTOCLAVE DIGITAL TOP
FABRICANTE : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL
07 ADT; 12 ADT; 16 ADT; 21 ADT; 28 ADT; 30 ADT; 40 ADT; 42 ADT; 60 ADT; 75 ADT.
CLASSE : II 10430810005
80016 - Alteração Técnica do EQUIPAMENTO
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.316206/2013-11
KIT INSTRUMENTAL VARIAX HAND.
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : HOWMEDICA OSTEONICS CORP - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
07-30350; 07-30351; 07-30355; 07-30365; 60-80140; 60-80333; 60-80433; 07-30400; 62-18110; 01-08115; 01-08105; 07-30600; 07-10006; 07-10021; 07-10175; 07-30111; 29-13333; 29-13013; 29-13009; 29-13010; 29-13456; 29-13458; 29-17231; 29-50123; 29-51717; 29-54023; 62-17050; 62-17231; 62-20125; 62-21723; 62-23050; 62-23170; 62-51217; 62-51723; 62-52323; 62-52325; 62-17333; 62-23333; 29-13462; 29-54017; 29-50023; 29-51217; 29-12174; 29-50000; 62-12111; 62-12333; 62-12335; 62-12555; 62-17335; 62-23335; 62-12050; 62-12055; 62-17055; 62-23055; 703930; 703931; 703932; 703944; 703945; 703948; 703949; 703933; 703934; 703936; 703937
CLASSE : I 80005430295
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SYNTHES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.02293-4
Instrumentos cirúrgicos 25351.121003/2012-85
INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE
FABRICANTE : SYNTHES GMBH - SUÍÇA
03.100.091 Alavanca para torção e flexão in situ; 03.100.092 Alavanca para torção e flexão in situ 90º; 03.100.093 Alavanca para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014061000023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JV0926016; PLJV0926017;PLJV0926018; PLJV0926019; PLJV0926020; PLJV0926021; PLJV0926022; PLJV0926023; PLJV0926024;PLJV0926025; PLJV0926026; PLJV0926027; PLJV0926028; PLJV0926029; PLJV0926030; PLJV0926031;PLJV0926032; PLJV0926033; PLJV0926034; PLJV0926035; PLJV0926036; PLJV0926037; PLJV0926038;PLJV0926039; PLJV0926040; PLJV0932015; PLJV0932016; PLJV0932017; PLJV0932018; PLJV0932019;
PLJV0932020; PLJV0932021; PLJV0932022; PLJV0932023; PLJV0932024; PLJV0932025; PLJV0932026;PLJV0932027; PLJV0932028; PLJV0932515; PLJV0932516; PLJV0932517; PLJV0932518; PLJV0932519;PLJV0932520; PLJV0932521; PLJV0932522; PLJV0932523; PLJV0932524; PLJV0932525; PLJV0932526;PLJV0932527; PLJV0932528; PLJV0933015; PLJV0933016; PLJV0933017; PLJV0933018; PLJV0933019;PLJV0933020; PLJV0933021; PLJV0933022; PLJV0933023; PLJV0933024; PLJV0933025; PLJV0933026;PLJV0933027; PLJV0933028; PLJV0933515; PLJV0933516; PLJV0933517; PLJV0933518; PLJV0933519;
PLJV0933520; PLJV0933521; PLJV0933522; PLJV0933523; PLJV0933524; PLJV0933525; PLJV0933526;PLJV0933527; PLJV0933528; PLJV0933529; PLJV0933530; PLJV0933531; PLJV0933532; PLJV0933533;PLJV0933534; PLJV0933535; PLJV0933536; PLJV0933537; PLJV0933538; PLJV0933539; PLJV0933540;PLJV0934015; PLJV0934016; PLJV0934017; PLJV0934018; PLJV0934019; PLJV0934020; PLJV0934021;PLJV0934022; PLJV0934023; PLJV0934024; PLJV0934025; PLJV0934026; PLJV0934027; PLJV0934028;PLJV0934029; PLJV0934030; PLJV0934031; PLJV0934032; PLJV0934033; PLJV0934034; PLJV0934035;
PLJV0934036; PLJV0934037; PLJV0934038; PLJV0934039; PLJV0934040; PLJV0935015; PLJV0935016;PLJV0935017; PLJV0935018; PLJV0935019; PLJV0935020; PLJV0935021; PLJV0935022; PLJV0935023;PLJV0935024; PLJV0935025; PLJV0935026; PLJV0935027; PLJV0935028; PLJV0935029; PLJV0935030;PLJV0935031; PLJV0935032; PLJV0935033; PLJV0935034; PLJV0935035; PLJV0935036; PLJV0935037;PLJV0935038; PLJV0935039; PLJV0935040; PLJV0936015; PLJV0936016; PLJV0936017; PLJV0936018;PLJV0936019; PLJV0936020; PLJV0936021; PLJV0936022; PLJV0936023; PLJV0936024; PLJV0936025;
PLJV0936026; PLJV0936027; PLJV0936028; PLJV0936029; PLJV0936030; PLJV0936031; PLJV0936032;PLJV0936033; PLJV0936034; PLJV0936035; PLJV0936036; PLJV0936037; PLJV0936038; PLJV0936039;PLJV0936040; PLJV0942015; PLJV0942016; PLJV0942017; PLJV0942018; PLJV0942019; PLJV0942020;

MODELOS COMERCIAIS DE CÂNULAS DE LIPOASPIRAÇÃO FAGA COM ENGATES EM POLÍMERO:

PLJV0942021; PLJV0942022; PLJV0942023; PLJV0942024; PLJV0942025; PLJV0942026; PLJV0942027;PLJV0942028; PLJV0942515; PLJV0942516; PLJV0942517; PLJV0942518; PLJV0942519; PLJV0942520;PLJV0942521; PLJV0942522; PLJV0942523; PLJV0942524; PLJV0942525; PLJV0942526; PLJV0942527;PLJV0942528; PLJV0943015; PLJV0943016; PLJV0943017; PLJV0943018; PLJV0943019; PLJV0943020;PLJV0943021; PLJV0943022; PLJV0943023; PLJV0943024; PLJV0943025; PLJV0943026; PLJV0943027;PLJV0943028; PLJV0943515; PLJV0943516; PLJV0943517; PLJV0943518; PLJV0943519; PLJV0943520;
PLJV0943521; PLJV0943522; PLJV0943523; PLJV0943524; PLJV0943525; PLJV0943526; PLJV0943527;PLJV0943528; PLJV0943529; PLJV0943530; PLJV0943531; PLJV0943532; PLJV0943533; PLJV0943534;PLJV0943535; PLJV0943536; PLJV0943537; PLJV0943538; PLJV0943539; PLJV0943540; PLJV0944015;PLJV0944016; PLJV0944017; PLJV0944018; PLJV0944019; PLJV0944020; PLJV0944021; PLJV0944022;PLJV0944023; PLJV0944024; PLJV0944025; PLJV0944026; PLJV0944027; PLJV0944028; PLJV0944029;PLJV0944030; PLJV0944031; PLJV0944032; PLJV0944033; PLJV0944034; PLJV0944035; PLJV0944036;
PLJV0944037; PLJV0944038; PLJV0944039; PLJV0944040; PLJV0945015; PLJV0945016; PLJV0945017;PLJV0945018; PLJV0945019; PLJV0945020; PLJV0945021; PLJV0945022; PLJV0945023; PLJV0945024;
PLJV0945025; PLJV0945026; PLJV0945027; PLJV0945028; PLJV0945029; PLJV0945030; PLJV0945031;PLJV0945032; PLJV0945033; PLJV0945034; PLJV0945035; PLJV0945036; PLJV0945037; PLJV0945038;PLJV0945039; PLJV0945040; PLJV0946015; PLJV0946016; PLJV0946017; PLJV0946018; PLJV0946019;PLJV0946020; PLJV0946021; PLJV0946022; PLJV0946023; PLJV0946024; PLJV0946025; PLJV0946026;PLJV0946027; PLJV0946028; PLJV0946029; PLJV0946030; PLJV0946031; PLJV0946032; PLJV0946033;PLJV0946034; PLJV0946035; PLJV0946036; PLJV0946037; PLJV0946038; PLJV0946039; PLJV0946040;
PLJV0952015; PLJV0952016; PLJV0952017; PLJV0952018; PLJV0952019; PLJV0952020; PLJV0952021;PLJV0952022; PLJV0952023; PLJV0952024; PLJV0952025; PLJV0952026; PLJV0952027; PLJV0952028;PLJV0952515; PLJV0952516; PLJV0952517; PLJV0952518; PLJV0952519; PLJV0952520; PLJV0952521;PLJV0952522; PLJV0952523; PLJV0952524; PLJV0952525; PLJV0952526; PLJV0952527; PLJV0952528;PLJV0953015; PLJV0953016; PLJV0953017; PLJV0953018; PLJV0953019; PLJV0953020; PLJV0953021;PLJV0953022; PLJV0953023; PLJV0953024; PLJV0953025; PLJV0953026; PLJV0953027; PLJV0953028;
PLJV0953515; PLJV0953516; PLJV0953517; PLJV0953518; PLJV0953519; PLJV0953520; PLJV0953521;PLJV0953522; PLJV0953523; PLJV0953524; PLJV0953525; PLJV0953526; PLJV0953527; PLJV0953528;PLJV0953529; PLJV0953530; PLJV0953531; PLJV0953532; PLJV0953533; PLJV0953534; PLJV0953535;PLJV0953536; PLJV0953537; PLJV0953538; PLJV0953539; PLJV0953540; PLJV0954015; PLJV0954016;PLJV0954017; PLJV0954018; PLJV0954019; PLJV0954020; PLJV0954021; PLJV0954022; PLJV0954023;PLJV0954024; PLJV0954025; PLJV0954026; PLJV0954027; PLJV0954028; PLJV0954029; PLJV0954030;
PLJV0954031; PLJV0954032; PLJV0954033; PLJV0954034; PLJV0954035; PLJV0954036; PLJV0954037;PLJV0954038; PLJV0954039; PLJV0954040; PLJV0955015; PLJV0955016; PLJV0955017; PLJV0955018;PLJV0955019; PLJV0955020; PLJV0955021; PLJV0955022; PLJV0955023; PLJV0955024; PLJV0955025;PLJV0955026; PLJV0955027; PLJV0955028; PLJV0955029; PLJV0955030; PLJV0955031; PLJV0955032;PLJV0955033; PLJV0955034; PLJV0955035; PLJV0955036; PLJV0955037; PLJV0955038; PLJV0955039;PLJV0955040; PLJV0956015; PLJV0956016; PLJV0956017; PLJV0956018; PLJV0956019; PLJV0956020;
PLJV0956021; PLJV0956022; PLJV0956023; PLJV0956024; PLJV0956025; PLJV0956026; PLJV0956027;PLJV0956028; PLJV0956029; PLJV0956030; PLJV0956031; PLJV0956032; PLJV0956033; PLJV0956034;PLJV0956035; PLJV0956036; PLJV0956037; PLJV0956038; PLJV0956039; PLJV0956040; PLJV0962015;PLJV0962016; PLJV0962017; PLJV0962018; PLJV0962019; PLJV0962020; PLJV0962021; PLJV0962022;PLJV0962023; PLJV0962024; PLJV0962025; PLJV0962026; PLJV0962027; PLJV0962028; PLJV0962515;PLJV0962516; PLJV0962517; PLJV0962518; PLJV0962519; PLJV0962520; PLJV0962521; PLJV0962522;
PLJV0962523; PLJV0962524; PLJV0962525; PLJV0962526; PLJV0962527; PLJV0962528; PLJV0963015;

MODELOS COMERCIAIS DE CÂNULAS DE LIPOASPIRAÇÃO FAGA COM ENGATES EM POLÍMERO:

PLJV0963016; PLJV0963017; PLJV0963018; PLJV0963019; PLJV0963020; PLJV0963021; PLJV0963022;PLJV0963023; PLJV0963024; PLJV0963025; PLJV0963026; PLJV0963027; PLJV0963028; PLJV0963515;PLJV0963516; PLJV0963517; PLJV0963518; PLJV0963519; PLJV0963520; PLJV0963521; PLJV0963522;PLJV0963523; PLJV0963524; PLJV0963525; PLJV0963526; PLJV0963527; PLJV0963528; PLJV0963529;PLJV0963530; PLJV0963531; PLJV0963532; PLJV0963533; PLJV0963534; PLJV0963535; PLJV0963536;PLJV0963537; PLJV0963538; PLJV0963539; PLJV0963540; PLJV0964015; PLJV0964016; PLJV0964017;
PLJV0964018; PLJV0964019; PLJV0964020; PLJV0964021; PLJV0964022; PLJV0964023; PLJV0964024;PLJV0964025; PLJV0964026; PLJV0964027; PLJV0964028; PLJV0964029; PLJV0964030; PLJV0964031;PLJV0964032; PLJV0964033; PLJV0964034; PLJV0964035; PLJV0964036; PLJV0964037; PLJV0964038;PLJV0964039; PLJV0964040; PLJV0965015; PLJV0965016; PLJV0965017; PLJV0965018; PLJV0965019;
PLJV0965020; PLJV0965021; PLJV0965022; PLJV0965023; PLJV0965024; PLJV0965025; PLJV0965026;PLJV0965027; PLJV0965028; PLJV0965029; PLJV0965030; PLJV0965031; PLJV0965032; PLJV0965033;PLJV0965034; PLJV0965035; PLJV0965036; PLJV0965037; PLJV0965038; PLJV0965039; PLJV0965040;PLJV0966015; PLJV0966016; PLJV0966017; PLJV0966018; PLJV0966019; PLJV0966020; PLJV0966021;PLJV0966022; PLJV0966023; PLJV0966024; PLJV0966025; PLJV0966026; PLJV0966027; PLJV0966028;PLJV0966029; PLJV0966030; PLJV0966031; PLJV0966032; PLJV0966033; PLJV0966034; PLJV0966035;
PLJV0966036; PLJV0966037; PLJV0966038; PLJV0966039; PLJV0966040; PLJV0972015; PLJV0972016;PLJV0972017; PLJV0972018; PLJV0972019; PLJV0972020; PLJV0972021; PLJV0972022; PLJV0972023;PLJV0972024; PLJV0972025; PLJV0972026; PLJV0972027; PLJV0972028; PLJV0972515; PLJV0972516;PLJV0972517; PLJV0972518; PLJV0972519; PLJV0972520; PLJV0972521; PLJV0972522; PLJV0972523;PLJV0972524; PLJV0972525; PLJV0972526; PLJV0972527; PLJV0972528; PLJV0973015; PLJV0973016;PLJV0973017; PLJV0973018; PLJV0973019; PLJV0973020; PLJV0973021; PLJV0973022; PLJV0973023;
PLJV0973024; PLJV0973025; PLJV0973026; PLJV0973027; PLJV0973028; PLJV0973515; PLJV0973516;PLJV0973517; PLJV0973518; PLJV0973519; PLJV0973520; PLJV0973521; PLJV0973522; PLJV0973523;PLJV0973524; PLJV0973525; PLJV0973526; PLJV0973527; PLJV0973528; PLJV0973529; PLJV0973530;PLJV0973531; PLJV0973532; PLJV0973533; PLJV0973534; PLJV0973535; PLJV0973536; PLJV0973537;PLJV0973538; PLJV0973539; PLJV0973540; PLJV0974015; PLJV0974016; PLJV0974017; PLJV0974018;PLJV0974019; PLJV0974020; PLJV0974021; PLJV0974022; PLJV0974023; PLJV0974024; PLJV0974025;
PLJV0974026; PLJV0974027; PLJV0974028; PLJV0974029; PLJV0974030; PLJV0974031; PLJV0974032;PLJV0974033; PLJV0974034; PLJV0974035; PLJV0974036; PLJV0974037; PLJV0974038; PLJV0974039;PLJV0974040; PLJV0975015; PLJV0975016; PLJV0975017; PLJV0975018; PLJV0975019; PLJV0975020;PLJV0975021; PLJV0975022; PLJV0975023; PLJV0975024; PLJV0975025; PLJV0975026; PLJV0975027;PLJV0975028; PLJV0975029; PLJV0975030; PLJV0975031; PLJV0975032; PLJV0975033; PLJV0975034;PLJV0975035; PLJV0975036; PLJV0975037; PLJV0975038; PLJV0975039; PLJV0975040; PLJV0976015;
PLJV0976016; PLJV0976017; PLJV0976018; PLJV0976019; PLJV0976020; PLJV0976021; PLJV0976022;PLJV0976023; PLJV0976024; PLJV0976025; PLJV0976026; PLJV0976027; PLJV0976028; PLJV0976029;PLJV0976030; PLJV0976031; PLJV0976032; PLJV0976033; PLJV0976034; PLJV0976035; PLJV0976036;PLJV0976037; PLJV0976038; PLJV0976039; PLJV0976040;

CLASSE : I 80436220007

80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

RESOLUÇÃO- RE Nº 3.937, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

A.D. DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL LTDA - ME
8.03449-8
Agulhas Descartaveis 25351.445822/2013-51
BIQUEIRA COM AGULHAS SOLDADAS NA HASTE
FABRICANTE : Yiwu Yuantai Import and Export CO., LTD - CHINA
01RL-G; 02RL-G; 03RL-G; 04RL-G; 05RL-G; 06RL-G; 07RL-G; 08RL-G; 09RL-G; 10RL-G; 11RL-G; 12RL-G; 13RL-G; 14RL-G; 15RL-G; 16RL-G; 17RL-G; 18RL-G; 03RS-G; 04RS-G; 05RS-G; 06RS-G; 07RS-G; 08RS-G; 09RS-G; 10RS-G; 11RS-G; 12RS-G; 13RS-G; 14RS-G; 15RS-G; 16RS-G; 17RS-G; 18RS-G; 02F-G; 03F-G; 04F-G; 05F-G; 06F-G; 07F-G; 08F-G; 09F-G; 10F-G; 11F-G; 12F-G; 13F-G; 14F-G; 15F-G; 16F-G; 17F-G; 18F-G; 19F-G; 20F-G; 21F-G; 22F-G; 23F-G; 24F-G; 25F-G; 26F-G; 27F-G; 28F-G; 29F-G; 30F-G; 31F-G; 32F-G; 33F-G; 34F-G; 35F-G; 36F-G; 37F-G; 38F-G; 39F-G; 40F-G; 41F-G; 42F-G; 43F-G; 44F-G; 45F-G; 46F-G; 47F-G; 48F-G; 49F-G; 05M1-G; 07M1-G; 09M1-G; 11M1-G; 13M1-G; 15M1-G; 17M1-G; 19M1-G; 21M1-G; 23M1-G; 25M1-G; 27M1-G; 29M1-G; 31M1-G; 33M1-G; 35M1-G; 37M1-G; 39M1-G; 41M1-G; 43M1-G; 45M1-G; 47M1-G; 49M1-G; 05RM-G; 07RM-G; 09RM-G; 11RM-G; 13RM-G; 15RM-G; 17RM-G; 19RM-G; 21RM-G; 23RM-G; 25RM-G; 27RM-G; 29RM-G; 31RM-G; 33RM-G; 35RM-G; 37RM-G; 39RM-G; 41RM-G; 43RM-G; 45RM-G; 47RM-G; 49RM-G; 05M2-G; 07M2-G; 09M2-G; 11M2-G; 13M2-G; 15M2-G; 17M2-G; 19M2-G; 21M2-G; 23M2-G; 25M2-G; 27M2-G; 29M2-G; 31M2-G; 33M2-G; 35M2-G; 37M2-G; 39M2-G; 41M2-G; 43M2-G; 45M2-G; 47M2-G; 49M2-G; ;
CLASSE : I 80344980010
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Agulhas Descartaveis 25351.445811/2013-17
AGULHAS DE DERMOPIGMENTAÇÃO SOLDADAS NA HASTE
FABRICANTE : Yiwu Yuantai Import and Export CO., LTD - CHINA
01RL; 02RL; 03RL; 04RL; 05RL; 06RL; 07RL; 08RL; 09RL; 10RL; 11RL; 12RL; 13RL; 14RL; 15RL; 16RL; 17RL; 18RL; 03RS; 04RS; 05RS; 06RS; 07RS; 08RS; 09RS; 10RS; 11RS; 12RS; 13RS; 14RS; 15RS; 16RS; 17RS; 18RS; 02F; 03F; 04F; 05F; 06F; 07F; 08F; 09F; 10F; 11F; 12F; 13F; 14F; 15F; 16F; 17F; 18F; 19F; 20F; 21F; 22F; 23F; 24F; 25F; 26F; 27F; 28F; 29F; 30F; 31F; 32F; 33F; 34F; 35F; 36F; 37F; 38F; 39F; 40F; 41F; 42F; 43F; 44F; 45F; 46F; 47F; 48F; 49F; 05M1; 07M1; 09M1; 11M1; 13M1; 15M1; 17M1; 19M1; 21M1; 23M1; 25M1; 27M1; 29M1; 31M1; 33M1; 35M1; 37M1; 39M1; 41M1; 43M1; 45M1; 47M1; 49M1; 05RM; 07RM; 09RM; 11RM; 13RM; 15RM; 17RM; 19RM; 21RM; 23RM; 25RM; 27RM; 29RM; 31RM; 33RM; 35RM; 37RM; 39RM; 41RM; 43RM; 45RM; 47RM; 49RM; 05M2; 07M2; 09M2; 11M2; 13M2; 15M2; 17M2; 19M2; 21M2; 23M2; 25M2; 27M2; 29M2; 31M2; 33M2; 35M2; 37M2; 39M2; 41M2; 43M2; 45M2; 47M2; 49M2;
CLASSE : I 80344980011
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ADAO MURILO VIEIRA-ME
8.08334-1
Aparelho Para Fisioterapia 25351.569527/2012-67
PARAPÓDIUM LINHA CONFORTO CORRETO
FABRICANTE : ADAO MURILO VIEIRA-ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ADAO MURILO VIEIRA-ME - BRASIL
PARAPÓDIUM FIXO MODULAR
PARAPÓDIUM VERSÁTIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013102100079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scissors with Grip Handle, Blunt 2mm, 100mm (R077) 1 Scissors with Grip Handle, Sharp 2mm, 100mm (R078) 1 Alligator Forceps with Grip Handle 2mm, 100mm (R079) 1 Caixa de Esterilização ATM
CLASSE : I 80356130076
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
REILLY MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 8.06791-7
Agulhas 25351.414713/2013-87
HASTE COM AGULHAS - REILLY TATTOO
FABRICANTE : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
1007 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1009 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1011 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1013 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1015 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1203RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1204RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1003 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1004 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1005 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1207RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1209RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1211RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 RL AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 RS AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1217 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1219 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1221 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1223 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1225 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1227 MG AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1205 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1207 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1209 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1211 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1213 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1215 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1217 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1219 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1221 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1223 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA ;1225 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA;1227 MR AÇO INOX AISI 304 50 PACOTES/CAIXA.
CLASSE : II 80679170001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.415197/2013-88
BIQUEIRA DESCARTÁVEL PARA TATUAGEM - REILLY TATTOO
FABRICANTE : WUJIANG HUAXIN MEDICAL APPLIANCE CO.,LTD - CHINA
Modelos: 1203 RL;1205 RL;1207 RL;1209 RL;1211 RL;1213 RL;1215 RL;1205 MG;1207 MG;1209 MG;1211 MG;1213 MG;1215 MG;1217 MG;1219 MG;1221 MG;1223 MG; 1225 MG;1227 MG - DimensÕES: 0,35mm
CLASSE : I 80679170002
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
RESPIROX COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP 8.08258-0
Canulas 25351.537515/2013-81
CÂNULA DE OXIGÊNIO SALTER LABS
FABRICANTE : SALTER LABS DE MEXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
FABRICANTE : SALTER LABS - ESTADOS UNIDOS
1616-4; 1616; 1616TLC-4; 1616TLC; 1600-4; 1600; 1600-14; 1600-25; 1600-50; 1602; 1600TLC-4;1600TLC; 1600LC-14; 1600TLC-25; 1600TLC-50; 1602TLC; 1606B; 1606BTLC; 1600Q; 1601Q; 1600HF;1600HF-14; 1600HF-25; 1600HF-50; 1610; 1611; 1601; 1615; 4904; 4905; 4907; 4804; 4807; 4824; 4827; IHCV; PHCV; AHC.
CLASSE : I 80825800001
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Mascaras 25351.537533/2013-66
MÁSCARA DE OXIGÊNIO SALTER LABS
FABRICANTE : SALTER LABS DE MEXICO S.A. DE C.V. - MÉXICO
FABRICANTE : SALTER LABS - ESTADOS UNIDOS
8110; 8110TLC; 1122; 1114; 8120; 8130; 8140; 8140TLC; 1127; 1130; 1140; 8150; 8150TG; 8150TLC; 8121; 8054.
CLASSE : I 80825800002
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA 8.07298-1
Luvas Descartaveis 25351.588247/2013-18
LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ DISCOVERY 2020
FABRICANTE : TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho PP;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho P;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho M;
Luva de Látex para Procedimento Não Cirúrgico com pó - Tamanho G.
CLASSE : I 80729810005
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SACURAI & ISSAO LTDA - ME 8.04625-1
Campo Cirurgico 25351.491612/2013-71
CAMPO CIRÚRGICO
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 23 cm x 25 cm ;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 45 cm x 50 cm (pesado) ;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - LISO 45 cm x 50 cm (leve);CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - COM RAIO X (RADIOPACO) 23 cm x 25 cm;CAMPO OPERATÓRIO - 4 CAMADAS - COM RAIO X (RADIOPACO) 45 cm x 50 cm
CLASSE : I 80462510003
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Mascaras 25351.491643/2013-56
MÁSCARA DESCARTÁVEL
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
COM ELÁSTICO;3 dobras;2 dobras; reta
COM TIRAS: 3 dobras; 2 dobras; reta
CLASSE : I 80462510004
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Vestimenta Cirurgica 25351.491618/2013-36
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL
FABRICANTE : SACURAI & ISSAO LTDA - ME - BRASIL
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL
CLASSE : I 80462519001
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.579134/2013-11
EQUIPO DE INFUSÃO SAMTRONIC CRISTAL
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0421, EG0921, EA0421, EA0921, EM0421, EM0921, EI0421, EI0921
CLASSE : II 10188530058
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
scholly latin america importacao e comercio ltda 8.03708-2
Instrumental Para Endoscopia 25351.460181/2013-55
INSTRUMENTAL PARA ENDOSCOPIA CORTANTE NÃO ARTICULADO LUT
FABRICANTE : LUT GMBH - ALEMANHA
Tipo Sonda de Mioma (referências): 51.0440a, 51.0441a, 51.0442a, 51.0443a, 51.0444a
Tipo Cânula (referências): 21.0670a, 21.0675a, s720219, s720220
Tipo Cureta referências): 21.0164a, 21.0164b, 23.0100a, 23.0100b, 23.0101a, 23.0101b, 23.0102a, 23.0102b, 31.0659a, 31.0660a, 31.0661a, 31.0662a, 31.0663a, 31.0664a, 31.0665a, 31.0666a, 31.0667a, 31.0699a
Tipo Eletrodo (referências): 12.0724a, 12.0724a.l, 42.0025a, 42.0026a, 42.0027a, 42.0036a, 42.0037a, 42.0038a, 51.0386b, 51.0386c, 51.0386d, 51.0388b, 51.0388e, 51.0470b, 51.0471b, 51.0472b, 51.0473b,51.0474b, 51.0475b, 51.0830b, 51.0833b, s720260
Tipo Elevador (referências): 31.0657a, 31.0658a
Tipo Faca (referências): 21.0166a, 21.0166b, 23.0104a, 23.0104b, 23.0105a, 23.0105b, 23.0106a,23.0106b, 23.0109a, 23.0109b, 23.0110a, 23.0110b, 23.0111a, 23.0111b, 23.0114a, 23.0114b, 23.0116a,23.0116b, 23.0117a, 23.0117b, 23.0118a, 23.0118b, 31.0668a, 31.0669a, 42.0455b, 42.0457b, 42.0458b,42.0465b, 42.0470b, 51.0483b, 51.0484b, 51.0485b, 51.0486b, 51.0487b, 51.0488b, 51.0489b, 51.0490b
Tipo Meniscótomo (referências): 21.0163a, 21.0163b, 23.0112a, 23.0112b, 23.0113a, 23.0113b
Tipo Obturador (referências): 11.0331a.m2, 11.0496a.m2, 11.0498a.m2, 11.0502a.m2, 11.0505a,11.0507a, 11.0508a, 11.0514a, 11.0525a, 11.0526a, 11.0527a, 11.0528a, 21.0147a, 21.0236a, 21.0362a,21.0630a, 21.0635a, 21.0665a, 21.0666a, 31.0630a, s720432, s720433, s720441
CLASSE : I 80370820015
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA 1.04139-6
Cateteres 25351.450745/2013-51
CATETER PTA PARA ABAIXO DO JOELHO -HERON - PRO HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960179
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450756/2013-09
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FEMORAL, ILÍACA E RENAL - ZEPPELIN - HP HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960180
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450694/2013-13
CATETER PARA DILATAÇÃO BILIAR - MAXXIS - B
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960181
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450699/2013-42
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FEMORAL, ILÍACA E RENAL - MAGNUS - PRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960182
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450719/2013-19
CATETER PTA PARA ARTÉRIAS FERMORAL, ILÍACA E RENAL - MAGNUS - PRO HIDRO
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960183
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cateteres 25351.450782/2013-41
CATETER DE DILATAÇÃO ESOGÁFICA MAXXIS - E
FABRICANTE : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SCI-TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Diâmetros (mm): 1.5; 2.0; 2.25; 2.5; 2.75; 3.0; 3.5; 4.0; 4.5; 5.0; 6.0; 7.0; 8.0; 9.0; 10.0; 11.0; 12.0; 13.5; 14.0; 15.0; 16.0; 16.5; 18.0; 19.0; 20.0; Comprimentos (mm): 10; 13; 15; 17; 20; 24; 25; 30; 34; 35; 40; 45; 50; 55; 60; 65; 70; 75; 80; 90; 100; 110; 120; 130; 140; 150; 160; 180; 200; 220; 250; 300;
CLASSE : II 10413960184
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SELAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS BIOMECÂNICOS LTDA 8.08361-4
Kit Instrumental 25351.581316/2013-47
KIT INSTRUMENTAL PARA FIXADORES CIRCULARES SELAZ
FABRICANTE : SELAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS BIOMECÂNICOS LTDA - BRASIL
Código do Kit Instrumental para Fixadores Circulares Selaz: 004.170.045
Cabo p/ Componentes Intercambiáveis; Impactor de Enxerto - Redondo, 6 mm, Curvado; Impactor De Enxerto - Redondo, 8 mm; Impactor De Enxerto - Retangular, 6 mm X 16 mm; Impactor De Enxerto - Retangular, 10 mm X 30 mm; Formão Reto - 8 mm; Formão Reto - 16 mm; Formão Curvo - 8 mm; Formão Curvo - 16 mm; Formão Goiva - 5 mm, Reto; Formão Goiva - 10 mm, Reto; Formão Goiva - 15 mm, Reto; Formão Goiva - 5 mm, Curvo; Formão Goiva - 10 mm, Curvo; Formão Goiva - 15 mm, Curvo; Martelo 250 G; Cabo Para Serra De Gigli; Alicate De Corte; Alicate Universal; Alicate Bico Fino; Chave T; Chave Cachimbo; Chave Combinada;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013102100113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FABRICANTE : SELECTA INDUSTRIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL
CLASSE : I
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4
Valvula Cardiaca 25351.527650/2012-79
Enxerto Valvado Aórtico Revestido SJM® Master Series
FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL PORTO RICO LCC - PORTO RICO
FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL PORTO RICO LCC - PORTO RICO
CLASSE : IV
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA 1.04015-7
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.723917/2011-17
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MAGNA
FABRICANTE : TECNIDENT EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS LTDA - BRASIL
CLASSE : II
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP 8.04556-3
Instrumentos cirúrgicos 25351.440164/2011-92
LÂMINAS E BROCAS CIRÚRGICAS TRAUMEC
FABRICANTE : TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP - BRASIL
CLASSE : II
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
UNITED MEDICAL LTDA 8.01498-4
Sistema para Terapia Expiratória Positiva25351.432966/2011-21
LUNG FLUTE
FABRICANTE : Medical Acoustics LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CLASSE : I
8031 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA 8.03258-8
OUTROS 25351.495155/2015-15
E-COOLSENSE
CLASSE : I
8031 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME8.04202-0
Trepano 25351.141367/2015-07
Trépano a Vácuo Surgistar
FABRICANTE : Surgical Inc. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
360600; 360625; 360650; 360675; 360700; 360725; 360750; 360775; 360785; 360800; 360825; 360850; 360875; 360900; 360925; 360950; 370600; 370650; 370700; 370725; 370750; 370775; 370800; 370825; 370850; 370875; 370900.
CLASSE : II 80420200074
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Cimento Osseo 25351.428744/2015-87
COPAL SPACEM
FABRICANTE : HERAEUS MEDICAL GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : HERAEUS MEDICAL GMBH - ALEMANHA
CLASSE : III
80092 - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP 8.06060-1
Componentes de Implante Odontologico 25351.161073/2015-62
CICATRIZADOR
FABRICANTE : WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP - BRASIL
CLASSE : III
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 8.02019-6
CONJUNTO DE VESTIMENTA CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚRGICO E COMPRESSA DE GAZE25351.547450/2012-30
KIT DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - OFTALMOLOGIA
FABRICANTE : BASTOS VIEGAS S A - PORTUGAL
4902-011 - KIT DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - OFTALMOLOGIA
CLASSE : I
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
WRIGHT MEDICAL BRASIL LTDA 8.04913-6
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.484947/2011-71
INSTRUMENTAL CONSERVE®
FABRICANTE : WRIGHT MEDICAL TECHNOLOGY , INC . - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CLASSE : I
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.442115/2011-27
INSTRUMENTAL MIS
FABRICANTE : WRIGHT MEDICAL TECHNOLOGY , INC . - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CLASSE : I
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
ZATTY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP8.02809-5
Alicates Ortodonticos 25351.468066/2011-14
INSTRUMENTAIS ARTICULADOS NÃO CORTANTES
FABRICANTE : ZATTY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ZATTY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTACAO CIRURGICA E ODONTOLOGICA LTDA EPP - BRASIL
CLASSE : I
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

Nº de Processos : 87

Total de Empresas : 67

RESOLUÇÃO- RE Nº 2.554, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA 1.03048-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.333998/2014-44
Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Não Cortante WELDON INSTRUMENTS
FABRICANTE : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO
DISTRIBUIDOR : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO
AFASTADOR SCOVILLE HAVERFIELD COM ABERTURA 15CM LÂMINAS 64X25MM, 64X51MM, 67X32MM E 89X25MM, AFASTADOR SELETZ GELPI ANG. RETO, AFASTADOR VALIN, AFASTADOR WEITLANER 14CM, , AFASTADOR WEITLANER 17CM, AFASTADOR WEITLANER 21CM, AFASTADOR WEITLANER 24CM 5X6 DENTES, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 10,5CM, AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 14CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 13,0CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 16,5CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 18CM, AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 20CM, AFASTADOR WILLIANS 50X20MM, AFASTADOR WILLIANS 70X20MM, AFASTADOR WOLFF 23CM, AFASTADOR WULLSTEIN; ALICATE BOCA SERRILHADA 17CM, ALICATE BOCA SERRILHADA 19CM, , ALICATE DUPLA FORÇA BOCA SERRILHADA 17CM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 2MM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 3MM, ALICATE DUPLA FORÇA P/ PUXAR FIOS T/C 18CM C/ PONTA 5MM,ALICATE DE PRESSAO AÇO INOX 18CM, ALICATE DE PRESSAO AÇO INOX 20CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 22CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 25CM, ALICATE DE PRESSÃO BICO LONGO 30CM, ALICATE NANCE 1, ALICATE ORTODONTIA 03 PEAK, ALICATE ORTODONTIA 04 PEAK, ALICATE ORTODONTIA 104, ALICATE ORTODONTIA 107, ALICATE ORTODONTIA 109 DE LA ROSA, ALICATE 110 HOW, ALICATE 111 HOW, ALICATE JONIISON 114, ALICATE ORTODONTIA 115, ALICATE ORTODONTIA 118, ALICATE ORTODONTIA 120, ALICATE GOSLEE 121, ALICATE MC KELLOPS 128, ALICATE ORTODONTIA 137, ALICATE ANGLE 139, ALICATE ORTODONTIA 155, ALICATE ORTODONTIA 156, ALICATE ORTODONTIA 157, ALICATE ADERER TRIDENT Nº200, ALICATE UNIVERSAL 325, ALICATE ORTODONTIA 345, ALICATE ORTODONTIA 347, ALICATE ORTODONTIA 350 TWEED, ALICATE ORTODONTIA 351, ALICATE ORTODONTIA 442 ANGLE, ALICATE SCHWARZ 53, ALICATE YONG 74, ALICATE ORTODONTIA 94 ADAMS, ALICATE PLANO PARALELO 18CM, ALICATE PARA REBITAR MATRIZ 141, ALICATE PARA PUXAR FIO PONTA FINA 14CM, ALICATE PARA PUXAR FIOS CHATO 17CM, ALICATE UNIVERSAL ORTOPEDIA; APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY, APROXIMADOR CONTRATOR BAILEY-BABY, APROXIMADOR GERSTER, APROXIMADOR LEMMON; AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 4CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE COOK 5CM, AFASTADOR BLEFAROSTATO GUYTON PARK, AFASTADOR BLEFAROSTATO LANCASTER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MELLINGER, AFASTADOR BLEFAROSTATO MURDOCK, AFASTADOR BLEFAROSTATO DE PARK 8CM; BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 01, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 101, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 10H, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 10S, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 150, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 151, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 16, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 17, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 18L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 18R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 203, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 210, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 213, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 222, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 23, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 24, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 27, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 286, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 32, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 32A, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 44, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 53L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 53R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 62, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 65, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 68, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 69, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 88L, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 88R, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 99C, BOTIÇÃO FÓRCEPS ADULTO 99A, BOTIÇÃO FÓRCEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 01, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 02, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 03, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 04, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL MODELO INGLÊS 05, BOTIÇÃO FÓRCEPS MODELO INGLÊS INFANTIL 06, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 1, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 101, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 150-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 151-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 16-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 17, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18L, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18D, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 18R, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 21, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 23-S, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 27, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 44, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 46, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 65, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 68, BOTIÇÃO FÓRCEPS INFANTIL 69, BOTIÇÃO FÓRCEPS 22 PAPAGAIO, BOTIÇÃO FÓRCEPS 33 PAPAGAIO, BOTIÇAO FÓRCEPS WITZEL SUPERIOR, ;BOTIÇAO FÓRCEPS WITZEL INFERIOR; CLAMP DE LAHEY LONGA 25CM, CLAMP NEONATAL ANGULADO 13,5CM, CLAMP NEONATAL RETO 13,5CM, DILATADOR LA-BORDE COM 3 RAMOS, DILATADOR SIMS COM 3 RAMOS, DILATADOR TROUSSEAUX COM 2 RAMOS, DILATADOR WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO,ESPÉCULO BENSAUDE ADULTO 22X70MM, ESPÉCULO BENSAUDE INFANTIL 16X70MM, ESPÉCULO BARR RETAL 13,5CM C/ 2 PARES DE LAMINA, ESPÉCULO BIVALVE 8,5CM RETAL, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 1, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 2, ESPÉCULO ANAL DE PITANGA Nº. 3, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 1, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 2, ESPÉCULO RETAL DE PITANGA Nº. 3, ESPÉCULO COLLIN 01 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 01 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO COLLIN 02 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 02 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO COLLIN 03 C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN 03 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.3 GRANDE, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.2 MEDIO, ESPÉCULO COLLIN VAGINAL Nº.1 PEQUENO, ESPÉCULO COLLIN VIRGEM C/ASPIRACAO S/CAPA, ESPÉCULO COLLIN PARA VIRGEM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 1 75X32MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 2 85X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" 3 100X35MM, ESPÉCULO CUSCO "MODELO SUÍÇO" P/ VIRGEM 75X17MM, ESPÉCULO CUSHING CERVICAL, ESPÉCULO GRAVES, ESPÉCULO HARDY HIPÓFISE, ESPÉCULO HARTMANN 01 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO HARTMANN 02 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO HARTMANN 03 C/FIBRA OTICA, ESPÉCULO HARTMANN-HALLE 15CM Nº1, Nº2 E Nº3, ESPÉCULO KELLY RETAL, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 1 35MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 2 50MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 3 75MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL Nº. 4 90MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA OPTICA Nº. 1 35MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA OPTICA Nº. 2 50MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA OPTICA Nº. 3 75MM, ESPÉCULO KILLIAN NASAL C/ FIBRA OPTICA Nº. 4 90MM, ESPÉCULO KIRSCHNER, ESPÉCULO MATHIEU RETAL TRIVALVE, ESPÉCULO PITANGA SANTOS RETAL, ESPÉCULO PRATT, ESPÉCULO RICORD RETAL 14CM, ESPÉCULO SIMS RETAL, ES-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015091400014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FABRICANTE : OTTO BOCK HEALTHCARE - CANADÁ
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK ARGENTINA S.A. - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTH CARE ANDINA LTDA. - COLÔMBIA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK SUISSE AG - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK IBERICA SA - ESPANHA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK ITALIA SRL - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE PLC - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK SCANDINAVIA AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK DE MEXICO SA DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE - CANADÁ
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK MINNEAPOLIS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK FRANCE SARL - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : BEIJING OTTO BOCK ORTHOPAEDIC INDUSTRIES CO. LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : OTTO BOCK HEALTHCARE PRODUCTS GMBH - ÁUSTRIA
10A1; 9S217; 9S1=R6 3/4; 8L2=L/R71/2; 8K19=L/R6 3/4; 505G1=14x6x2,5; 10A10=40; 9S221=21; 9S10=40; 8L2=L/R8; 8K19=L/R7 1/4; 505G1=17x6,5x3,5; 10A10=50; 9S224=L/R; 9S101=11,4; 8L5=L/R7 3/4; 8K19=L/R7 3/4; 505G8=20x10x5,2; 10A11=L; 9S231=L; 9S101=12,5; 8L5=L/R71/2; 8K19=L/R8; 506A12=4X9; 10A11=LM12X1,5; 9S231=R; 9S15=42; 8S4=190x76L1-18; 8K2=L; 506G1=M6x10; 10A11=R; 9S238=1; 9S15=46; 8S4=190x76R1-18; 8K2=R; 506G1=M8x15; 10A11=RM12X1,5; 9S238=2; 9S15=49; 8S4=199x82(L/R)1-18a; 8K20=L6 3/4; 506G4=M3x5; 10A12=L; 9S243=L; 9S166=44; 8S4=210x78L1-18; 8K20=L7 1/4; 506G4=M4x5; 10A12=LM12x1,5; 9S243=L/R; 9S166=44-N; 8S4=210x78R1-18; 8K20=L7 3/4; 506S1=3x30; 10A12=R; 9S243=LR; 9S166=48-N; 8S4=220x80L1-18; 8K20=L8; 507S15; 10A12=RM12x1,5; 9S243=R; 9S167=L/R7 3/4; 8S4=220x80R1-18; 8K20=R6 3/4; 507S9=2,5; 10A13=20; 9S244=L; 9S167=L7 3/4; 8S4=244x94(L/R)1-18; 8K20=R7 1/4; 507S9=5; 10A13=50; 9S244=L/R; 9S167=LR7 3/4; 8S5=165x72(L/R)1-18a; 8K20=R7 3/4; 507U3=14x3,2x2; 10A14=L; 9S244=LR; 9S167=R7 3/4; 8S5=195x78L1-18; 8K20=R8; 513F4=14; 10A14=R; 9S244=R; 9S168=L/R7 3/4; 8S5=195x78R1-18; 8K21=L7 1/4; 513F4=20; 10A18=L; 9S3=28; 9S168=LR7 3/4; 8S5=210x89(L/R)1-18; 8K21=L7 3/4; 513T4=10x4.2x0.6; 10A18=LM12x1,5; 9S38=L/R6 3/4; 9S169=L/R7 3/4-N; 8S6=115x37(L/R)1-18a; 8K21=L8; 514K3=27; 10A18=R; 9S38=L6 3/4; 9S169=L7 3/4-N; 8S6=170x65(L/R)1-18; 8K21=R7 1/4; 514Z3=25; 10A18=RM12x1,5; 9S38=LR6 3/4; 9S169=R7 3/4-N; 8S6=170x65L1-18; 8K21=R7 3/4; 516S3; 10A2; 9S38=R6 3/4; 9S17=30; 8S6=170x65R1-18; 8K21=R8; 616Z2; 10A22; 9S39=L/R6 3/4; 9S17=34; 8S7=199x82(L/R)1-18a; 8K22=L6 3/4; 623G23; 10A25=LM12x1,5; 9S39=L6 3/4; 9S172=6 3/4-N; 8S7=244x94(L/R)1-18; 8K22=L7 1/4; 623G4; 0A25=RM12x1,5; 9S39=R6 3/4; 9S172=7 3/4; 8S8=165x72(L/R)1-18a; 8K22=L7 3/4; 623H2=25; 10A3; 9S4; 9S172=7 3/4-N; 8S8=210x89R1-18; 8K22=L8; 623H23; 10A37=LM12x1,5; 9S51=L-N; 9S174=L41; 8S9=115x37(L/R)1-18a; 8K22=R6 3/4; 623K4; 10A37=RM12x1,5; 9S51=R-N; 9S174=R41; 8S9=170x65(L/R)1-18; 8K22=R7 1/4; 627F13=60X2,5; 10A4; 9S52=40; 9S176=3,5; 8X14=L/R6 3/4; 8K22=R7 3/4; 10A40; 9S53; 9S176=3,7; 8X14=L/R7 1/4; 8K22=R8; 651B1=12; 10A41; 9S58=0,2; 9S177=34-N; 8X14=L/R7 3/4; 8K23=L6 3/4; 651D4=2; 10A43=1/2" 20; 9S58=0,3; 9S178=19; 8X14=L/R8; 8K23=L7 1/4; 711M51; 10A43=M12x1,5; 9S58=0,5; 9S179=1-N; 8X14=L7 1/4; 8K23=L7 3/4; 736Y1; 10A43=M12x1,5; 9S58=0,3; 9S179=2-N; 8X14=L7 3/4; 8K23=L8; 743A23; 10A44=M12x1,5; 9S58=0,5; 9S180=L7 3/4; 8X14=L8; 8K23=R6 3/4; 8A3=L/R7 3/4; 10A44=M12x1,5; 9S58=1,0; 9S180=L-N; 8X14=R7 1/4; 8K23=R7 1/4; 8A3=L/R71/2; 10A46=27; 9S58=1,0; 9S180=R7 3/4; 8X14=R7 3/4; 8K23=R7 3/4; 8F3=L/R7 1/4; 10A46=33; 9S6; 9S180=R-N; 8X14=R8; 8K23=R8; 8F3=L/R7 3/4; 10A53=27; 9S6=6 3/4; 9S182=L; 99B13=16; 8K24=L/R7 1/4; 8F3=L/R8; 10A53=33; 9S65=L40; 9S182=R; 99B13=21; 8K24=L/R7 3/4; 8F3=L/R8 1/4; 10A55=40; 9S65=R40; 9S184=44-N; 9E222=23; 8K24=L/R8; 8F4=L/R7 3/4; 10A55=50; 9S67=L40; 9S184=48-N; 9E94=44; 8K26=L/R7 1/4; 8F4=L/R71/2; 10A56=M12x1,5; 9S67=L44-N; 9S185=44; 9E94=50; 8K26=L/R7 3/4; 8F4=L/R8; 10A56=M12x1.5; 9S67=L48-N; 9S185=44-N; 9F11=7 1/4; 8K26=L/R8; 8F5=L/R7 1/4; 10A58=25; 9S67=R40; 9S185=48; 9F11=7 3/4; 8K27=L/R7 1/4; 8F5=L/R7 3/4; 10A59=25; 9S67=R44-N; 9S185=48-N; 9F6=7 1/4; 8K27=L/R7 3/4; 8F5=L/R8; 10A60=LM12X1,5; 9S67=R48-N; 9S2=L/R6 3/4-N; 9F6=7 3/4; 8K27=L/R8; 8K1=L; 10A60=RM12X1,5; 9S9=6 3/4; 9S2=L6 3/4-N; 9F6=8 1/4; 8L1=L/R7 3/4; 8K1=R; 10A63=L; 9S9=7 1/4; 9S2=R6 3/4-N; 9L1=L/R7 1/4; 8L1=L/R71/2; 8K18=L/R6 3/4; 10A63=LM12x1,5; 9S95=L6 3/4; 9S201; 9L1=L/R7 3/4; 8L1=L/R8; 8K18=L/R7 1/4; 10A63=R; 9S95=R6 3/4; 9S210=N; 9L1=L/R8; 8L2=L/R7 1/4; 8K18=L/R7 3/4; 10A63=RM12x1,5; 9S96=40; 9S216; 9S1=L6 3/4; 8L2=L/R7 3/4; 8K18=L/R8; 10A64; 21Y197=2; 14Y1=180; 13F10=54,5; 11D59=45; 11D59=34; 10A8; 21Y199; 14Y1=200; 13F10=65,5; 11D59=50; 11D59=40; 10D1; 21Y203; 14Y1=220; 13F10=65,6; 12A1; 14Y1=110; 10R1; 21Y37; 15K1=30; 13F11; 12A13; 14Y1=140; 10R2=1/2" 20; 21Y79; 15K2=30; 13F12; 12A14; 21Y195=25; 10R2=M12x1,5; 501A14; 15K3=30; 13F13; 12K14=56; 21Y197=1; 10R3=1/2" 20; 501A28; 15Y1=16; 13F14=73; 12K14=67; 13B7; 10R3=M12x1,5; 501S101=M4X12; 15Y1=18; 13F14=86; 12K15; 13E187; 10R4=1/2" 20; 501S12=M4x20; 16H1; 13F17=52,5; 12K19; 12K4145; 10R4=1/2"-20; 501S16=M4x8x10; 16H2; 13F17=65; 12K20=45; 12K42=45; 10R4=M12x1,5; 501S17=M2.5x6; 16U1=12; 13F22; 12K20=50; 12K42=45-1; 10R5; 501S17=M3x10; 16U1=15; 13F29=65; 12K21=67; 12K42=45-2; 10R6=1/2" 20; 501S17=M3x12; 16U2; 13F31; 12K27=58x45; 12K42=50; 10R6=M12x1,5; 501S27=M2,3x6; 16U3=320; 13F6; 12K27=58x50; 12K42=50-1; 10V1; 501S27=M3x6; 16U3=340; 13F7=10; 12K27=78x45; 12K42=50-2; 10V10; 501S27=M3x8; 16U3=360; 13F7=13; 12K27=78x50; 12K44=45; 10V15; 501s28=m3,5x5; 16U3=380; 13G10; 12K30=58; 12K44=45-1; 10V18=28; 501S32=M4X10X10; 16U3=400; 13G11; 12K30=78; 12K44=45-2; 10V18=34; 501S35=M4x6; 16U3=420; 13G20=36x4; 12K33=58x45; 12K44=50; 10V18=40; 501S40=3.5x13; 16U3=440; 13G20=36x8; 12K33=58x50; 12K44=50-1; 10V18=45; 501S40=3.5x9.5; 16U3=460; 13G37; 12K33=58x54; 12K44=50-2; 10V18=50; 501S41=M3,5x5; 16U3=500; 13G39; 12K35; 12K48=45; 10V2=50; 501S42=M4x6; 16U3=520; 13G46=58; 12K38=58; 12K48=50; 10V25; 501S5=M3,5x25; 16U3=540; 13G46=78; 12K39; 12K49=45; 10V26; 501s57; 16U3=560; 13G48; 12K4=45; 12K49=50; 10V3; 501S58; 16U4; 13G50; 12K4=50; 12K5=45; 10V30; 501S59; 16U5; 13G65; 12K41=45-1; 12K5=50; 10V32=45; 501S75=AM4x5; 16U6; 13G66; 14Y1=160; 12K50=45; 10V32=50; 501S75=AM4x8; 16U7; 13G68; 13X5; 12K50=45-1; 10V36=45; 501S75=M4x5; 16U8; 13G7=56; 13Y1; 12K50=45-2; 10V36=50; 501S75=M4x8; 16X1=L; 13G7=67; 13Z1; 12K50=50; 10V4; 501S84=M4X20; 16X1=R; 13G8; 13Z15=L/R36; 12K50=50-1; 10V5=L; 501T36=M3,5x6; 16X12; 13G8=54; 13Z15=L36; 12K50=50-2; 10V5=R; 501T51=M4x6; 16X13; 13G8=67; 13Z15=R36; 12K6=45; 10V7; 501T52=M2X8; 16X14; 13G9=47; 13Z16=43; 12K6=50; 10V8; 501T52=M3X12; 16X4; 13G9=59; 13Z2=4; 12R1=L; 10V9; 501T52=M3X6; 16Y26; 13R1=L/R; 13Z23; 12R1=R; 10Y1; 501T52=M3x8; 16Y27; 13R3; 13Z25; 12R2=L; 10Y12; 501T7=7,5x9xM5; 16Y28; 13R4; 13Z26; 12R2=R; 10Y13; 501Z2=M4x18; 16Y29; 13R5; 13Z27; 12R3=L; 10Y19=1; 502G1=17x7x3,5; 16Y30; 13R6; 13Z28; 12R3=R; 10Y19=2; 502R1=M4x14; 16Y31; 13R7; 13Z29; 12R4=L; 10Y2; 502R1=M5x17; 16Y31=N; 13R8; 13Z30; 12R4=R; 10Y22=2; 502R5=M6x20; 16Y32; 13R9=45; 13Z31=M5x10; 12R5=L; 10Y22=3; 502S1=M3,5; 16Y5; 13R9=50; 13Z32; 12R5=R; 10Y25; 502S1=M3.5; 16Y6; 13R9=55; 13Z33; 12S4; 10Y26; 502V1=M3; 16Y7; 13R9=60; 13Z34; 12S5=L; 10Y29=2; 503F3; 16Y8; 13R9=65; 13Z37; 12S5=L/R; 10Y29=L1; 504H3=11; 16Y9; 13S6; 13Z39=L/R; 12S5=R; 10Y29=L2; 505G1=14x5x2,5; 17B70=12; 13S7; 13Z45; 12S7; 10Y29=R1; 17Y17=6X8X2,4; 17F48=5; 12K41=45-2; 13Z47; 13A2=64; 10Y29=R2; 17Y19=7x4,8xM5; 13X1; 12K41=50; 13Z48; 13A2=75; 10Y3; 17Y93=6X5,2XM4; 13X2; 12K41=50-1; 13Z49; 13Z57; 10Y31=1; 17y93=7x4,8xm5; 13X3; 12K41=50-2; 13Z50; 13Z58; 10Y31=7/8/9; 18Z3; 13X4; 14A1; 13Z51; 13Z59; 10Y32=1; 21A10; 21A19=2; 14A105; 13Z52; 13Z68; 10Y6; 21A11; 21A20=1; 14A106; 13Z53; 13Z69; 10Y8; 21A12; 21A20=2; 14A107; 13Z54; 21A5; 11D20=28; 21A13=1; 21A21=1; 14A108; 13Z55; 21A6; 11D20=34; 21A13=2; 21A21=2; 14A110; 13Z56; 21A7; 11D20=40; 21A13=3; 21A22=1; 11D49; 11D53=44; 21A8; 11D20=45; 21A14; 21A22=2; 11D50; 11D53=49; 21A9; 11D20=50; 21A15; 21A23; 11D51; 11D53=54; 21Y120=47; 11D20=50; 21A16; 21A24; 11D52=1/2" 20; 11D54=44; 21Y194; 11D27=25; 21A17=3,8X100; 21A25; 11D52=M12x1.5; 11D54=49; 21A36=1; 11D27=32; 21A17=3,8X70; 21A27; 11D41; 11D54=54; 21A37=1; 11D29=28; 21A17=3.8X70; 21A29=18; 11D42; 11D55=1/2" 20; 21A38; 11D29=34; 21A17=5,0X1000; 21A29=25; 11D44; 11D55=M12x1.5; 21A4=1; 11D29=40; 21A18=2; 21A3=1; 11D45; 11D56; 21A4=2; 11D29=45; 21A19=1; 21A3=2; 11D47; 11D58; 11D39; 11D29=50; 11D38; 21A35=1; 11D48; 11D59=28; 11D40; 11D35; 11D37.

CLASSE : I 10292010040
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
Sondas 25351.072209/2003-77
KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA Ponsky Pull BARD
FABRICANTE : BARD ACCESS SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BARD ACCESS SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Codigo 000627/000740
CLASSE : III 10178010094
8544 - Revalidação de Registro de SISTEMA de Material de Uso Médico
RANDOX BRASIL LTDA 8.01589-9
HEMOGLOBINA GLICADA 25351.245805/2004-63
CONTROLE DE HEMOGLOBINA GLICADA NIVEL I E 2
FABRICANTE : RANDOX LABORATORIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO)
HA5072 (Controle Nível 1: 2x0,5ml; Controle Nível 2: 2x0,5ml)
CLASSE : II 80158990079
8009 - Alteração da Apresentação Comercial do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
SARAMPO 25351.195188/2005-29
RIDASCREEN VIRUS DO SARAMPO IgM
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
Suficiente para 96 testes
CLASSE : III 80213250086
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
CANDIDA SP 25351.185172/2005-16
RIDASCREEN CANDIDA IGA
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
suficiente para 96 testes
CLASSE : II 80213250090
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
CANDIDA SP 25351.185192/2005-89
RIDASCREEN CANDIDA IGM
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : II 80213250091
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
HERPES SIMPLEX 25351.190163/2005-39
RIDASCREEN HSV 1 IGG
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250093
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
CANDIDA SP 25351.190179/2005-41
RIDASCREEN CANDIDA IGG
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
Suficiente para 96 testes
CLASSE : II 80213250094
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.089304/2014-20
Equipo de Infusão Samtronic Enteral
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Acessórios: Injetor lateral, Injetor lateral needle-free, Pinça corta fluxo (slide ou clamp), 2 vias, Bolsa de Alimentação, Conector para Bolsa de Alimentação Slim, Conector para bolsa de Alimentação em Cruz.
EG0123, EG0223, EG0323, EG0423, EG0623, EM0123, EM0223, EM0323, EM0423, EM0623, EI0123, EI0223, EI0323, EI0423, EI0623.
MODELOS: MILSET EM 0323 0000; MILSET EM 0323 I000; MILSET EM 0323 P000; MILSET EM 0623 PT00; MILSET EM 0623 CPT0; MILSET EM 0623 T000; MILSET EM 0623 CT00; MILSET EM 0623 CPTY; MILSET EM 0623 BCY0; MILSET EM 0623 BBCY; MILSET EM 0623 PT00 (ISO); MILSET EM 0623 CPT0 (ISO); MILSET EM 0623 T000 (ISO); MILSET EM 0623 CT00 (ISO); MILSET EM 0623 CPTY (ISO); MILSET EM 0623 BCY0 (ISO); MILSET EM 0623 BBCY (ISO); GIRASET EG 0323 0000; GIRASET EG 0323 I000; GIRASET EG 0323 P000; GIRASET EG 0623 PT00; GIRASET EG 0623 CPT0; GIRASET EG 0623 T000; GIRASET EG 0623 CT00; GIRASET EG 0623 CPTY; GIRASET EG 0623 BCY0; GIRASET EG 0623 BBCY; GIRASET EG 0623 PT00 (ISO); GIRASET EG 0623 CPT0 (ISO); GIRASET EG 0623 T000 (ISO); GIRASET EG 0623 CT00 (ISO); GIRASET EG 0623 CPTY (ISO); GIRASET EG 0623 BCY0 (ISO); GIRASET EG 0623 BBCY (ISO); ICASET EI 0323 0000; ICASET EI 0323 I000; ICASET EI 0323 P000; ICASET EI 0623 PT00; ICASET EI 0623 CPT0; ICASET EI 0623 T000; ICASET EI 0623 CT00; ICASET EI 0623 CPTY; ICASET EI 0623 BCY0; ICASET EI 0623 BBCY; ICASET EI 0623 PT00 (ISO); ICASET EI 0623 CPT0 (ISO); ICASET EI 0623 T000 (ISO); ICASET EI 0623 CT00 (ISO); ICASET EI 0623 CPTY (ISO); ICASET EI 0623 BCY0 (ISO); ICASET EI 0623 BBCY (ISO);
CLASSE : II 10188530063
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA 1.03690-1
Aparelho para Mamografia 25351.314180/2010-75
APARELHO DE MAMOGRAFIA
FABRICANTE : PLANMED OY - FINLÂNDIA
DISTRIBUIDOR : PLANMED OY - FINLÂNDIA
Planmed Sophie Classic; Planmed Sophie Classic Mobile
CLASSE : III 10369010060
8058 - Revalidação de Registro de Sistema/Família de EQUIPAMENTOS de Médio e Pequeno Porte
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A 1.03451-6
Leitora de Microplacas 25351.656729/2009-11
SISTEMA BEP III
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA
CLASSE : I 10345161783
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
SINNERGY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 8.05300-4
Material Implantavel 25351.034224/2010-40
SISTEMA DE PARAFUSOS PEDICULARES PARA COLUNA ETHOS
FABRICANTE : INNOVASIS, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : INNOVASIS, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
ESCL3535; ESCL3030; ESCL3945; ESCL4557; ESCL5781;
ESE2S5525; ESE2S5530; ESE2S5540; ESE2S5535; ESE2S5545; ESE2S5550; ESE2S5555; ESE2S6525; ESE2S6530; ESE2S6535; ESE2S6545; ESE2S6540; ESE2S6550; ESE2S6555; ESE2S6560; ESE2S7525; ESE2S7530; ESE2S7540; ESE2S7535; ESE2S7545; ESE2S7550; ESE2S7555; ESE2S7560; ESE2S8530; ESE2S8535; ESE2S8540; ESE2S8545; ESE2S8550; ESE2S8555; ESE25525; ESE2S8560;
ESE247535; ESE247540; ESE28550; ESE247525; ESE247530; ESPR5535; ESPR5545; ESPR5565; ESPR5575; ESPR5585; ESSR5535; ESSR5540; ESSR5545; ESSR5550; ESSR5560; ESSR5570; ESSR5580; ESSR5590;

querda; 473.409 - 400mm, direita; 473.609 - 400mm, esquerda; 473.429 - 420mm, direita; 473.629 - 420mm, esquerda; 473.449 - 440mm, direita; 473.649 - 440mm, esquerda;
Haste PFN curta: 473.121 - Ø10mm, 130°x200mm; 473.122 - Ø11mm, 130°x200mm; Haste PFN Ø10mm: 473.125 - 125°x240mm; 473.130 - 130°x240mm; 473.135 - 135°x240mm; Haste PFN Ø11mm: 473.126 - 125°x240mm; 473.131 - 130°x240mm; 473.136 - 135°x240mm; Haste PFN Ø12mm: 473.127 - 125°x240mm; 473.132 - 130°x240mm; 473.137 - 135° x 240mm;
Parafuso de Colo Femoral: 473.100 - 100mm; 473.105 - 105mm; 473.110 - 110mm; 473.115 - 115mm; 473.120 - 120mm; 473.080 - 80mm; 473.085 - 85mm; 473.090 - 90mm; 473.095 - 95mm; Parafuso de Fechamento, prolongação 0mm: 473.150 Parafuso Deslizante de Quadril Ø6.5mm: 434.100 - 100mm; 434.105 - 105mm; 434.110 - 110mm; 434.072 - 60mm; 434.073 - 65mm; 434.074 - 70mm; 434.075 - 75mm; 434.080 - 80mm; 434.085 - 85mm; 434.090 - 90mm; 434.095 - 95mm;
Haste PFN Canulada Ø12 mm, 130°: 473.627 - 420mm, esquerda; 473.347 - 340mm, direita, 473.547 - 340mm, esquerda; 473.367 - 360mm, direita; 473.567 - 360mm, esquerda; 473.387 - 380mm, direita; 473.587 - 380mm, esquerda; 473.407 - 400mm, direita; 473.607 - 400mm, esquerda; 473.427 - 420mm, direita; 73.627 - 420mm, esquerda; 473.447 - 440mm, direita; 473.647 - 440mm, esquerda;
CLASSE : III 10229340108
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
Material Implantavel 25351.118948/2010-53
SISTEMA DE PLACA TÍBIAL DISTAL MEDIAL LOW BEND EM AÇO INOXIDÁVEL SYNTHES
FABRICANTE : SYNTHES GMBH - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : SYNTHES GMBH - SUÍÇA
Placa LCP 3.5 para tíbia distal medial, Low Bend: 02.112.510 - direita, 4 furos, 109 mm; 02.112.511 - esquerda, 4 furos, 109 mm; 02.112.514 - direita, 6 furos, 135 mm; 02.112.515 - esquerda, 6 furos, 135 mm; 02.112.518 - 8 furos, 161 mm; 02.112.519 - esquerda, 8 furos, 161 mm; 02.112.522 - direita, 10 furos, 187 mm; 02.112.523 - , esquerda, 10 furos, 187 mm; 02.112.526 - direita, 12 furos, 213 mm; 02.112.527 - esquerda, 12 furos, 213 mm; 02.112.530 - direita, 14 furos, 239 mm; 02.112.531 - esquerda, 14 furos, 239 mm.
Parafuso de Bloqueio LCP Stardrive, Autorrosqueante, Ø 3.5 mm: 212.101 - Ø 10mm; 212.102 - Ø 12mm; 212.103 - Ø 14mm; 212.104 - Ø 16mm; 212.105 - Ø 18mm; 212.106 - Ø 20mm; 212.107 - Ø 22mm; 212.108 - Ø 24mm; 212.109 - Ø 26mm; 212.110 - Ø 28mm; 212.111 - Ø 30mm; 212.112 - Ø 32mm; 212.114 - Ø 35mm; 212.116 - Ø 38mm; 212.117 - Ø 40mm; 212.118 - Ø 42mm; 212.119 - Ø 45mm; 212.120 - Ø 48mm; 212.121 - Ø 50mm; 212.122 - Ø 52mm; 212.123 - Ø 55mm; 212.124 - Ø 60mm.
Parafuso de Bloqueio LCP, Autorrosqueante, Ø 3.5 mm: 213.010 - Ø 10mm; 213.012 - Ø 12mm; 213.014 - Ø 14mm; 213.016 - Ø 16mm; 213.018 - Ø 18mm; 213.020 - Ø 20mm; 213.022 - Ø 22mm; 213.024 - Ø 24mm; 213.026 - Ø 26mm; 213.028 - Ø 28mm; 213.030 - Ø 30mm; 213.032 - Ø 32mm; 213.035 - Ø 35mm; 213.038 - Ø 38mm; 213.040 - Ø 40mm; 213.042 - Ø 42mm; 213.045 - Ø 45mm; 213.048 - Ø 48mm; 213.050 - Ø 50mm; 213.052 - Ø 52mm; 213.055 - Ø 55mm; 213.060 - Ø 50mm.
CLASSE : III 10229340234
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA 8.02900-8
Instrumento Cirurgico Para Implantes Dentarios25351.679287/2008-10
KIT SINUS LIFT 10
FABRICANTE : SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SYSTHEX SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA - BRASIL
Estojo - código comercial 815.007.
Estojo com 10 curetas de levantamento de seio maxilar - código comercial 823.007.
Curetas: Cureta de levantamento de seio maxilar nº 1 (814.100); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 2 (814.101); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 3 (814.102); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 4 (814.103); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 5 (814.104); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 6 (814.105); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 7 (814.106); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 8 (814.107); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 9 (814.108); Cureta de levantamento de seio maxilar nº 10 (814.109).
CLASSE : I 80290080010
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. 1.02950-3
Equipamento de Tomografia Computadorizado25351.330074/2008-84
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO AQUILION ONE
FABRICANTE : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO
TSX-301A
TSX-301C
CLASSE : III 10295030080
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA1.02160-4
Resinas Acrílicas Odontologicas 25351.327962/2010-81
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL
FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Auto plus
Trilux color
Vipi Cor STG; Denerilon; Vipi Flash; Ortoden; Denerilay; Vipi Cor; Vipi Mold; Orto Cor; Orto Cor Mix; Oscure, Autoclear, Isocor e Isocor Bioform.
CLASSE : II 10216040031
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
Resinas Acrilicas Odontologicas 25351.327983/2010-43
LIQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL
FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
ISOCOR; ISOCOR BIOFORM; ORTOCLEAR; AUTOCLEAR; TRILUX COLOR.
Vipi Flash; Vipi Cor; Orto Cor; Vipi Cor STG; Glaze Bril; Ortoden; Denerilay; Denerilon; Oscure.
AUTO PLUS; TRILUX BASE AUTO.
CLASSE : II 10216040032
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
Resinas Acrilicas Odontologicas 25351.328010/2010-50
LIQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL
FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
VIPI CRIL PLUS; VIPI WAVE; VIPI COR; VIPI COR STG; VIPI CRIL; PALATON; TERMOCLEAR; ISOCOR; ISOCOR BIOFORM; TERMO PLUS; TRILUX BASE TERMO.
CLASSE : II 10216040033
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Filtro Para Sangue/Filtro Arterial 25351.154995/2007-53
FILTRO MICRO
FABRICANTE : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
D729, D730, D731, D732, D733, D734, D735, D736, D737.
CLASSE : II 80102510432
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
Seringas Descartaveis 25351.030231/2014-38
United Syringes Vega
FABRICANTE : SHENZHEN ANT HI-TECH INDUSTRIAL Co., Ltd - CHINA
DISTRIBUIDOR : SHENZHEN ANT HI-TECH INDUSTRIAL Co., Ltd - CHINA
APRESENTAÇÃO COMERCIAL:
100201 - Injetor compatível: Medrad Mark v, DSA;
100202 - Injetor compatível: Medrad Mark v, DSA;
100204 - Injetor compatível: Medrad Mark IV, DSA;
200201 - Injetor compatível: LF Angiomat 6000;
200204 - Injetor compatível: LF Angiomat Illumena
CLASSE : II 80102511245
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
Painel Multifuncional 25351.152724/2006-82
SUPORTE ARQUITETONICO HEADWALL SYSTEM
FABRICANTE : HILL ROM INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : HILL ROM INC. - ESTADOS UNIDOS
BED LOCATOR
CONTOUR
POWER COLUMN
SPECIAL LIGHT
UNIFLEX 1000
INTEGRIS 2001B; INTEGRIS 2002B; SPECIAL LIGHT
CLASSE : I 80102519005
80040 - Retificação de Publicação de EQUIPAMENTOS

RESOLUÇÃO- RE Nº 3.366, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
Stent Cardiovascular 25351.205956/2014-61
XIENCE XPEDITION 48 EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT
FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
1070250-48, 1070275-48, 1070300-48, 1070350-48.
CLASSE : IV 80146501891
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Fio Guia 25351.477359/2014-91
HI-TORQUE CONNECT 250T GUIDE WIRE
FABRICANTE : LAKE REGION MEDICAL LIMITED - IRLANDA
MODELOS: HI-TORQUE CONNECT 250T 1012593, 1012594, 1012595 Acessórios: 1 Introdutor 1 Dispositivo de torque
CLASSE : II 80146501892
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA 1.03048-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.333950/2014-43
Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante Panorama
FABRICANTE : PANORAMA INTERNATIONAL - PAQUISTÃO
DISTRIBUIDOR : PANORAMA INTERNATIONAL - PAQUISTÃO
ALICATES: CORTE LATERAL (P/OSSO E 12CM P/ ORTODONTIA), ALICATE DUPLA FORÇA (15CM, 23 CM), ALICATE Nº 141, CIZALHAS: LISTON CURVA E RETA 19 CM, LUER GOIVA CURVA E RETA (16 CM, 17 CM), RUSKIN LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (18,5 CM), SEMB CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE (26CM, 37 CM), STILLE LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO 27 CM, STILLE LUER CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇAO, COSTOTOMOS: DE COLLIN, GLUCK (19CM, 22 CM), MODELO SIMPLES, SAUERBRUCH, PERFURADORES: AINSWORTH ESPECIAL, HUDSON COMPLETO, SMELLIE, PINÇAS: BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA, BEYER SACA BOCADO, PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR, PARA BIOPSIA MICRO CURVA (P/ CIMA AURICULAR,DIREITA AURICULAR, ESQUERDA AURICULAR), BRAUM, BRUENINGS (Nº 1, Nº 2), CHEVALIER JACKSON P/BIÓPSIA (40 CM, 50 CM), CHIEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ (40 CM, 50 CM), CITELLI, CLAMP (160 MM, 220 MM), DUCK BILL GOIVA, FAURE 24 CM, FERGUSSON , FERRIS SMITH KERRISON 3MM E 5 MM (BOCA PARA CIMA, BOCA PARA BAIXO, BOCA 40º), KERRISON BOCA (4X4MM, 5X5MM, 6X6MM), LAMBOTTE COM BOCA MÓVEL (21 CM, 26 CM, 31 CM), LANE COM E SEM CREMALHEIRA, LEKSELL EM ÂNGULO, LUER GOIVA CURVA E RETA SIMPLES (16 CM, 17 CM), LUER GOIVA CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO 23 CM, MATHIEU (20 CM, 28 CM), MARTEL, PROFº MEDINA P/ BIOPSIA 24CM (2MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM), RUSKIN CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO, SCHUBERT, SCHUMACHER , SEMB, TAKAHASHI (BOCA RETA, BOCA PARA CIMA), THOMAS-GAYLOR , YEOMAN BOCA ARREDONDADA E CHATA (28 CM, 35 CM). SERRA: NO BRUENINGS COM CREMALHEIRA, TESOURAS: BALIU, BARRAQUER, BELLUCCI MICRO (RETA, CURVA P/CIMA, CURVA/DIREITA, CURVA/ESQUERDA), CASTROVIEJO CURVA, CIRURGICA RETA 15CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA CURVA 15CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA RETA 17CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), CIRURGICA CURVA 17CM (FINA/FINA, FINA/ROMBA, ROMBA/ROMBA), ENTEROTOMO, GOLDMAN FOX, HEYMANN ANGULADA COM SERRILHA, IRIS OU GENGIVA CURVA E RETA (8CM, 12 CM), JOSEPH 14CM CURVA E RETA, KILNER, LISTER (14CM, 17 CM, 19 CM), MAYO STILLE 15 CM RETA C/ SERRILHA, MAYO STILLE CURVA E RETA (15 CM, 17 CM, 19 CM), METZEMBAUM CURVA E RETA (12 CM, 15 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 28 CM, 30 CM), NOYES IRIS CURVA E RETA 12CM, PARA OURO CURVA E RETA 10CM, PARA CORDAO UMBILICAL, POTTS SMITH 19CM (25º, 40º, 60º), SCHUMACHER, SIMS CURVA E RETA, SMITH, SPENCER (9CM, 12 CM), STEVENS CURVA E RETA, VANNAS CURVA E RETA, WESTCOTT CURVA E RETA.
CLASSE : I 10304850078
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumentos cirúrgicos 25351.334024/2014-21
Família de Instrumental Cirúrgico Articulado Cortante WELDON INSTRUMENTS
FABRICANTE : WELDON INSTRUMENTS - PAQUISTÃO
ALICATES: CORTE LATERAL (P/OSSO E 12CM P/ ORTODONTIA), ALICATE DUPLA FORÇA (15CM, 23 CM), ALICATE Nº 141, CIZALHAS: LISTON CURVA E RETA 19 CM, LUER GOIVA CURVA E RETA (16 CM, 17 CM), RUSKIN LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (18,5 CM), SEMB CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE (26CM, 37 CM), STILLE LISTON CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇÃO (23 CM, 27 CM), STILLE LISTON KEY DUPLA ARTICULAÇÃO 27 CM, STILLE LUER CURVA E RETA DUPLA ARTICULAÇAO,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nector; 420-FK - Distrator ID; 420-M123 - Poste Duplo; 420-FF - Conector duplo fêmea ID; 420-M1 - Poste macho, 1 furo; 420-M2 - Poste macho, 2 furos; 420-M3 - Poste macho, 3 furos; 420-M4 - Poste macho, 4 furos; 420-MW - Poste simples macho furo de 7mm; 425-M4 - Poste macho com expansão; 430-45 - Dobradiça em bola multi ângulo; 430-45-10 - Porca dobradiça multi ângulo, 10mm; 430-45F - Dobradiça fêmea em bola 45 graus, 430-45M - Dobradiça macho em bola 45 graus; 430-50 - Dobradiça universal; 430-90 - Dobradiça, 90 graus; 430-CLP - Abraçadeira em bola e anel rotativo em SS; 450-06-060 - Barra rosqueada com perfil, 60mm; 450-06-085 - Barra rosqueada com perfil, 85mm; 450-06-115 - Barra rosqueada com perfil, 115mm; 450-06-165 - Barra rosqueada com perfil, 165mm; 450-06-200 - Barra rosqueada com perfil, 200mm; 450-06-250 - Barra rosqueada com perfil, 200mm; 450-06-300 - Barra rosqueada com perfil, 300mm; 450-06-450 - Barra rosqueada com perfil, 450mm; 600-10 - Parafuso, 100mm (10un/pacote); 600-12 - Parafuso, 12mm (10un/pacote); 600-16 - Parafuso, 16mm (10un/pacote); 600-20 - Parafuso, 20mm (10un/pacote); 600-30 - Parafuso, 30mm (10un/pacote); 600-40 - Parafuso, 40mm (10un/pacote); 600-50 - Parafuso canulado de fixação universal; 605-10 - Casquilho, 10mm (10un/pacote); 605-15 - Casquilho, 15mm (10un/pacote); 605-16 - Casquilho, 16mm (10un/pacote); 605-20 - Casquilho, 20mm (10un/pacote); 605-25 - Casquilho, 25mm (10un/pacote); 605-30 - Casquilho, 30mm (10un/pacote); 610-10 - Porca, 10mm (20un/pacote); 619-15 - Arruela; 620-10-L - Porca longa; 620-10-M - Porca média; 620-10-S - Porca curta; 630-01 - Arruela (10un/pacote); 635-03 - Arruela 3mm (10un/pacote); 635-07 - Arruela 7mm (10un/pacote); 640-07 - Arruela sextavada (5un/pacote); 650-07ª - Arruela cônica (T&B); 660-17 - Parafuso meio pino fixação universal; 670-40 - Porca rosqueada, 40mm; 670-60 - Porca rosqueada, 60mm; 800-100 - Monotrilho azul, 100mm; 800-150 - Monotrilho azul, 150mm; 800-300 - Monotrilho azul, 300mm; 810-100 - Barra monotrilho, 100mm; 810-12F - Clipe de monotrilho; 810-12SL - Parafuso longo monotrilho SS M6; 810-12SS - Parafuso monotrilho SS M6; 810-12TB - Braçadeira Monotrilho (Rev); 810-300 - Barra monotrilho, 300mm; 900-PE-03 - Pino de extensor, 3mm; 900-PE-04 Pino de extensor, 4mm; XFX-680 - Soldado EZ-Fix.
CLASSE : I 80638410049
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.461328/2014-12
KIT INSTRUMENTAL PARA IMPLANTES LITOS
FABRICANTE : LITOS GMBH & CO. KG - ALEMANHA
KIT INSTRUMENTAL PARA IMPLANTES LITOS composta por peças individuais não esterilizadas de: KFK2.6 - BROCA MINI 1/2, 2.6MM; KFK1.9 - BROCA MINI 3, 1.9MM; KFG4.0 - BROCA MINI 1 CORTICAL, 4.0MM; KFGS4.5 - BROCA MINI ESPONJOSO, 4.5MM; KFG3.5 -BROCA MINI 2 CORTICAL, 3.5MM; KFG2.6 - BROCA MINI 3 CORTICAL, 2.6MM; TFM12 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE MINI 1/2, 150MM; TFM34 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 3/4, 150MM; GWSM12L - GUIA DE BROCA DUPLA MINI 1/2, 100MM; GWSM34L - GUIA DE BROCA DUPLA MINI 3/4, 100MM; TFGM12AO - GUIA DE ALTO ROSQUEAMENTO MINI 1/2, 130MM; TFGM34AO - GUIA DE ALTO ROSQUEAMENTO MINI 3/4, 130MM; TX9AO - LÂMINA TORQUE 9 MINI 1/2; TX6AO - LÂMINA TORQUE 6 MINI 3/4; HGR12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2, 120MM; HGR34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4, 120MM; MFK3.3 - BROCA MIDI, 3.3MM; PFG5.5 - BROCA CORTICAL MAXI, 5.5MM; MFG4.5 - BROCA CORTICAL MIDI, 4.5MM; PFGS6.5 - BROCA ESPONJOSO MAXI, 6.5MM; MFGS5.5 - BROCA ESPONJOSO MIDI, 5.5MM; TFGMAXIL - GUIA PARA PLACA MAXI, 150MM; TFGMIDI - GUIA PARA PLACA MIDI, 150MM; TFMM - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE MIDI/MAXI, 170MM; SDSW2.5AO - LÂMINA PARA CHAVE ALLEN, 2.5MM AO; SDSW3.5AO - LÂMINA PARA CHAVE ALLEN MIDI/MAXI, 3.5MM; PFZI - FORCEPS DIREITO, 200MM; PFZ2 - FORCEPS ESQUERDO, 200MM; PFK4.3 - BROCA, 4.3MM X 150MM; GWSM56 - PROTETOR DE TECIDO MINI 5/6, 150MM; KFK1.5 - BROCA MINI 4/5, 1.5MM, 1.5MM; KFK1.3 - BROCA MINI 6, 1.3MM; TFM56 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE 5/6, 200MM; BZH1 - FORCEPS PARA DOBRAR, 200MM; PSZH1 - FORCEPS CORTANTE, 200MM; HGR56 - ADAPTADOR AO MINI 5/6, 150MM; GWSMML - GUIA DE BROCA, 100MM; BV01 - DISPOSITIVO PARA CURVATURA DE FIXADOR INTERNO DE COLUNA CERVICAL, 70MM; CLAVSCHABLRT - GUIA PERFURADOR PARA PLACA CLAVICULAR, 70MM; FGRA12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2 FEROZELL, 110MM; FGRA34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4 FEROZELL, 110MM; HGRK.5 - ADAPTADOR CANULADO PARA PARAFUSO 3.5MM; HGRMM - ADAPTADOR AO MIDI/MAXI, 100MM; KFK2.6 - BROCA PARA MINI 1/2, 2.6MM X 80MM; KFKL2.6 - BROCA PARA MINI 1/2, 2.6MM X 120MM; KFR4.2 - BROCA PARA MINI, 4.2MM; OK6-15 - CHAVE DE APERTO, 80MM; SGRA12 - ADAPTADOR AO MINI 1/2, 100MM; SGRA34 - ADAPTADOR AO MINI 3/4, 100MM; SGRT-E - ADAPTADOR T AO PEQUENO, 70MM; TGR01 - ADAPTADOR T AO GRANDE, 130MM; TFGMAXILV2 - PERFURADOR DE PLACA PARA MAXI, MANOPLA EM T, 30MM; TFGMIDIV2 - PERFURADOR DE PLACA MIDI, MANOPLA EM T, 30MM; TFMK3.5 - MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, 3.5MM; TX9AO-K - LÂMINA TORX PARA MINI 1/2 AO, 100MM; TXM56AO - LÂMINA TORX PARA MINI 5/6 AO, 110MM; RBK3.5 - AUXILIAR PARA MEDIDOS DE PROFUNDIDADE 1, 3.5MM ; RNK3.5 - AUXILIAR PARA MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, 3.5MM.
CLASSE : I 80638410050
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
Fixadores Externos 25351.461434/2014-32
FIXADOR MOLDÁVEL ULTRALEVE
FABRICANTE : Paonan Biotech Co. Ltd - TAIWAN
MODELOS: S-23 - FIXADOR MOLDÁVEL ULTRALEVE.
CLASSE : I 80638410051
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3
Instrumentos cirúrgicos 25351.326350/2014-15
KIT CÂNULA PARA ARTROSCOPIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
COMPONENTES DO CONJUNTO: 1 UNIDADE PONTA AGULHA PROBE; 1 UNIDADE PONTA AGULHA ROMBA; 1 UNIDADE PONTA AGULHA PERFURANTE; 1 UNIDADE PONTA AGULHA RASPA; 1 UNIDADE PONTA AGULHA FACA BANANA; 1 UNIDADE CÂNULA DE PUNÇÃO; 1 UNIDADE PLUGUE; 1 UNIDADE PESCADOR GANCHO, 1 UNIDADE PESCADOR LAÇO; 1 UNIDADE TRIANGULADOR; 1 UNIDADE CÂNULA DE MICRODEBRIDAÇÃO MINI-MCCSK 2,0; 1 UNIDADE ESPAÇADOR DE MANDÍBULA TAMANHO P; 1 UNIDADE ESPAÇADOR DE MANDÍBULA TAMANHO G; 1 UNIDADE CANETA; 1 UNIDADE RÉGUA.
CLASSE : II 80356130097
80090 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico NACIONAL
R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP 8.02099-2
Monitor de Sinais Vitais 25351.696066/2013-81
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
FABRICANTE : R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - BRASIL
G Series
M Series
CLASSE : III 80209920006
8056 - Registro de Famílias de Equipamentos NACIONAIS, de Médio e Pequeno Portes
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.089304/2014-20
Equipo de Infusão Samtronic Enteral
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0123, EG0223, EG0323, EG0423, EG0623, EM0123, EM0223, EM0323, EM0423, EM0623, EI0123, EI0223, EI0323, EI0423, EI0623.
Acessórios: Injetor lateral, Injetor lateral needle-free, Pinça corta fluxo (slide ou clamp), 2 vias, Bolsa de Alimentação, Conector para Bolsa de Alimentação Slim, Conector para bolsa de Alimentação em Cruz.
CLASSE : II 10188530063
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 8.07086-9
Caneta Para Injecao de Hormonio de Crescimento25351.037772/2014-88
SUREPAL
FABRICANTE : SHL (SCANDINAVIAN HEALTH LTD.) - TAIWAN
DISTRIBUIDOR : SANDOZ GMBH - ÁUSTRIA
SUREPAL 5
SUREPAL 10
SUREPAL 15
CLASSE : II 80708690001
80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME8.07772-8
Sistema para Artroscopia 25351.100480/2014-20
SHAVER SETORMED
FABRICANTE : SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - BRASIL
032 00 00 00
CLASSE : II 80777280021
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6
ANTICORPO TOTAL NUCLEAR PARA VÍRUS DE HEPATITE B (ANTI-HBCAG)25351.301893/2014-20
ANTI-HBc IMMULITE/IMMULITE 1000
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LTD - REINO UNIDO
Embalagem com 100 testes.
CLASSE : IV 10345161925
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
SIEMENS LTDA 1.02342-3
Aparelho de Ultra-Som 25351.092667/2014-31
SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO ACUSON FREESTYLE
FABRICANTE : SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS USA, INC - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS USA, INC - ESTADOS UNIDOS
ACUSON Freestyle
CLASSE : II 10234230197
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
Signo Vinces Equipamentos Odontologicos ltda 8.03890-0
Instrumentos cirúrgicos 25351.353595/2014-15
INSTRUMENTAL ARTICULADO CORTANTE MAXILOFACIAL
FABRICANTE : MATTES-INSTRUMENTE GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : MATTES-INSTRUMENTE GMBH - ALEMANHA
15.504 ALICATE DE CORTE FRONTAL E LATERAL - TAM.170MM - Ø 1.7MM MAX. 15.510 TESOURA UNIVERSAL SERRILHADA. 15.512 ALICATE DE CORTE PARA FIOS - TAM. 150MM - Ø 1.2MM MAX. 15.518 ALICATE DE CORTE PARA PLACAS - TAM. 180MM - Ø 1.2MM MAX. 15.519 ALICATE DE CORTE PARA PLACAS - TAM. 240MM - Ø 3.5MM MAX.
CLASSE : I 80389000017
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4
Cateteres 25351.040444/2014-46
CATETER DE ABLAÇÃO THERAPY COOL FLEX
FABRICANTE : IRVINE BIOMEDICAL , INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : IRVINE BIOMEDICAL , INC - ESTADOS UNIDOS
A088015
A088016
A088017
A088018
CLASSE : IV 10332340330
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
Programador de Dispositivos Implantaveis25351.403601/2013-11
RAPID PROGRAMMER
FABRICANTE : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
3834
CLASSE : III 10332340331
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
STERNGOLD IMPLAMED DO BRASIL LTDA 1.03464-1
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.440927/2013-01
CONSTIC
FABRICANTE : DMG CHEMISCH-PHARMAZEUSTISCHE FABRIK GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : STERNGOLD IMPLAMED DO BRASIL LTDA - BRASIL
Constic
cores A1, A2, A3, A3,5, B1 e Branco opaco
2 seringas, com 2 g de pasta cada, 20 escovas, 1 porta escova e 20 pontas luer lock
CLASSE : II 10346410100
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.457133/2014-93
Instrumental VariAx Rádio Distal
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
FABRICANTE : STRYKER TRAUMA AG - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : HOWMEDICA OSTEONICS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Genco ATC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : STRYKER TRAUMA AG - SUÍÇA
43-09830; 50-23501; 50-27500; 50-20501; 50-23001; 50-27000; 50-27001; 50-23502; 64-20117; 64-20118; 62-27007; 64-20129; 56-01250; 29-13024; 29-13114; 07-30600; 62-00016; 29-27003; 29-27002; 29-27001; 64-00011; 50-27501; 56-01255; 56-01260; 29-13012; 29-13013; 29-27005; 29-13125; 29-27004; 45-27030; 56-01310; 56-01210; 56-01510; 56-01410; 56-01610; 56-01710; 62-27015; 62-27016; 62-27011; 54-25440T; 54-25442T; 54-25444T; 54-25446T; 62-00017; 07-10006; 07-10021; 07-10175; 07-30111; 6200018.
CLASSE : I 80005430322
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
Brocas Cirurgicas 25351.456327/2014-06
FAMÍLIA DE BROCAS ESTÉREIS STRYKER
FABRICANTE : STRYKER LEIBINGER GMBH & CO. KG. - ALEMANHA
91-12304; 91-12204; 91-12504; 91-12506; 91-12306; 91-12206.
CLASSE : II 80005430323
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.01038-5
Adesivo Odontologico 25351.188506/2014-82
ADESIVO PARA BRÁQUETES - FORBRACKET
FABRICANTE : SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SUPERDONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
ADESIVO PARA BRÁQUETES - FORBRACKET
CLASSE : II 80103850019
8028 - Registro de Material de Uso Médico NACIONAL
SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA 8.03512-4
Cateteres 25351.426195/2013-17

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141100221902759626

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10141100221902759626-1
Data: 10/02/2021 14:23:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99783-SYXN;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:24:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 10:59:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101411002219027596626-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181094273f42b5dd8e90371f6f9ebc674c8bc3ab79f92e75ef7cb62f21d88c4788cee5c1
2a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

16123100: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 2 toalhas de celulose; 1 fita adesiva; 1 campo para laparoscopia ginecologia.
CLASSE : I 80102511666
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Kit Cirurgico 25351.250718/2016-19
Kit Parto Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA
16123300: 1 cobertura de mesa cirúrgica; 4 toalhas de celulose; 1 par de campo para pernas; 2 campos cirúrgicos adesivos; 1 campo para nádegas com pouch; 1 lençol para bebê.
CLASSE : I 80102511667
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Tubo Laringeo 25351.133657/2016-85
Via Respiratória Vital Signs Guedel
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GUEDEL: 3590; 3500EU; 3550EU; 3580EU; 3560EU; 3570EU.
CLASSE : I 80102511668
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Aspirador Cirurgico 25351.232146/2016-77
ASPIRADOR CIRÚRGICO
FABRICANTE : MEDELA AG - SUÍÇA
CLARIO AC
CLARIO AC/DC
CLARIO DELUXE
VARIO 18 AC
VARIO 18 AC/DC
VARIO 18 C/i AC/DC.
VARIO 8 AC
VARIO 8 AC/DC
VARIO 8 C/i AC/DC
CLASSE : II 80102511669
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Importado
Kit Cirurgico 25351.262250/2016-15
Kit Universal Reforçado com Fundo de Mesa Mayo Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA
16110250; 16110251. O kit é composto dos seguintes itens: 1 Cobertura de mesa cirúrgica; 1 Cobertura de mesa Mayo Standard; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos reforçados; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos reforçados.
CLASSE : I 80102511670
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Kit Cirurgico 25351.262520/2016-87
Kit Cirúrgico Universal Coverline
FABRICANTE : Cardiva Soluciones Integrales S.A - ESPANHA
16110002; 16110003. Os kits são compostos dos seguintes itens: 1 Cobertura de mesa cirúrgica; 4 Toalhas de celulose; 1 Fita adesiva; 2 Campos cirúrgicos adesivos; 2 Lençóis cirúrgicos adesivos
CLASSE : I 80102511671
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado
Umidificador 25351.262522/2016-35
Umidificador Condensador Higroscópico AirLife
FABRICANTE : CAREFUSION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
5701EU; 5702EU; 5704EU
CLASSE : I 80102511672
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 8.02019-6
Embalagem para Esterilizacao 25351.250357/2016-12
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DUPLA WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Comprimento: 30cm à 240cm. Largura: 30cm à 240cm. Modelos: SMS; SSMMS; SSMMMS Cores: Azul; Verde; Branco Gramatura (g/m2): Super-Leve: 30; 35; 40; 45 Leve: 48; 50 Pesado: 55; 60 Super Pesado: 65; 70 Extra Pesado: 74; 75
CLASSE : I 80201960198
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

Nº de Processos : 113

Total de Empresas : 81

RESOLUÇÃO- RE Nº 2.207, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.387, de 8 de julho de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
AMBER COMERCIAL LTDA 8.00061-7
Curativo 25351.286471/2006-40
LOMATUELL H
FABRICANTE : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : LOHMANN & RAUCHER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Curativos: (dimensões-Código) / (5 x 5 cm - 23314) / (10 x 10 cm - 23315) / (10 x 20 cm - 23316) /(10 x 30 cm - 23317) / (10 x 10 cm - 23318) / (10 cm x 7 m - 93903) / Fitas: (2 cm x 1 m - 13514) / (2 cm x 10 m - 13515)
CLASSE : III 80006170011
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
Cateteres 25351.328690/2010-51
BD NEXIVA - cateter com dispositivo de segurança
FABRICANTE : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MICROBIOLOGY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES - IMMUNOCYTOMETRY SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BD DISCOVERY LABWARE INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON / PLYMOUTH - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : NIPPON BECTON DICKINSON CO. LT - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : BD BIOSCIENCES PHARMINGEN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY - URUGUAI
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE CHILE - CHILE
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON ARGENTINA SRL - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON NEW JERSEY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON AND DICKINSON MEDICAL DISTRIBUTION - CHINA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON CONSUMER PRODUCTS HOLDREGE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG BROKEN BOW - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DE MÉXICO - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON COLUMBUS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON BIOSCIENCES SERVICE CENTRE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DISTRIBUTION DC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PERU - PERU
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SA SUC. PARAGUAY - PARAGUAI
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY SYSTEMS INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON/SUMTER - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL PRODUCTS PTE LTD - CINGAPURA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON MEDICAL SYSTEMS - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON SINGAPORE - CINGAPURA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON INFUSION THERAPY S.A. DE C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON US MFG CANAAN - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON FRANCE S.A.S. - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : ARGON MEDICAL DEVICES INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BECTON DICKINSON AND COMPANY - REINO UNIDO
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM18 ga x 1.25" 1.3 X 32mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM18 ga x 1.75" 1.3 X 45mm
BD NexivaTM IIF Y com Q-SyteTM20 ga x 1.00" 1.1 X 25mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM 20 ga x 1.25" 1.1 X 32mm
BD NexivaTMHF Y com Q-SyteTM20 ga x 1.75" 1.1 X 45mm
BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.56" (0.7 X 14mm) BD NexivaTMSingle Port 24 ga x 0.75" (0.7 X 19mm) BD NexivaTMSingle Port 22 ga x 1.00" (0.9 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.00" (1.1 X 25mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.25" (1.1 X 32mm) BD NexivaTMSingle Port 20 ga x 1.75" (1.1 X 45mm) BD NexivaTMSingle Port 18 ga x 1.25" (1.3 X 32mm) BD NexivaTM
Single Port 18 ga x 1.75" (1.3 X 45mm)
BD NexivaTMY com Q-SyteTM22 ga x 1.00" 0.9 X 25mm
BD NexivaTMY com Q-SyteTM24 ga x 0.56" 0.7 X 14mm
BD NexivaTMY com Q-SyteTM24 ga x 0.75" 0.7 X 19mm
CLASSE : III 10033430637
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família
BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA 1.02985-5
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.105815/2007-18
TRICRESOLFORMALINA
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
CLASSE : IV 10298550075
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.107225/2007-11
FORMOCRESOL
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
CLASSE : IV 10298550076
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular25351.106980/2007-89
N-RICKERT
FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL
Kit contendo: 1 x 10g frasco de N-RICKERT Pó e 1 x 10 ml frasco de N-RICKERT Liquido
CLASSE : IV 10298550083
8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro
BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA 1.03558-7
Instrumental para Implante de Coluna 25351.576265/2009-37
INSTRUMENTOS U&I ANC
FABRICANTE : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : NEWMED, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : U & I CORPORATION - CORÉIA DO SUL
PL0020 - Parafuso de fixação de cage; PL0430 - Martelo de batida; CB0931 - Plataforma de preenchimento; SF0220 - Abaixador de haste.
SC7010-Moldador de placa; SG0011-Moldador de haste; SO0150-Moldador de haste; SN0011-Moldador de haste; SC7020-Segurador de placa; SG0012-Segurador de haste; SH1020-Segurador de gancho; SO0180-Segurador de gancho; SH1070-Segurador de gancho longo; SH1080-Segurador de gancho curvo; SO0170-Segurador de haste; SP0009-Segurador de parafuso; SN0009-Segurador de parafuso; SG0018-Derrotador; SH1960-Persuasor; SH1100-Alicate curvo; SO0110-Distrator; SO0120-Compressor; SP0016-Compressor; SN0016-Compressor; SP0015-Separador; SN0015-Separador; SP0019-Quebrador de parafuso para redução; SC7230-Retrator; SC7090-Trava ajustável; SO0230-Trava ajustável; SC7150-Chave de parafuso; SC7190-Removedor de parafuso; SI0250- Cabo T com catraca canulado; SP0017- Cabo T limitante de torque; SP0029- Cabo chato com catraca; SP0014-Cabo com catraca; SP0028-Cabo com catraca.
SND0140 - Compressor paralelo; SND0150 - Separador paralelo; SND0160 - Persuasor axial; SND0170 - Segurador de haste; SF0220 - Alicate para haste; SND0190 - Quebrador da aba do parafuso de redução; SND0310 - Torre de alinhamento; SND0330 - Fixador para alinhamento; SND0340 - Fixador para alinhamento offset; SND0380 - Trilho para alinhamento transverso; SND0410 - Compressor 2 níveis; SND0430 - Alicate Power; SND0450 - Guia do trilho; SF0010 - Chave de parafuso poliaxial; SF0020 - Chave de parafuso monoaxial; SF0090 - Segurador de haste; SF0100 - Dobrador de haste; SF0110 - Cabo-T Limitador de Torque; SF0130 - Persuasor Anax; SF0190 - Compressor Anax; SF0200 - Separador Anax; SF0210 - Derrotador Anax; SF0260 - Segurador T-link; SP0040 - Cabo com catraca; NC7010 - Moldador de placa; NC7020 - Segurador N-plate; NC7220 - Medidor de profundidade; SC7160 - Cabo de condução; SC7230 - Retrator Aspiron; SNS0019 - Condutor de parafuso poli; SNS0020 - Condutor de parafuso mono;
SN0010F - Luva para parafuso fenestrado; SS0050 - Alinhador; SS0080 - Extensor para inserção de parafuso; SS0110 - Ajustador de posição; SS0130 - Espátula MIS; SS0140 - Compressor MIS SS0200 - Medidor de comprimento de haste; SS0210 - Cabo I com

Implantes Auditivos 25351.321095/2010-39
IMPLANTE AUDITIVO BAHA PARA CONDUÇÃO ÓSSEA DO SOM
FABRICANTE : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : Cochlear Latino America S.A. - PANAMÁ
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR AMERICAS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BONE ANCHORED SOLUTIONS AB - SUÉCIA
- Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92134; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90480; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar arredondado: 92135; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) com pilar cônico: 90434; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90430; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa auto-rosqueante (self-tapping) sem pilar: 90432; Implante auditivo BAHA 3mm com conexão externa cilíndrico tradicional: 90491; Implante auditivo BAHA 4mm com conexão externa cilíndrico tradicional: 90493; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna, com pilar arredondado: 92126; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado 6 mm: 92127; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna, com pilar arredondado 9 mm: 92346; Implante auditivo Baha 3 mm com conexão interna: 92128; Implante auditivo Baha 4 mm com conexão interna: 92129. ACESSÓRIOS: 92137/ 90840 / 92138 / 95084 - Tampa protetora; 90360 - Cobertura; 90620 - Cobertura; 92136 - Cobertura; 90362 - Cobertura; 92132 / 90305 - Pilar; 92130 / 92131 - Pilar; 92133 / 90410 - Pilar; 90442 - Tampa rosqueante; 90444 - Tampa rosqueante. Pilar - 93333 (6 mm), 93334 (8 mm), 93335 (10 mm), 93336 (12 mm), 93337; 93550 - Ímã implantável; 93561 - Ímã SP 1 Black; 93562 - Ímã SP 2 Black; 93563 - Ímã SP 3 Black; 93564 - Ímã SP 4 Black; 93565 - Ímã SP 5 Black; 94175 - Ímã SP soft pads, com 24 peças.
CLASSE : III 10178010230
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família Kit Instrumental 25351.135066/2015-57
INSTRUMENTAL PARA PRÓTESE AUDITIVA IMPLANTÁVEL
FABRICANTE : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : COCHLEAR BOULDER LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Conjunto composto por: Bandeja cirúrgica (vazia); Template (molde, gabarito) de atricotomia; Barra de direção; Chave de parafuso de ajuste; Chave de parafuso; Alicate de dobra ; Alicate de corte; Guia do laser ; Parafuso de aperto manual ; Crimper cirúrgico ; Molde com trava para posicionamento do autuador ; Medidor de espessura de ponta.
CLASSE : I 10178010283
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME 8.03561-3
Brocas Cirurgicas 25351.169919/2014-37
FRESAS PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA DE PÉ
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
MODELOS: 978820000 WEG65F (4,3); 978820200 WED65F (2,9); 978820400 SHS65F (2,2); 978820600 SHN65F (2,2); 978820800 SHL65F (2,0); 978821000 SHA65F (2,0); 978821200 BRO70F (5,0); 978821400 WEG65H (4,3); 978821600 WED65H (2,9); 978821800 SHS65H (2,2); 978822000 SHN65H (2,2); 978822200 SHL65H (2,0); 978822400 SHA65H (2,0); 978822600 BRO70H (5,0);
MODELOS: 978822800 SHL65F (2,5); 978823000 SHL65F (3,5); 978823200 SHL80F (2,0); 978823400 SHL80F (2,5); 978823600 SHL80F (3,5); 978823800 BRO70F (3,5); 978824000 BRO70F (4,5); 978824200 BRO80F (3,5); 978824400 BRO80F (4,5); 978824600 BRO80F (5,0); 978824800 SHL65H (2,5); 978825000 SHL65H (3,5); 978825200 SHL80H (2,0); 978825400 SHL80H (2,5); 978825600 SHL80H (3,5); 978825800 BRO70H (3,5); 978826000 BRO70H (4,5); 978826400 BRO80H (4,5); 978826600 BRO80H (5,0);
CLASSE : II 80356130085
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
Equipos 25351.039772/2014-82
EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP
FABRICANTE : RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME - BRASIL
MODELOS: 742470100 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP CONECTOR; 742470200 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP PERFURADOR; 742470300 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP SMF; 742470400 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP ATX; 742470500 - EQUIPO DE IRRIGAÇÃO RZ PUMP STK;
CLASSE : II 80356130091
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
GIARDIA LAMBLIA 25351.095915/2005-59
RIDASCREEN GIARDIA
FABRICANTE : R-BIOPHARM AG - ALEMANHA
kit suficiente para 96 determinações
CLASSE : II 80213250069
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
Instrumento para hemostasia 25351.282108/2007-36
COBAS h232
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
COBAS h232
CLASSE : II 10287410670
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
RUSSER BRASIL LTDA 8.03297-2
Dilatadores 25351.502493/2015-12
BAINIIA DE ACESSO URETERAL RUSSER
FABRICANTE : RUSSER BRASIL LTDA - BRASIL
Formação do código: RU - Russer; LUMEN: BU - Único Lumen; BD - Duplo Lumen; DIÂMETRO (Fr) Ø Interno (D.I) / Ø Externo (D.E): 9 / 11; 9,5 / 10,5; 10 / 12; 10,5 / 12,5; 11 / 13; 11,5 / 13,5; 12 / 14; 12,5 / 14,5; 13 / 15; 13,5 / 15,5; 14 / 16; 14,5 / 16,5; 15 / 17; COMPRIMENTO (cm): 20; 24; 25; 28; 35; 38; 45; 46; 54; 55. Exemplo: Único Lúmen: Código: RU BU-DI/DE-YY (DI/DE = Ø interno/Ø externo - YY = comprimento). Exemplo: RU BU-95/105-45 - Descrição: Bainha de Acesso Ureteral Russer; Único Lúmen; Duplo Lúmen: - Código: RU BD-DI/DE-YY (DI/DE = Ø interno/Ø externo - YY = comprimento). Exemplo: RU BD-12/14-38 - Descrição: Bainha de Acesso Ureteral Russer; Duplo Lúmen
CLASSE : II 80329720023
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA 1.02224-6
Joelheira 25351.051983/2004-25
JOELHEIRA
FABRICANTE : SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
541 Joelheira de Newprene (PP, P, M, G, GG): 541-12 Joelheira de Newprene PP; 541-13 Joelheira de Newprene P; 541-14 Joelheira de Newprene M; 541-15 Joelheira de Newprene G; 541-16 Joelheira de Newprene GG. 545 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis (P, M, G, GG): 545-03 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis P; 545-04 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis M; 545-05 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis G; 545-06 Joelheira Articulada de Newprene com Cintas Ajustáveis GG. 548 Joelheira de Newprene com Orifício (PP, P, M, G): 548-02 Joelheira de Newprene com Orifício PP; 548-03 Joelheira de Newprene com Orifício P; 548-04 Joelheira de Newprene com Orifício M; 548-05 Joelheira de Newprene com Orifício G. 549 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula (PP, P, M, G): 549-02 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula PP; 549-03 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula P; 549-04 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula M; 549-05 Joelheira de Newprene com Apoio para Rótula G. BR6-N06 Coxal de Newprene BRIG (P, M, G): BR6-N0603 Coxal de Newprene BRIG P; BR6-N0604 Coxal de Newprene BRIG M; BR6-N0605 Coxal de Newprene BRIG G. PRN-P05 Coxal de Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0503 Coxal de Newprene Protector P; PRN-P0504 Coxal de Newprene Protector M; PRNP0505 Coxal de Newprene Protector G. 537-LSN Joelheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene (P/M, M/G): 537-03LSN Joelheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene P/M; 537-05LSN Joelheira com Orifício, Suporte para Rótula e Reforço Lateral Salvapé Lite Support Newprene M/G. 533 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas (P, M, G, GG): 533-03 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas P; 533-04 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas M; 533-05 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas G; 533-06 Joelheira de Newprene com Cintas Cruzadas GG. 539 Joelheira Elástica Compressiva (P, M, G, GG): 539-03 Joelheira Elástica Compressiva P; 539-04 Joelheira Elástica Compressiva M; 539-05 Joelheira Elástica Compressiva G; 539-06 Joelheira Elástica Compressiva GG. 542 Joelheira de Newprene Longa (P, M, G): 542-13 Joelheira de Newprene Longa P; 542-14 Joelheira de Newprene Longa M; 542-15 Joelheira de Newprene Longa G. 543 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula (P, M, G): 543-03 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula P; 543-04 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula M; 543-05 Joelheira de Newprene Longa com Orifício para Rótula G. 550 Joelheira de Newprene Superfirme (P, M, G, GG, XGG): 550-13 Joelheira de Newprene Superfirme P; 550-14 Joelheira de Newprene Superfirme M; 550-15 Joelheira de Newprene Superfirme G; 550-16 Joelheira de Newprene Superfirme GG; 550-17 Joelheira de Newprene Superfirme XGG. BR6-N12 Joelheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único): BR6-N1200 Joelheira Newprene com Orifício (Ajustável) Brig (Único). BR6-N13 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig (Curta/Longa, P, M, G): BR6-N1303 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta P; BR6-N1304 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta M; BR6-N1305 Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Curta G; BR6-N1303L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa P; BR6-N1304L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa M; BR6-N1305L Joelheira de Newprene com Suporte para Rótula Brig Longa G. 540-00PRT Joelheira Elástica Protector (P, M, G): 540-03PRE Joelheira Elástica Protector P; 540-04PRE Joelheira Elástica Protector M; 540-05PRE Joelheira Elástica Protector G. 555 Joelheira Jota Newprene (Direito/Esquerdo, P, M, G): 555-33 Joelheira Jota Newprene Esquerdo P; 555-34 Joelheira Jota Newprene Esquerdo M; 555-35 Joelheira Jota Newprene Esquerdo G; 555-43 Joelheira Jota Newprene Direito P; 555-44 Joelheira Jota Newprene Direito M; 555-45 Joelheira Jota Newprene Direito G. PRN-P08 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector (P, M, G): PRN-P0803 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector P; PRN-P0804 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector M; PRN-P0805 Joelheira com Suporte para Rótula Newprene Protector G. 538-LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE (P, M, G): 538-03LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE P; 538-04LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE M; 538-05LSN JOELHEIRA CURTA FREE KNEE G
CLASSE : I 10222460040
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.
MODELOS: GIRASET EG 0422 0000 (s/ injetor lateral); MILSET EM 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0422 0000 (s/ injetor lateral); ICASET EI 0922 0000; ICASET EI 0422 0000; ICASET EI 0422 A000; ICASET EI 0922 A000; ICASET EI 0422 000P; ICASET EI 0922 000P; ICASET EI 0222 000P; ICASET EI 0422 F000; ICASET EI 0922 F000; ICASET EI 0422 L000; ICASET EI 0922 L000; ICASET EI 0422 0CFI; ICASET EI 0922 0CFI; ICASET EI 0222 0CFI; ICASET EI 0422 0000 (S/ Corta-fluxo);
MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 0CFI; MILSET EM 0922 0CFI; MILSET EM 0222 0CFI; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 A000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 000P; GIRASET EG 0222 000P; GIRASET EG 0422 F000; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 L000; GIRASET EG 0922 L000; GIRASET EG 0422 0CFI; GIRASET EG 0922 0CFI; GIRASET EG 0222 0CFI;
CLASSE : II 10188530059
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro
SANDERS DO BRASIL LTDA 8.02731-4
Lavadora Para Reprocessamento de Materiais25351.194708/2011-56
LAVADORA ULTRA-SÔNICA SANDERS
FABRICANTE : SANDERS DO BRASIL LTDA - BRASIL
SW4500 / SW6000 / SW9000 / SW2000 WJ / SW3000 WJ / SW9000 WJ / SW4500 WJ / SW6000 WJ
SONICLEAN 2 / SONICLEAN 2P / SONICLEAN 2PS / SONICLEAN 6 / SONICLEAN 10 / SONICLEAN 15 / SW2000 / SW2500 / SW3000
CLASSE : I 80273140004
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 8.01350-1
Dispositivos Intra-Uterinos 25351.012866/00-14
MULTILOAD CU 375 RADIOPACO - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO
FABRICANTE : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : GERRESHEIMER HORSOVSKY TYN SPOL. S.R.O. - TCHECA, REPÚBLICA
DISTRIBUIDOR : NANJING ORGANON PHARMACEUTICAL CO., LTD. - CHINA
Multiload Cu 375 STANDARD; Multiload Cu 375 SL
CLASSE : IV 10017110005
8037 - Cancelamento de Registro ou Cadastramento (isenção) de MATERIAL DE USO MÉDICO
SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. 1.03019-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.298905/2005-73
INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE QUINELATO
FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL
Q69036; Q69037; Q69059; Q69589; Q69589-DA; Q69589-DAL; Q69589-DALS; Q69589-DAS; Q69589-S; Q73000-NLR; Q73005-NLR; Q73020-NLR; Q73020-XL; Q73025-NLR; Q73025-XL; Q15.600.00; Q15.605.01; Q15.606.01; Q15.607.01; Q15.607.02; Q15.607.03; Q15.618.01; Q15.618.05; Q16.310.01; Q16.310.02; Q16.310.03; Q16.310.04; Q16.311.01; Q16.410.01; Q16.410.02; Q16.410.03; Q16.410.04; Q16.410.05; Q16.410.06; Q16.410.07; Q16.410.08; Q16.410.09; Q16.410.10; Q16.410.11; Q16.410.12; Q16.410.13; Q16.420.01; Q16.510.01; Q16.510.02; Q16.510.03; Q16.510.08; Q16.520.20; Q16.610.01; Q16.610.02; Q16.610.03; Q16.610.04; Q17.100.21; Q17.101.21; Q17.102.21; Q17.104.21; Q17.106.12; Q17.108.13; Q17.201.21; Q17.203.21; Q17.302.21; QA.270.10; QA.270.11; QA.280.10; QA.280.11; QA.300.10; QA.300.11; QB.001.14; QB.001.00; QB.001.10; QB.001.11; QB.001.50; QB.001.60; QB.001.91; QB.001.92; QB.001.93; QB.001.94; QB.004.90; QB.007.01; QB.007.02; QB.007.03; QB.007.04; QB.007.05; QB.007.06; QB.010.80; QB.013.01; QB.013.02; QB.013.03; QB.013.04; QB.013.05; QB.013.06; QB.013.90; QB.016.00; QB.016.10; QB.017.00; QB.017.01; QB.017.02; QB.017.10; QB.017.90; QB.018.01; QB.018.02; QB.018.05; QB.018.06; QB.018.11; QB.018.12; QB.018.15; QB.018.16; QB.018.53; QB.018.63; QB.018.71; QB.018.72; QB.018.80; QB.018.90; QB.021.50; QB.021.60; QB.022.01; QB.022.02; QB.022.90; QB.023.00; QB.023.10; QB.024.00; QB.027.50; QB.027.60; QB.030.90; QB.032.00; QB.032.10; QB.033.00; QB.033.01; QB.033.02; QB.033.03; QB.033.90;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016082200082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 12ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 10ML; CALIBRADOR DOA 1 URN P 9 X 1ML; REAGENTE SINAL EV701 1 X 10ML; TAMPÃO DE LAVAGEM (conc.) 1 X 32ML);
DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS I - EV3742> EV3742 - 360 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X120ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 100ML);
DROGAS DE ABUSO NA URINA PLUS I - EV3743> EV3743 - 180 BIOCHIPS (DILUENTE DO ENSAIO DOA 1 X 75ML; CONJUGADO DOA 1 URN 1 X 65ML);
CLASSE : II
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA 8.10379-4
Caneta Para Eletrobisturi 25351.090861/2015-59
Instrumento TIPCONTROL RF
Modelo 899351000
Modelo 899352000
CLASSE : III
80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 8.00150-4
Curativo 25351.534557/2015-31
A.G.E. PROTETOR
FABRICANTE : SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
CLASSE : II
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.02289-9
Conjunto Para Anestesia 25351.196269/2007-16
AGULHA PARA ANESTESIA COMBINADA RAQUI-PERIDURAL SEM TRAVA
FABRICANTE : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL ASD, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL AUSTRALASIA PTY. LTD. - AUSTRÁLIA
DISTRIBUIDOR : DHL/EXCEL - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : SMITHS MEDICAL INTERNATIONAL LTD - REINO UNIDO
100/491/618; 100/491/816; 100/491/818; 100/491/116
CLASSE : IV 80228990033
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA 1.02105-5
Kit Cirurgico 25351.656119/2009-42
KIT DE VERTEBROPLASTIA
FABRICANTE : EBI, L.L.C. (D/B/A BIOMET SPINE, BIOMET TRAUMA, BIOMET BRACING AND BIOMET OSTEOBIOLOGICS) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : MILLSTONE MEDICAL OUTSOURCING, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : EBI, L.P. (D/B/A BIOMET SPINE) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Código: 100.300 Contém: 01 (um) Fio-Guia 01 (um) Calcador 01 (uma) Cânula 01 (um) Êmbolo de ponta rombuda 01 (uma)Seringa 01 (uma) Mangueira de conexão
CLASSE : II 10210550087
80005 - Alteração da Razão Social da Empresa Estrangeira Fabricante de MATERIAL DE USO MÉDICO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA. 8.00122-8
Enxertos 25351.152291/2015-74
ENXERTO ARTERIAL DE POLIESTER VEDADO COM GELATINA E SUPORTE
FABRICANTE : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO
DISTRIBUIDOR : VASCUTEK LIMITED - REINO UNIDO
CLASSE : IV
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME 8.06143-9
Agulhas Descartaveis 25351.528114/2010-36
AGULHA HIPODÉRMICA
FABRICANTE : Yancheng Kangda Medical Instrument Limited Company - CHINA
25x7
25x8
13x4,5
30x7
30x8
40x12
CLASSE : II 80614390006
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Laminas de Bisturi Descartaveis 25351.359490/2011-78
LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL
FABRICANTE : HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA
Aço inox nº 10; Aço inox nº 11; Aço inox nº 12; Aço inox nº 12d; Aço inox nº 13; Aço inox nº 14; Aço inox nº 15 Aço inox nº 15c; Aço inox nº 16; Aço inox nº 17; Aço inox nº 18; Aço inox nº 19; Aço inox nº 20; Aço inox nº 21 Aço inox nº 22; Aço inox nº 23; Aço inox nº 24; Aço inox nº 24d; Aço inox nº 25; Aço inox nº 26; Aço inox nº 27 Aço inox nº 34; Aço inox nº 36; Aço inox nº 36d.
CLASSE : II 80614390008
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VIRION DIAGNOSTICA LTDA 8.02637-1
HERPES SIMPLEX 25351.332859/2010-31
HERPES SIMPLEX 2 ELISA IgG/IgM (gG2 purified)
FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA
96 DETERMINAÇÕES
CLASSE : III 80263710016
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III25351.334492/2010-81
PNEUMOBACT ELISA IgM
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA
96 determinações
CLASSE : III 80263710017
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
LEISHMANIA SP 25351.335356/2010-10
LEISHMANIA IFA IgG
FABRICANTE : VIRCELL S.L. - ESPANHA
100 testes
CLASSE : III 80263710018
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO - CLASSE III25351.335396/2010-81
PNEUMOBACT
FABRICANTE : VIRCEL S L - ESPANHA
100 TESTES
CLASSE : III 80263710019
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
CHLAMYDIA 25351.337763/2010-81
SPEED-OLIGO CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANIA
40 determinações
CLASSE : III 80263710023
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
CHLAMYDIA 25351.333909/2010-54
CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE IFA IgM
FABRICANTE : VIRCELL S L - ESPANHA
Kit para 100 testes
CLASSE : III 80263710025
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
MYCOBACTERIUM 25351.338456/2010-10
SPEED-OLIGO MICOBACTÉRIA
FABRICANTE : VIRCEL S L - ESPANHA
40 determinações
CLASSE : III 80263710027
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro 01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VITA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.08419-6
Stent Cardiovascular 25351.192398/2015-32
MAGMA
FABRICANTE : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
CLASSE : IV
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Mesa Cirurgica 25351.085587/2005-82
SURGIGRAPHIC - MESA CIRURGICA GUIADA POR IMAGEM STERIS
FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Surgigraphic 1027
Surgigraphic 6000
CLASSE : I 80102510066
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Foco Cirurgico 25351.050361/2005-61
LUZES CIRURGICAS STERIS
FABRICANTE : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
AMSCO LD202
AMSCO SQ240
HARMONY LC
HARMONY LUX ADVANTAGE LA300, LA500 e LA700
CLASSE : I 80102519001
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.
Foco Cirurgico 25351.085562/2005-89
LUZES CIRURGICAS MEDILUX 600
FABRICANTE : MEDILINE ENTERPRISE CO., LTD. - TAIWAN
DISTRIBUIDOR : STERIS CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
ML600/S PLUS;ML600/T PLUS;ML600/MB
PLUS;ML600/TC;ML600/TC PLUS;ML600/D
PLUS;ML600/DC;ML600/DC PLUS;ML600/M;ML600/M
PLUS;ML600/MB
CLASSE : I 80102519002
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa01 - Indeferido por estar em desacordo com a Legislação vigente.

Nº de Processos : 80

Total de Empresas : 57

RESOLUÇÃO- RE Nº 2.858, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
VANCOMICINA 25351.317972/ 2010-19
ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG - ALEMANHA
ARCHITECT iVancomycin Calibrators/ ARCHITECT iVancomicina Calibradores> Calibradores A, B, C, D, e E, 1 frasco de 4,0 mL cada (total de 6 frascos);
CLASSE : II 80146501685
8420 - Retificação de Publicação de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro - ANVISA
ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6
SISTEMA PARA CIRURGIA OFTALMOLÓGICA 25351.613876/2008-27
EXCIMER LASER STAR S4IR
FABRICANTE : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : AMO MANUFACTURING USA, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CLASSE : III 80147060094
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
80013 - Alteração de Contra-indicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções do EQUIPAMENTO
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA 8.02096-1
Embalagem para Esterilizacao 25351.001894/ 2008-61
AMCOR SMS
FABRICANTE : AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA - BRASIL
Apresentado em folhas nas seguintes dimensões: 300mmx300mm; 400mmx400mm; 500mmx500mm; 600mmx600mm; 750mmx750mm; 900mmx900mm; 1000mmx1000mm; 1200mmx1200mm. Podendo ser: Leve, Pesado ou Super Pesado e Reforçado.
CLASSE : I 80209610007
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA
AMETECH TRADING LTDA 1.03340-2
Agulhas 25351.590884/ 2008-98
AGULHA DE INSUFLAÇÃO
FABRICANTE : APPLIED MEDICAL RESOURCES CORP. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
C2201
C2202
CLASSE : II 10334020035
80001 - Inclusão/ Alteração do Método de Esterilização de MATERIAL DE USO MÉDICO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015101300051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERSAL Zimmer 250 rpm; 89-8509-435-10 Alargador UNIVERSAL AO 350 rpm; 89-8509-435-30 Alargador Harris UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-40 Alargador Hudson UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 350 rpm; 89-8509-435-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-435-80 Alargador UNIVERSAL Zimmer 350 rpm; 89-8509-450-10 Alargador UNIVERSAL AO 500 rpm; 89-8509-450-30 Alargador Harris UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-40 Alargador UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-50 Alargador Trinkle UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-450-60 Serra ociilante UNIVERSAL; 89-8509-450-70 Alargador UNIVERSAL Zimmer 500 rpm; 89-8509-450-80 Alargador Zimmer / Hudson UNIVERSAL 500 rpm; 89-8509-451-20 Serra reciproca UNIVERSAL ; 89-8509-451-40 Fio guia UNIVERSAL, 1-4mm; 89-8509-451-41 Fio guia micrométrico UNIVERSAL 1-4mm; 89-8509-460-10 Acoplador modular UNIVERSAL AO; 89-8509-460-20 Acoplador modular pequeno UNIVERSAL AO; 89-8509-460-30 Acoplador modular Harris UNIVERSAL; 89-8509-460-40 Acoplador Hudson modular UNIVERSAL; 89-8509-460-50 Acoplador modular Trinkle UNIVERSAL; 89-8509-460-70 UNIVERSAL Zimmer Modular Coupling; 89-8509-460-80 Acoplador modular Key Chuck UNIVERSAL; 89-8509-460-90 Acoplador modular Keyless UNIVERSAL; 89-8509-461-10 Fixador intramedular UNIVERSAL; 89-8509-461-20 Broca radioluscente UNIVERSAL; 89-8510-106-10 Medidor (60mm); 89-8510-420-00 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-420-10 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-420-20 UNIVERSAL Cabo de alimentação esterilizável para fonte de alimentação; 89-8510-421-00 UNIVERSAL carregador de bateria compacto; 89-8510-421-01 Cabo de força US; 89-8510-421-02 Cabo de força UK; 89-8510-421-03 Cabo de força JP; 89-8510-421-04 Cabo de força EU; 89-8510-421-05 Cabo de força CH; 89-8510-440-00 UNIVERSAL Complete Aseptic Transfer Kit with battery; 89-8510-440-10 UNIVERSAL ATK Caixa para a bateria ATK ; 89-8510-440-20 UNIVERSAL ATK Bateria; 89-8510-440-30 UNIVERSAL Funil para ATK caixa; 89-8510-440-50 UNIVERSAL Bateria esterilizável; 89-8510-459-40 UNIVERSAL Caixa de esterilização; 89-8510-459-41 UNIVERSAL Caixa de esterilização - configuração bateria/elétrica; 89-8510-459-43 UNIVERSAL Caixa de esterilização de trauma; 89-8510-459-45 UNIVERSAL Caixa de avaliação de esterilização;
CLASSE : II 10314800138
8419 - Retificação de Publicação de Materiais de Uso em Saúde (GEMAT) - ANVISA
Instrumental Para Implante Ortopedico 25351.764333/2010-96
KIT INTRUMENTAL PARA REDUÇÃO PÉLVICA - MARQUARDT
FABRICANTE : MARQUARDT MEDIZINTECHNIK GMBH - ALEMANHA
06.00600.190 Pino de Redução 6,0 x 190mm.
06.20010.025 Broca Ø 2.5 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.032 Broca Ø 3.2 mm x 230 / 205 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20010.045 Broca Ø 4.5 mm x 195 / 170 mm, com conexão para encaixe rápido 06.20040.025 Chave hexagonal 2.5 mm, 270 mm 06.20040.035 Chave hexagonal 3.5 mm, 300 mm 06.20040.125 Hasteda Chave Hexagonal 2.5 mm, 165 mm 06.20040.135 Hasteda Chave Hexagonal 3.5 mm, 165 mm 06.20110.040 Modelador de Placas de reconstrução 3.5 mm/4.5 mm 06.20100.120 Medidor de Profundidade para Parafusos 3.5 mm, 120 mm 06.20110.034 Retorcedor de Placas para Reconstrução 3.5 mm/4.5 mm 06.20110.035 Template de placas de Reconstrução Reta 3.5 mm 06.20110.045 Template de placas de Reconstrução Reta 4.5 mm 06.20110.135 Template de placas de Reconstrução curvada 3.5 mm 06.20050.045 Cabo em T Jacobs Chuck 06.20090.230 Retrator Volkmann, Gancho Único, 230 mm 06.20090.200 Gancho de Osso Pélvico com cabo em T 200 mm 06.20120.300 Punção Reto 300 mm 06.20090.270 Retrator Pélvico 06.20070.190 Pinça Farabeuf 190 mm 06.20070.260 Pinça Farabeuf 250 mm 06.20120.025 Disco Ø 25.0 mm 06.20070.200 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, angulo baixo, 200 mm 06.20070.240 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, angulo baixo,, 245 mm 06.20070.250 Pinça de Redução Pélvica, 250 mm 06.20070.340 Pinça de Redução Pélvica para uso com parafusos, 340 mm 06.20070.400 Pinça de Redução Pélvica, tipo ponta bola, reta, 400 mm 06.20070.420 Pinça de Redução Pélvica, assimétrica, 400 mm 06.20070.410 Pinça de Redução Pélvica, tipo 3 pontas bola, 400 mm 06.22130.000 Case básico para implantes de Redução Pélvica 06.22130.010 Case Para Instrumentos de redução Pélvica
CLASSE : I 10314809009
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.8.04543-8
Fio Guia 25351.633699/2014-98
Sistema para Micro Fratura NanoFx
FABRICANTE : ARTHROSURFACE, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
O Sistema de Perfuração NanoFx para Fio Guia Pleuristik é constituído de UMA UNIDADE DE CADA dos seguintes componentes: FURS-2101 - Guia PleuriStik; FURS-0100 - Apoio de Polegar Pleuristik.
CLASSE : II 80454380050
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
PAGANIN E CIA LTDA 1.04115-2
Equipamento para Carboxiterapia 25351.540103/2014-20
ASTUTOS
FABRICANTE : PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : PAGANIN E CIA LTDA - BRASIL
ASTUTOS; PRECISION CO2 (Ap. Eletrom. Carboxiterapia - Carboxiderm)
CLASSE : II 10411520025
8086 - Alteração por Acréscimo de EQUIPAMENTO em Cadastro (isento) de Família/Sistema de Equipamentos
PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA 8.02541-8
IMUNOGLOBULINA A 25351.299327/2011-18
ELIA IGA CONJUGATE 200
FABRICANTE : PHADIA AB - SUÉCIA
6 x 200 determinacoes
CLASSE : II 80254180137
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1
CPAP 25351.000978/2015-59
CPAP System One 60 series
FABRICANTE : RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : RESPIRONICS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
REMstar Auto AFlex
REMstar Pro CFlex +
REMstar Plus CFlex
CLASSE : II 10216710310
8064 - Alteração do Nome Comercial, denominação do Código (Part Number) ou Modelo Comercial de EQUIPAMENTO
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA 1.01555-3
Fios e Fitas Cirurgicos 25351.396497/2005-14
NYLPOINT
FABRICANTE : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
Fio de Sutura Nylon Monofilamentar Cirúrgico: nº 2; 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha
CLASSE : II 10155530011
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
Fios e Fitas Cirurgicos 25351.396922/2005-75
SILKPOINT
FABRICANTE : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
Fio de Sutura de Seda Cirúrgica: nº 1; 0; 2-0; 3-0; 4-0; 5-0; 6-0; 7-0; 8-0; 9-0; 10-0, com agulha
CLASSE : II 10155530012
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 1.01780-1
Dispositivo Para Biopsia 25351.190786/2005-10
SISTEMA DE BIOPSIA ASSISTIDA A VÁCUO VACORA BARD
FABRICANTE : BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : BARD PERIPHERALVASCULAR, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VP 2019
CLASSE : II 10178010123
80035 - Cancelamento de Registro/Cadastramento de EQUIPAMENTOS a pedido da Empresa
Q-MED BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.03056-0
Solucao para Preenchimento Intradermico 25351.718624/2009-99
RESTYLANE VITAL LIGHT
FABRICANTE : Q - MED AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : Q - MED AB - SUÉCIA
Restylane Vital Light 1mL
CLASSE : IV 80305600012
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
RESSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME 8.02132-5
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) 25351.397885/2005-12
CanAg PSA EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250128
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) LIVRE25351.398944/2005-70
CanAg PSA FREE EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250130
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ANTÍGENO CA 15-3 25351.398946/2005-69
CanAg CA 15-3 EIA
FABRICANTE : FUJIREBIO DIAGNOSTICS AB - SUÉCIA
Suficiente para 96 determinações
CLASSE : III 80213250131
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 25351.161418/2006-37
ELECSYS ACTH
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Kit para 100 testes
CLASSE : II 10287410559
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) 25351.164900/2006-29
ELECSYS ACTH CALSET
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
4 x 1 ml
CLASSE : II 10287410560
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
PROTEÍNA C REATIVA 25351.157777/2006-90
CRPHS PROTEÍNA C-REATIVA (LATEX) HIGH SENSITIVE
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Kit para 250 testes
Kit para 300 testes
CLASSE : II 10287410563
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
VITAMINA D 25351.291220/2011-11
Vitamin D total CalSet
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
Cal1: 2x1,0mL / Cal2: 2x1,0mL
CLASSE : II 10287410951
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
ÁCIDO MICOFENÓLICO 25351.290988/2011-00
Total MPA Calibrators
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
6 × 5 mL de calibrador (frascos A-F) e 1 × 10 mL Diluente
CLASSE : II 10287410954
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Giraset EG0222, EG0422, EG0922 Milset EM0222, EM0422, EM0922.
MODELOS: MILSET EM 0922 0000; MILSET EM 0422 0000; MILSET EM 0422 A000; MILSET EM 0922 A000; MILSET EM 0422 000P; MILSET EM 0922 000P; MILSET EM 0222 000P; MILSET EM 0422 F000; MILSET EM 0922 F000; MILSET EM 0422 L000; MILSET EM 0922 L000; MILSET EM 0422 0CFI; MILSET EM 0922 0CFI; MILSET EM 0222 0CFI; GIRASET EG 0922 0000; GIRASET EG 0422 0000; GIRASET EG 0422 A000; GIRASET EG 0922 A000; GIRASET EG 0422 000P; GIRASET EG 0922 000P; GIRASET EG 0222 000P; GIRASET EG 0422 F000; GIRASET EG 0922 F000; GIRASET EG 0422 L000; GIRASET EG 0922 L000; GIRASET EG 0422 0CFI; GIRASET EG 0922 0CFI; GIRASET EG 0222 0CFI;
CLASSE : II 10188530059
8087 - Alteração por Acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Cadastramento (isenção) de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.02824-9
Liga Para Amalgama Dental 25000.018304/95-34
LIGA PARA AMALGAMA GS-80
FABRICANTE : SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
FABRICANTE : SDI Limited - AUSTRÁLIA
GS-80 - Liga para Amálgama: GS-80 T 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 1 Porção Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 2 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Rápida - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 3 Porções Lenta - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 5 Porções Regular - (com 50 capsulas ou 500 capsulas); GS-80 Kit Pó/Líquido; GS-80 Pó Refil 30g; GS-80 Líquido Refil.
CLASSE : II 10282490004
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA 1.02434-1
Fio de Sutura 25351.159108/2005-71
FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX
FABRICANTE : SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Diâmetro do Fio: 07-0 A 10-0; 12-0; 11-0; 9-0; 8-0; 7-0; 6-0; 5-0; 4-0; 3-0; 2-0; 0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 Comprimento do fio (cm): 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 120, 135, 150, 165, 250 Descrição da Agulha: 1/2 círculo, 1/4 círculo, 1/6 círculo, 3/8 círculo, 5/8 círculo reta ou composta nos tamanhos (mm): 3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75. Tamanho da agulha (mm):3; 3,5; 3,9; 4; 4,2; 4,5; 5; 5,5; 6; 6,5; 7; 7,5; 8; 8,5; 9; 9,3; 9,5; 10; 10,5; 11; 13; 15; 16; 16,5; 17; 19; 19,5; 20; 22; 24; 25; 26; 30; 31; 35; 36; 36,4; 40; 45; 48; 50; 55; 60; 65; 70; 75.
CLASSE : II 10243410022
8301 - REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA PARA REGISTRO/CADASTRO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - (DE USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO)
Shell Life Material Hospitalar Ltda Me 8.08946-6
Instrumentos cirúrgicos 25351.512312/2014-66
Instrumentais Não Articulados Não Cortantes Diener
FABRICANTE : Chr. Diener GmbH & Co. KG - ALEMANHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015101300080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Broca lança 2.0 mm - 805.004; Broca helicoidal 2.0 mm - 805.005; Broca helicoidal 2.8 mm - 805.006; Broca piloto 2/3 - 805.013; Broca helicoidal 3.0 mm - 805.007; Broca helicoidal 3.15mm - 805.008; Broca helicoidal 3.3 mm - 805.009; Broca helicoidal 3.8 mm - 805.010; Broca piloto ¼ - 805.014; Broca helicoidal 4.3 mm - 805.011; Broca helicoidal 4.5 mm - 805.012; Broca para Implante Cônico 4.0 mm - 805.015; Broca para Implante Cônico 5.0 mm - 805.016; Broca contersink 3.3 mm - 805.001; Broca contersink 4.1 mm - 805.002; Broca contersink 5.0 mm - 805.003; Paralelizador - 841.001; Conexão catraca CI 4.1 mm média - 814.002; Conexão catraca CI 5.0 mm média - 814.005; Conexão catraca In 3.6 mm média - 814.008; Conexão catraca In 4.3 / 5.0 mm média - 814.011; Conexão catraca ICM 3.5 / 4.3/ 5.0 mm média - 814.700; Conexão contra ângulo ICM 3.5 / 4.3 / 5.0 mm - 814.701; Conexão contra ângulo CI 4.1 mm - 814.013; Conexão contra ângulo CI 5.0 mm - 814.014; Conexão contra ângulo In 3.6 mm - 814.015; Conexão contra ângulo In 4.3 / 5.0 mm média - 814.016; Prolongador de catraca - 845.003; Prolongador de broca - 845.002; Chave digital sextavada 0.9 mm média - 807.001; Chave digital sextavada 1.2 mm média - 807.002; Montador 3.3 mm - 828.100; Montador 4.1 mm - 828.101; Montador 5.0 mm - 828.102; Torquimetro cirúrgico e protético - 846.001; Chave Tufo - 807.013; Sonda milimetrada - 845.004; Pinça de titânio - 845.001; Estojo Kit Cirúrgico completo - 815.001; Kit cirúrgico completo - 823.001.
CLASSE : II 80290080009
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
vigodent s/a ind e com 1.00688-7
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.398267/2006-71
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA
FABRICANTE : vigodent s/a ind e com - BRASIL
BRILLIANT NG
CONCEPT ADVANCED
CONCEPT ADVANCED MAGIC KIDS
CONCEPT ADVANCED POP
FILL MAGIC NT PREMIUM
CLASSE : II 10068870089
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
Protese Valvular Cardiaca 25351.210983/2009-92
VÁLVULA CARDÍACA PERICARBON? MORE
FABRICANTE : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : SORIN GROUP ITALIA S.R.L. - ITÁLIA
ICV0766 - PS19; ICV0767 - PS21; ICV0768 - PS23; ICV0769 - PS25; ICV0770 - PS27; ICV0771 - PS29; ICV0772 - PS31; ICV0773 - PS33.
CLASSE : IV 80102510859
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.03479-4
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.037334/98-65
VITA VMK MASTER- PORCELANA PARA USO ODONTOLOGICO
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
Conteúdo 12g., 50g. ou 250g.: VITA VMK MASTER WASH OPAQUE (WO); VITA VMK MASTER OPAQUE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE PASTE (3D-Master OP0, OP1, OP2, OP3, OP4, OP5 Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER OPAQUE DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE (3D-Master 0M1, 0M2, 0M3, 1M1, 1M2, 2L1.5, 2L2.5, 2M1, 2M2, 2M3, 2R1.5, 2R2.5, 3L1.5, 3L2.5, 3M1, 3M2, 3M3, 3R1.5, 3R2.5, 4L1.5, 4L2.5, 4M1, 4M2, 4M3, 4R1.5, 4R2.5, 5M1, 5M2, 5M3 e Classical A1, A2, A3, A3.5, A4, B1,B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D2, D3, D4); VITA VMK MASTER DENTINE MODIFIER (DM1, DM2, DM3, DM4, DM5, DM6, DM7, DM8); VITA VMK MASTER OPAL TRANSLUCENT (OT1); VITA VMK MASTER PEARL TRANSLUCENT (PLT1); VITA VMK MASTER TRANSLUCENT (T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8); VITA VMK MASTER CORRECTIVE (COR1, COR2); VITA VMK MASTER ENAMEL (EN1, EN2 e EN3); VITA VMK MASTER CERVICAL (CE1, CE2 e CE3); VITA VMK MASTER WINDOW (WIN); VITA VMK MASTER NECK (N1, N2, N3, N4, N5); VITA VMK MASTER LUMINARY (LM1, LM2, LM3, LM4, LM5, LM6); VITA VMK MASTER MARGIN (MN, M1, M2, M3, M4, M5); VITA VMK MASTER GINGIVA (G1, G2, G3, G4, G5); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE (GOL, GOD); VITA VMK MASTER GINGIVA OPAQUE PASTE (GOL, GOD)
Conteúdo 7g.: VITA VMK MASTER WASH OPAQUE PASTE (WO)
Kits: VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER; VITA VMK Master 10-COLOR SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STANDARD SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master 10-COLOR SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER; VITA VMK Master STARTER SET 3D-MASTER PASTE; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET; VITA VMK Master BLEACHED COLOR SET PASTE; VITA VMK Master STANDARD SET classical; VITA VMK Master STANDARD SET classical PASTE; VITA VMK Master STARTER SET classical; VITA VMK Master STARTER SET classical PASTE; VITA VMK Master ADDITIONAL SET; VITA VMK Master GINGIVA SET; VITA VMK Master GINGIVA SET PASTE
CLASSE : II 10347940013
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico
Porcelana/ Cerâmica Odontológica 25000.037342/98-93
VMK 95 - COMPOSTO DE CERAMICA EM PO
FABRICANTE : VITA ZAHNFABRIK H. RAUTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Frasco de vidro de 12g e 50g para 14 apresentacoes: Opaque, OpaqueDentine, Color Opaque, Enamel, Translucent, Window, Neck, Wash Opaque, Corrective, Margin, Dentine, Gingiva, Cervical, Dentine Modifier
CLASSE : II 10347940015
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico
3M DO BRASIL LTDA 8.02849-3
Bolsa para Coleta de Orgaos 25351.062932/2003-48
3M STERI-DRAPE 1003 - BOLSA DE ISOLAMENTO E TRANSPORTE
FABRICANTE : 3 M EDUMEX, SA DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
CLASSE : II 10020750159
8035 - Revalidação de Cadastramento (Isenção) de MATERIAL de Uso Médico.
Cimentos Odontologicos 25351.375445/2005-12
3M ESPE RELYX LUTING 2
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE - ESTADOS UNIDOS
3M ESPE RelyX Luting 2
CLASSE : II 10020750180
8041 - Alteração da composição química/matéria-prima de MATERIAL DE USO MÉDICO
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.236757/2008-46
3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL
FABRICANTE : 3M ESPE / AG - ALEMANHA
FABRICANTE : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : 3M ESPE / AG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES CORE: A1, A2, A3, A3 5, A4, B2, B3, C2, C4, CG, CY, D3, I, P, UD.
REPOSIÇÕES E KITS NAS SEGUINTES QUANTIDADES: 1G, 2G, 3G, 4G, 5G E 6G
CLASSE : II 80284930215
8032 - Revalidação de Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico

RESOLUÇÃO- RE Nº 1.236, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro e o Cadastramento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ADITEK DO BRASIL LTDA. 1.03314-3
Fio Para Ortodontia 25351.011968/2014-66
FIOS ORTODÔNTICOS TMA ADITEK
FABRICANTE : ADITEK DO BRASIL LTDA. - BRASIL
FIO EM VARETA TMA.
ARCO PRÉ-FORMADO TMA.
ARCO PRÉ-FORMADO COM ALÇA TMA.
CLASSE : II 10331430022
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA 8.02712-9
Esfigmomanometro 25351.249214/2013-74
ESFIGMOMANÔMETRO RIESTER R1 SHOCK PROOF
FABRICANTE : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG - ALEMANHA
Esfigmomanômetro R1 SCHOCK PROOF 1250-107.
Esfigmomanômetro R1 SCHOCK PROOF 1251-107;
CLASSE : II 80271290032
80027 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Importado
BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. 8.06890-9
Cateteres 25351.061537/2014-00
Cateter Balão ReeKross
FABRICANTE : ClearStream Technologies - IRLANDA
ReeKross: 37713040; 37713080; 37713120; 37713150; 37713220; 37713540; 37713580; 37713502; 37713503; 37713505; 37714040; 37714080; 37714120; 37714150; 37714220; 37715040; 37715120; 37715220; 37716040; 37722040; 37722080; 37722120; 37722150; 37722220; 37722540 37722580; 37722502; 37722503; 37722505; 37723040 37723080; 37723120; 37723150; 37723220; 37723540 37723580; 37723502; 37723503; 37723505; 37724040 37724080; 37724120; 37724150; 37724220; 37725040; 37725120;37726040;
ReeKross 14: 38020040; 38020080; 38020120; 38020150; 38020220; 38025040; 38025080; 38025120; 38025150; 38025220; 38030040; 38030080; 38030120; 38030150; 38030220; 38035040; 38035080; 38035120; 38035150; 38035220; 38040040; 38040080; 38040120; 38040150; 38040220; 38050040; 38050080; 38050120; 38050150; 38050220;
ReeKross 18: 37920040; 37920080; 37920120; 37920150; 37920220; 37925040; 37925080; 37925120; 37925150; 37925220; 37930040; 37930080; 37930120; 37930150; 37930220; 37935040; 37935080; 37935120; 37935150; 37935220; 37940040; 37940080; 37940120; 37940150; 37940220; 37950040; 37950080; 37950120; 37950150; 37950220.
CLASSE : II 80689090021
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 8.01452-4
Canulas 25351.059807/2014-80
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva
FABRICANTE : MICROMEDICS, INC. - ESTADOS UNIDOS
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 20 cm ;
Aplicador Coseal DuploSpray Cirurgia Minimamente Invasiva - 30 cm
CLASSE : II 80145240408
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. 1.00334-3
TAMPÕES, SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL25351.114166/2014-16
BD Totalys SlidePrep Install Kit
FABRICANTE : TRIPATH IMAGING, INC. - ESTADOS UNIDOS
Kit com: BD Alcohol Blend Rinse 1x1700ml / BD SurePath Preservative Fluid 1x3600mL / BD EA/OG Combo Stain 1x480mL/ BD Hematoxylin Stain, 0.75 1x480mL / BD Settling Chambers, 96 unidades / BD SurePath PreCoat Slides, 96 unidades / BD Totalys Transfer Tips, 2X96 unidades / Cap Assembly, 1 unidade / Sigma Tris Buffer Pack, 2 unidades / BD Zero Foam,1x30mL / Frasco 2x1000mL / Tampa, 2 unidades
CLASSE : I 10033430681
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP 8.03306-3
Frascos Coletores 25351.088664/2014-67
BIOBAG - COLETOR DE SECREÇÕES
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP - BRASIL
Refil tipo bolsa - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
Refil tipo sanfona - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
CLASSE : I 80330630032
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Frascos Coletores 25351.088682/2014-42
BIOVAC PC - COLETOR DE SECREÇÕES
FABRICANTE : BIOTEC PRODUTOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA - EPP - BRASIL
Frasco Biovar PC auto clavável - 120, 250, 500, 750, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 3500, 5000, 7000, 8000, 10000 ml.
CLASSE : I 80330630033
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
BL INDÚSTRIA OTICA LTDA 8.01360-6
Kit Cirurgico 25351.075101/2014-34
ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE PACKS #3
FABRICANTE : Bausch & Lomb GmbH - ALEMANHA
FABRICANTE : BAUSCH & LOMB INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS
BL 5281 TSV 23 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE; BL 5282 TSV 25 GA. ENTRY SITE ALIGNMENT SYSTEM WITH VALVE
CLASSE : II 80136060169
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME 8.04024-5
Aparelho P/Limpeza de Instrumental por Ultrasom25351.264516/2013-30
LAVADORA ULTRASSONICA
FABRICANTE : BRASMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME - BRASIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014040700140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P ao GG. Preta; 646 - Joelheira de neoprene articulada com cintas ajustáveis. Tamanhos P ao GG. Preta; 648 - Joelheira de neoprene articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Preta; 650 - Joelheira elástica articulada. Tamanhos P ao GG. Bege; 652 - Joelheira elástica articulada com cintas cruzadas. Tamanhos P ao GG. Bege; 654 - Joelheira elástica compressiva. Tamanhos P ao GG. Bege; 658 - Joelheira para Recurvatum. Tamanhos P ao G. Branco.
CLASSE : I 80966960004
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.062955/2014-14
CINTA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
772 - Cinta com apoio metatarsiano. Tam: P, M e G. Bege.
776 - Cinta para tração do hálux valgo. Tam: P, M e G. Bege. (Embalagem contendo 2 unidades: direita e esquerda)
CLASSE : I 80966960005
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Talas 25351.063084/2014-67
Tala
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
300 - Tala para imobilização dos dedos da mão. Tamanhos P ao G. Branca; 310 - Tala para digitação. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 320 - Tala elástica para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege; 330 - Tala de tecido para punho. Tamanhos P ao GG (direita e esquerda). Bege;
332 - Tala de tecido longa para punho. Tamanhos P ao G (direita esquerda). Bege; 334 - Tala de tecido para punho e polegar. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Bege; 336 - Tala lateral de tecido para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Bege; 340 - Tala de neoprene para punho. Tamanho único (direita e esquerda). Preta; 350 - Tala de PVC para punho. Tamanhos P ao G (direita e esquerda). Branca; 352 - Tala de PVC para punho e polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 354 - Tala de PVC para polegar. Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 360 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (5 dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 361 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (2°, 3° e 4° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 362 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (3°, 4° e 5° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca; 363 - Tala de PVC para punho, mão e dedos (4° e 5° dedos). Tamanho único (direita e esquerda). Branca.
CLASSE : I 80966960006
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa de Fixacao 25351.065255/2014-54
TUTOR PARA FRATURA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
150-2 - Tutor para fratura de úmero - Sarmiento, sem apoio de ombro. Tam. P, M, G, GG. (direito e esquerdo). Bege;
150-1 - Tutor para fratura de úmero - Sarmiento, com apoio de ombro. Tam. único. Bege.
CLASSE : I 80966960007
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.062972/2014-71
CINTA DE NEOPRENE PARA BOLSA TÉRMICA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
1010-1 Cinta de neoprene para bolsa térmica (abdômen, ombros e costas). Tamanho único. Preta.
1010-2 Cinta de neoprene para bolsa térmica (membros inferiores e superiores). Tamanho único. Preta.
CLASSE : I 80966960008
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063058/2014-18
APARELHO ELÁSTICO PARA CORREÇÃO DA ROTAÇÃO DOS MIs.
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
514-1 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação interna. Tam: PP ao G.
514-2 - Aparelho elástico para correção da rotação dos MMII rotação externa. Tam: PP ao G.
CLASSE : I 80966960009
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063068/2014-30
ESPALDEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
440 - Espaldeira postural com suporte abdominal. Tamanhos P-M / M-G. Bege.
442 - Espaldeira postural (tipo mochila). Tamanhos P-M / M-G. Bege.
446 - Espaldeira em oito. Tamanhos P, M e G. Branca.
444 - Espaldeira elástica. Tamanhos P, M e G. Bege.
CLASSE : I 80966960010
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Colete Ortopedico 25351.065258/2014-31
COLETE
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
410 - Colete de Putti elástico (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
412 - Colete de Putti elástico (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
416 - Colete de Putti em brim (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
418 - Colete de Putti em brim (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
420 - Colete de Putti em algodão (alto). Tamanhos P ao GG. Bege.
422 - Colete de Putti em neoprene (baixo). Tamanhos P ao GG. Bege.
432 - Colete Suíço de Três Pontos. Tamanhos único. Branco.
436 - Colete de Jewett. Tamanhos P ao G. Branco.
CLASSE : I 80966960011
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.065301/2014-63
CINTA - COLETE ELÁSTICA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
428 - Cinta-colete elástica com barbatanas flexíveis. Tam: P ao G. Bege.
430 - Cinta-colete elástica com barbatanas rígidas. Tam: P ao GG. Bege.
CLASSE : I 80966960012
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas Ortopedicas 25351.063091/2014-08
Cinta para Tennis Elbow
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
230 - Cinta para Tennis Elbow tamanhos P e G cores branca e preta;
232 - Cinta para Tennis Elbow em neoprene tamanhos P e G cor preta.
CLASSE : I 80966960013
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa 25351.063105/2014-56
Fralda de Frejka
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
Fraldas de Frejka tamanho: P, M, G, GG; cor amarela
CLASSE : I 80966960014
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Cintas 25351.062846/2014-17
CINTA PARA HÉRNIA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
470-1 - Cinta para hérnia inguinal funda direita. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-2 - Cinta para hérnia inguinal funda esquerda. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 470-3 - Cinta para hérnia inguinal funda dupla. Tamanhos: 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105 e 110 cm. Bege; 472 - Cinta para hérnia umbilica infantil. Tamanhos: P ao G. Bege; 474 - Cinta para hérnia umbilical adulto. Tamanhos: P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960015
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Faixas 25351.062854/2014-81
FAIXA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
450-1 - Faixa torácica reta. Tamanhos P ao GG. Bege; 450-2 - Faixa torácica recortada. Tamanhos P ao GG. Bege; 456 - Faixa torácica elástica: 15 cm (código 456-1), 20 cm (código 456-2), 25 cm (código 456-3). Tamanhos P ao GG. Bege; 460 - Faixa abdominal. Tamanhos P ao GG. Bege; 464 - Faixa para gestante. Tamanhos P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960016
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese de Membros 25351.063080/2014-51
MUNHEQUEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
312 - Munhequeira elástica. Tamanhos P ao G. Bege; 316 - Munhequeira de neoprene. Tamanhos P ao G. Preta.
CLASSE : I 80966960017
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Tiras 25351.065383/2014-66
TIRAS SUB-PATELAS
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
682 - Tira sub-patelar com almofada. Tamanhos: P ao G. Bege; 684 - Tira sub-patelar em tubo. Tamanhos: P ao G. Bege.
CLASSE : I 80966960018
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese de Membros 25351.066357/2014-14
COTOVELEIRA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
210-1 - Cotoveleira de neoprene curta. Tamanhos de P ao G. Preta;
210-2 - Cotoveleira de neoprene longa. Tamanhos de P ao G. Preta;
216 - Cotoveleira de neoprene ajustável. Tamanho único. Preta; 218 - Cotoveleira de neoprene com cinta para Tennis Elbow. Tamanhos de P ao G. Preta.
CLASSE : I 80966960019
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Tipoia 25351.066360/2014-42
TIPÓIA
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
110-1 - Tipóia tipo Velpeau direita. PP ao GG. Bege; 110-2 - Tipóia tipo Velpeau esquerda. PP ao GG. Bege; 110-3 - Tipóia tipo Velpeau bilateral. PP ao GG. Bege; 112 - Tipóia estofada tipo Velpeau. P ao GG. Azul; 114 - Tipóia simples. P ao GG. Bege; 120-1 - Tipóia para abdução com uma almofada de abdução. Tamanho único. Bege; 120-2 - Tipóia para abdução com duas almofada de abdução. Tamanho único. Bege.
CLASSE : I 80966960020
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Imobilizador Ortopedico 25351.066361/2014-71
IMOBILIZADOR
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
154 - Imobilizador de úmero Raymond. P ao G. Bege; 156 - Imobilizador axilo palmar. Tamanho único. Branco; 158 - Imobilizador para Luxação Acromioclavicular. Tamanho único. Bege.
CLASSE : I 80966960021
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Suspensorios (escrotal, herniano e outros)25351.063028/2014-62
SUSPENSÓRIO DE PAVLIK
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
532 - Suspensório de Pavlik. Tam: PP ao G. Bege.
CLASSE : I 80966969001
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
Ortese Externa de Fixacao 25351.063101/2014-40
Ombreira de neoprene
FABRICANTE : RAFAEL CHAMAS ALVES - ME - BRASIL
Ombreira de Neoprene tamanho único cor preta
CLASSE : I 80966969002
8030 - Cadastramento (Isenção) de Material de Uso Médico NACIONAL
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA 1.02874-1
CADEIA KAPPA/LAMBDA 25351.125191/2014-23
Tina-quant Lambda Gen.2
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
100 testes - R1 12,5ml e R2 4,5ml
CLASSE : II 10287411038
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Equipos 25351.749782/2013-01
Equipo Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922, EA0222, EA0422, EA0922.
CLASSE : II 10188530059
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.749774/2013-31
Equipo Samtronic para bomba de infusão (PVC Free)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0224, EG0424, EG0924, EA0224, EA0424, EA0924, EM0224, EM0424, EM0924, EI0224, EI0424, EI0924.
CLASSE : II 10188530060
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.749806/2013-71
Equipos Samtronic para Bomba de Infusão (PVC Free Fotoprotetor)
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0225, EG0425, EG0925, EA0225, EA0425, EA0925, EM0225, EM0425, EM0925, EI0225, EI0425, EI0925.
CLASSE : II 10188530061
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
Equipos 25351.007441/2014-06
EQUIPO DE TRANSFUSÃO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
EG0521, EA0521, EI0521, EM0521.
CLASSE : II 10188530062
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
SG TECNOLOGIA CLÍNICA SA 1.00987-1
Lancetas 25351.081816/2014-44
LANCETAS DE SEGURANÇA UNIQMED
FABRICANTE : SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA
Modelo: Press - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G X 2.4MM/ 21G X 2.8MM/ 23G x1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G X 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Top - 18G x 1.8MM/ 21G x 1.8MM/ 21G x 2.2MM/ 21G X 2.4MM/ 21G X 2.8MM/ 23G x1.8MM/ 23G x 2.2MM/ 25G x 1.8MM/ 26G x 1.8MM/ 26G X 2.4MM/ 28G x 1.8MM/ 28G x 2.2MM/30G x 1.8MM/ 31G x 1.8MM/ 32G x 1.6MM/ 32G x 1.8MM/ 33G x 1.8MM/ 33G x 1.4MM Modelo: Flex - 23G x 1.2MM/ 23G X 1.8MM/ 23G X 2.4MM/ 26G X 1.2MM/ 26G X 1.8MM/ 26G X2.4MM/ 28G X 1.2MM/ 28G X 1.8M/ 28G X 2.4MM
CLASSE : II 10098710049
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA 1.03451-6
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.098700/2014-44
Controles LA
FABRICANTE : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - ALEMANHA
LA Controle Alto
LA Controle Baixo
CLASSE : II 10345161896
8017 - Registro de Família de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.01004-1
APARELHO DE RADIOFREQUENCIA PARA ESTÉTICA25351.247997/2013-63
EQUIPAMENTO DE RÁDIO FREQUÊNCIA
FABRICANTE : SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SKINER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014040700140

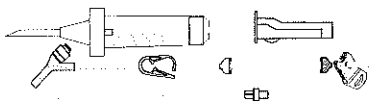
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICASET®

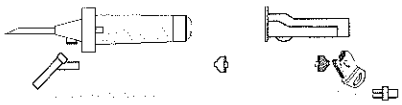
Equipos para Bombas de Infusão SAMTRONIC® Icatu S

Samtronic

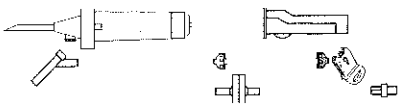
ICASET® EI 0221 P000 Equipo com câmara gotejadora flexível sem entrada de ar, com filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrdofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 16,0 ml.
ANVISA: 10188530058.



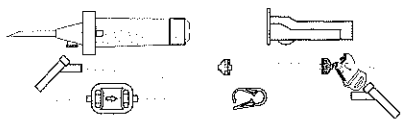
ICASET® EI 0421 0000 Equipo com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530058. LOTE 1 - ITEM 3



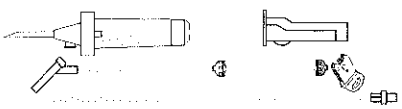
ICASET® EI 0421 A000 Equipo com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo de linha, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 15 ml. ANVISA: 10188530058.



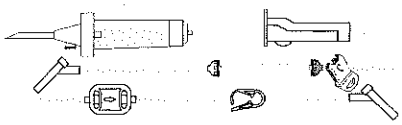
ICASET® EI 0421 CFI0 Equipo com câmera de gotejamento flexível, com filtro de entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 5 µm para filtragem inclusive de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,53 m e prime de 17 ml. ANVISA: 15188530058.



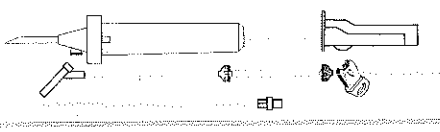
ICASET® EI 0424 0000 Equipo com câmera de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530060.



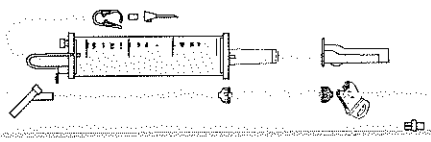
ICASET® EI 0424 CFI0 Equipo com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 0,22 µm para filtragem inclusive de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,53 m e prime de 17 ml. ANVISA: 10188530060



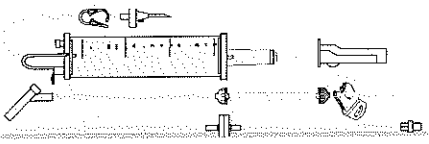
ICASET® EI 0521 0000 Equipo para infusão de sangue com câmara dupla gotejadora flexível com filtro de 180 µm para sangue e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,39 m e prime de 16 ml. ANVISA: 10188530062.



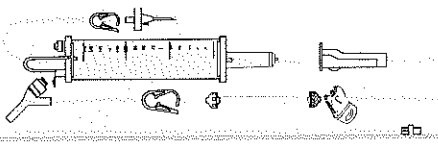
ICASET® EI 0921 0000 Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530058. LOTE 1 - ITEM 1



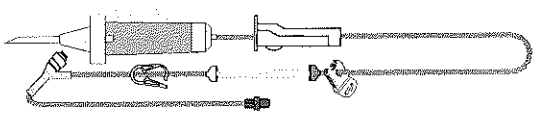
ICASET® EI 0921 A000 Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,75 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530058.



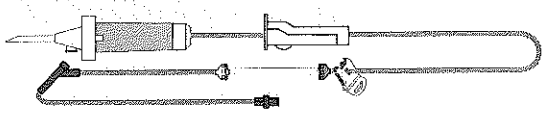
ICASET® EI 0921 P000 Bureta de 150 ml com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção needle free, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530058.



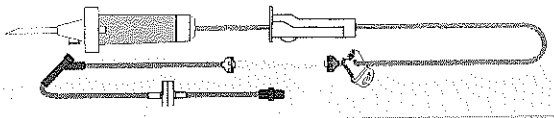
ICASET® EI 0222 P000 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível sem entrada de ar, com filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrdofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530059.



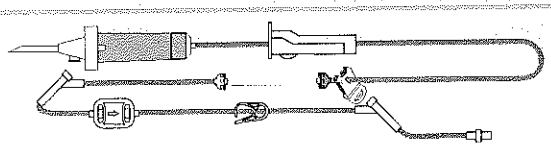
ICASET® EI 0422 0000 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,35 m e prime de 15 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530059. LOTE 1 - ITEM 4



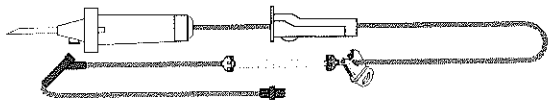
ICASET® EI 0422 A000 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo de linha, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,36 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



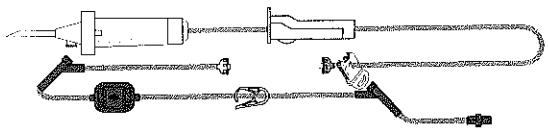
ICASET® EI 0422 CFI0 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 5 µm para filtragem inclusive de drogas introduzidas pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock retrátil e tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,53 m e prime de 17,0 ml. ANVISA: 10188530059.



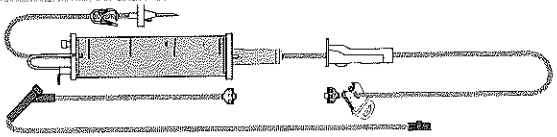
ICASET® EI 0425 0000 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,35 m e prime de 16 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 10188530061.



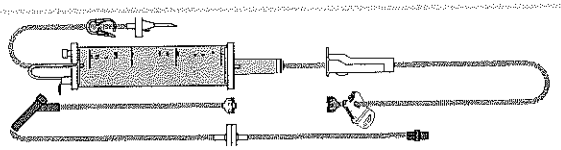
ICASET® EI 0425 CFI0 Equipo fotoprotetor com câmara gotejadora flexível com entrada de ar e filtro, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, 2 injetores laterais, filtro de linha de 0,22 µm para filtragem inclusive de drogas introduzida pelo injetor lateral, pinça corta fluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, livre de PVC e DEHP, comprimento de 2,53 m e prime de 17,0 ml. ANVISA: 10188530061.



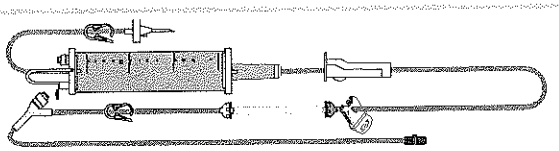
ICASET® EI 0922 0000 Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 16,0 ml. ANVISA 10188530059.



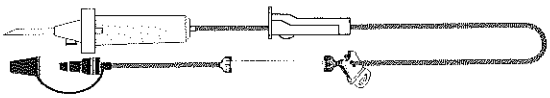
ICASET® EI 0922 A000 Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, injetor lateral, válvula antirrefluxo, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,75 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



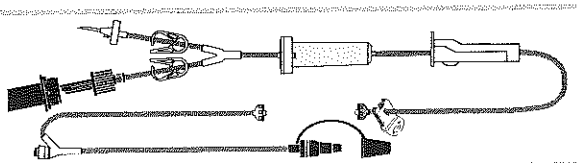
ICASET® EI 0922 P000 Bureta de 150 ml fotoprotetora com corpo e câmara gotejadora flexíveis, com filtro, entrada de ar e ponto de injeção needle free, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, pinça corta fluxo, injetor lateral needle free, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, comprimento de 2,73 m e prime de 15,0 ml. ANVISA: 10188530059.



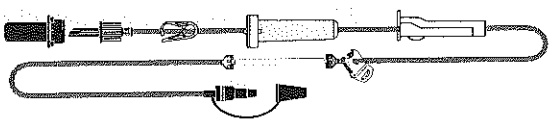
ICASET® EI 0323 0000 Equipo para nutrição enteral com tubo na cor roxa, com câmara de gotejamento flexível sem filtro, com entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,33 m e prime de 15,0 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 2,80 m (prime – 18 ml) e 3,00 m (prime – 20 ml). ANVISA: 188530063.



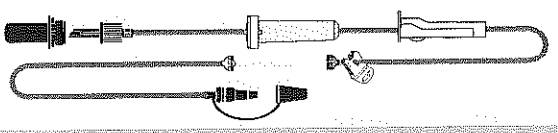
ICASET® EI 0623 CPTY Equipo para nutrição enteral com dupla via, para bolsa enteral em cruz e espiga perfurante com entrada de ar lateral com filtro, pinça corta fluxo, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, corta fluxo dedicado, tubo na cor roxa, trecho de silicone, injetor lateral para aplicação enteral needle free, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,57 m e prime de 13,0 ml. ANVISA: 10188530063.



ICASET® EI 0623 CT00 Equipo para nutrição enteral com conector em cruz, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,52 m e prime de 16,0 ml. Disponível, também, nos comprimentos de 3,00 m (prime – 18 ml). ANVISA: 10188530063. LOTE 1 - ITEM 2



ICASET® EI 0623 T000 Equipo para nutrição enteral com conector em cruz, câmara gotejadora intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, corta fluxo dedicado, trecho de silicone, conector escalonado para alimentação enteral com protetor, comprimento de 2,52 m e prime de 16,0 ml. ANVISA: 10188530063.



As características técnicas podem sofrer alterações sem aviso prévio, dependendo das inovações e melhorias técnicas. Consultar especificações nas instruções de uso. Imagens meramente ilustrativas.

Resp. Técnica: Fabianna Rondinelli - CRF-SP: 23913

Desde 1987, a SAMTRONIC conquistou a sua posição no mercado devido a seu constante investimento em qualidade, pesquisa e desenvolvimento. Possui um rigoroso sistema de gestão que garante a excelência dos produtos e sua equipe de pré e pós-vendas, altamente capacitada, fornece o suporte para a correta aplicação dos seus equipamentos e descartáveis.

Samtronic Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33
Rua Venda da Esperança, 162 - Bairro Socorro - São Paulo/SP - 04763-040 - Brasil
| www.samtronic.com.br | contato.sp@samtronic.com.br | Fone: (11) 2244-7750

Samtronic

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Ultrasonic Surgical System
25351.609757/2020-66 / 80117580939
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4323168203

LABTEST DIAGNOSTICA S/A / 16.516.296/0001-38
Lab Rapid HIV Tri Line 1/2
25351.575450/2020-54 / 10009010365
8433 - IVD - Registro de produto / 1987524200

lotus industria e comercio ltda / 02.799.882/0001-22
OXIMETRO DE PULSO VEGA PULSE
25351.566964/2020-19 / 80123860011
8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4240110201
MONITOR MULTIPARAMETRICO VEGA SERIES
25351.567019/2020-34 / 80123860012
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4240302202

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
Sistema de Monitoramento Central
25351.758083/2020-22 / 80047300793
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2555386201

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
Alça de Ressecção Eletrocirúrgica
25351.574929/2020-73 / 10306840188
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4255829208

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
livewire tc ablation catheter
25351.565080/2020-47 / 10332340470
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4236997205

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56
Sistema de Gerenciamento para Tratamento Ethos
25351.634005/2020-33 / 10405410042
80274 - EQUIPAMENTO - Registro de Software Médico / 4370692204
Sistema de Planejamento para Tratamento Ethos
25351.634004/2020-99 / 10405410041
80274 - EQUIPAMENTO - Registro de Software Médico / 4370689204

Nº de Processos: 14

Total de Empresas: 11

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família Alinity i STAT CK-MB
25351.708946/2020-11 / 80146502292
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4237800201

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
Plataforma de Energia VALLEYLAB FT10
25351.104660/2016-31 / 10349000535
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4036034202

BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda / 17.002.220/0001-57
Seringa / Reservatório do Ativo para uso em conjunto com o injetor de líquidos sob pressão
25351.484685/2020-38 / 80988519004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4327146204

BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 93.248.979/0001-00
KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE
25351.108868/2017-06 / 80517050010
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 4095069207
KIT CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN
25351.108862/2017-02 / 80517050007
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 3991848203
KIT CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN
25351.108862/2017-02 / 80517050007
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 3991843202
KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM INFUSOR
25351.108864/2017-06 / 80517050009
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 4064082205
KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE COM INFUSOR
25351.108864/2017-06 / 80517050009
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 4063955200
KIT CATETER DUPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE
25351.108868/2017-06 / 80517050010
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Condições de armazenamento e transporte do produto / 4095071209

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
SISTEMA NÃO CIMENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE QUADRIL ARCOS G7
25351.295030/2012-75 / 80044680220
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 2763058207
PROTESE TOTAL DE JOELHO
25351.092313/2018-64 / 80044680376
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 3043491202
Sistema de Ombro Reverso Comprehensive
25351.110560/2016-17 / 80044680228
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 3043495205
PARAFUSOS CANULADOS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS
25351.174576/2020-13 / 80044680477
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3729335204
SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA
25351.092304/2018-73 / 80044680373
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 3333028200
SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA
25351.092304/2018-73 / 80044680373
80249 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto / 3333026203
SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS NCB PARA FRATURA
25351.092304/2018-73 / 80044680373
80244 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 3333024207

BUILDING HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP / 22.577.162/0001-20
Perfectha FINELINES
25351.453120/2018-94 / 81277680004
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 3894893201
Perfectha FINELINES
25351.453120/2018-94 / 81277680004
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3929912201

Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos ltda / 18.628.083/0001-23
Xpert Xpress SARS-CoV-2
25351.230965/2020-28 / 81062710038
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2079645205

CONNECT ASSUNTOS REGULATÓRIOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES EIRELI / 37.026.700/0001-65
Rapid Saliva Alcohol Test Strip
25351.243282/2020-31 / 82036180003
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4423504206
Rapid Amphetamine Test
25351.243283/2020-85 / 82036180004
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4451679207
Rapid THC Test
25351.243285/2020-74 / 82036180005
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4451987207

CONSULMAT PRODUTOS TECNICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP / 05.899.876/0001-35
SEALCLEAR
25351.536169/2020-04 / 80331370003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4374366208

CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 20.092.174/0001-39
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA
25351.596836/2019-66 / 81110980018
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, advertências, precauções ou contraindicações / 4191414207
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA
25351.596836/2019-66 / 81110980018
80243 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto / 3945471201
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA
25351.596836/2019-66 / 81110980018
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 4355054201
SAYPHA VOLUME PLUS LIDOCAÍNA
25351.596836/2019-66 / 81110980018
80242 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 4273286207

DAFA SURGICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP / 27.415.236/0001-45
Kit Dissectomia - DEKO-B
25351.149972/2020-02 / 81565149003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4376507206

DENTSPLY IND.COM. LTDA / 31.116.239/0001-55
Conjunto de Implantes C1 B+
25351.672071/2018-97 / 80196880396
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759187208
IMPLANTES LANCE NP
25351.138578/2019-05 / 80196880393
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759191206
CONJUNTO DE IMPLANTES C1
25351.672088/2018-44 / 80196880397

80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759189204
CONJUNTO DE IMPLANTES V3 B+
25351.672104/2018-07 / 80196880398
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759185201
IMPLANTES LANCE SP E WP
25351.127600/2019-83 / 80196880417
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759197205
CONJUNTO DE IMPLANTES V3
25351.672213/2018-16 / 80196880399
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3759194201

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06
COVID-19 IgG/IgM ECO Teste
25351.148977/2020-18 / 80954880132
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 2585987201

ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA. / 09.528.196/0001-66
SOFTWARE DE PLANEJAMENTO PARA RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA
25351.203978/2014-58 / 80569320017
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4175544208

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
geneX
25351.121445/2016-08 / 80117580491
80244 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 2777926202
Stimulan Rapid Cure
25351.864802/2016-16 / 80117580523
80244 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão do método de esterilização / 2777924206

EVO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 36.654.007/0001-74
Cadeira de Rodas EVO
25351.424132/2020-26 / 82083080002
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4286771201
Cadeira de Rodas EVO PLUS
25351.513291/2020-02 / 82083080007
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4323422204

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
TR DPP® HIV-1/2 - Bio-Manguinhos
25351.181294/2010-10 / 80142170023
8411 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do local de fabricação (unidade fabril) / 3848410202

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema de Tomografia Computadorizada
25351.288218/2020-89 / 80071260413
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4353377209

GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 19.443.457/0001-07
Sistema de Fixação Pedicular Quimera
25351.478665/2019-94 / 81050760098
80254 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 3725365204

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
Cânula de Fibra Óptica de Multiuso para Holmium Laser System 30B
25351.167932/2019-01 / 10330710120
80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4338657201

HELCA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA / 00.004.286/0001-83
Caixas, bandejas e Tampa para Esterilização - LOQTEQ
25351.400225/2015-41 / 10242780093
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373359200

IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60
Coletor à vácuo 8emls 800cc
25351.484141/2020-76 / 81655639003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4327553202

IOL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04
Estojo Metálico - IOL
25351.440413/2015-60 / 10223680106
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4372848201

JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
COMPONENTES TEMPORÁRIOS EM TITÂNIO
25351.581738/2019-24 / 10344420341
80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 3759174206
IMPLANTES DENTÁRIOS COM INTERFACES HEXAGONAIS
25351.581763/2019-16 / 10344420342
80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 3759176202
CODIAGNOSTIX
25351.043317/2016-91 / 10344420167
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4255126209

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
SISTEMA DE PLACAS ESPECIAIS LCP PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS EM ACO INOXIDAVEL
25351.713508/2014-91 / 80145901725
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 4290667209

KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 84.683.556/0001-10
Bandejas Esterilizáveis de Inox
25351.276037/2019-76 / 10064010269
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373123206

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
BANDEJAS DE AÇO PARA ARMAZENAMENTO
25351.557464/2009-44 / 80136999021
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4373588206

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13
Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal
25351.215985/2020-79 / 10337990044
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4323310204

LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA EPP / 04.861.623/0001-00
HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERAL TI
25351.129205/2013-19 / 80083650042
80248 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 3738000201
PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO PARA HASTE INTRAMEDULAR
25351.625397/2014-11 / 80083650062
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 3738105209
PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO PARA HASTE INTRAMEDULAR
25351.625397/2014-11 / 80083650062
80248 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 3738192200

MASTER COMERCIAL LTDA / 26.484.825/0001-12
TOUCA NACIONAL DESCARTÁVEIS
25351.431855/2020-81 / 81931320002
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4324939206
propé nacional descartáveis
25351.431856/2020-26 / 81931320003
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4325816206

MBIOLOG DIAGNÓSTICOS LTDA / 03.590.360/0001-89
IMUNOSCREEN CMV IgM - SS
25351.378437/2014-28 / 80047580178
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 4339739205

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA / 10.268.780/0001-09
Medix Brasil Vestimenta Hospitalar
25351.509823/2020-07 / 80495510110
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4326762209

NS PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA / 05.304.403/0001-48
Fresh Lub - lubrificante íntimo
25351.242460/2020-14 / 81639889004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4344283208

ORTOBIO - IND E COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP / 03.974.404/0001-74
SISTEMA DE HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADORA ORTOBIO
25351.121959/2006-22 / 80062900010
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 4145155204

ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. / 08.832.121/0001-01
SISTEMA TOTAL PARA TORNOZELO TARIC
25351.309020/2010-99 / 80454380015
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 4321556204

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA / 23.552.212/0001-87
CALCULADORA DE BOLUS MYSUGR
25351.841389/2018-24 / 81414021706
80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 4338649201

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 58.426.628/0001-33
Bomba de Infusão Peristáltica Linear Icatu
25351.294471/2018-57 / 10188530081
80215 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de equipamento em família de equipamentos de médio e pequeno portes / 4338645208

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
SISTEMA DE NEUROESTIMULAÇÃO EON
25351.322842/2007-45 / 10332340203
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4334964201
Allure
25351.007109/2015-80 / 10332340351
80220 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de local de fabricação (unidade fabril) / 4386785205
HEARTMATE II - Sistema de Assistência ao Ventrículo Esquerdo
25351.606050/2019-64 / 10332340448
80217 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de software (novas indicações e funcionalidades) / 4338647204
Allure
25351.007109/2015-80 / 10332340351
80216 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão da indicação e finalidade de uso, tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização / 4386779201
SISTEMA DE NEUROESTIMULAÇÃO EON
25351.322842/2007-45 / 10332340203
80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4334966208
Allure
25351.007109/2015-80 / 10332340351
80222 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de método de esterilização ou reprocessamento e validade / 4386789208
Cateter Circular de Mapeamento Advisor FL SE
25351.107113/2017-07 / 10332340411
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 4354404205

TORIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 54.673.199/0001-48
ESTOJOS
25351.956150/2016-82 / 80084420022
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4374073201

VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92
Sistema para Coluna Posterior SAFE-CoCr
25351.138841/2019-07 / 10417940248
80254 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de componente/acessório em sistema / 3152959203

VOX MED COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA / 10.388.140/0001-32
Cases para esterilização, armazenagem e conservação de instrumentos.

CALÊNDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.001-0
SUÍÇA 01/2019
COMERCIAL 30 Meses
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO COM VALVULA DOSADORA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
OLEO
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
CALÊNDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.002-9
SUÍÇA 01/2019
COMERCIAL 30 Meses
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE VIDRO
CARTUCHO DE CARTOLINA
OLEO
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
CALÊNDULA ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ - WELEDA
25351.318970/2013-46 2.0141.0101.003-7
SUÍÇA 01/2019
COMERCIAL 30 Meses
2022219 ÓLEO CAPILAR/CORPORAL INFANTIL - GRAU 2
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
OLEO
242 Alteração do Prazo de Validade de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

A& B - PRODUTOS DE SAUDE EIRELI - ME 8.14810-7
Espelho Bucal 25351.388710/2018-39
Espelho Dental TOPvision FS
FABRICANTE : E.HAHNENKRATT GMBH - ALEMANHA
6565
6566.
6561
633X4
633X5
636X4
636X5
6560
CLASSE : I 81481070001
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

---

AMMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME 8.16545-5
Componentes para Protese Dentaria 25351.374645/2018-64
Cilindro de Titânio
FABRICANTE : AMMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME - BRASIL
Cilindro de Titânio do Micro Pilar c/ Parafuso Sextavado 1.9; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 1.9; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Quadrado 2.2; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Quadrado 2.2 Longo; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 2.2; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1 c/ Parafuso Sextavado 2.2 Longo; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 5.0 c/ Parafuso Quadrado; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 5.0 c/ Parafuso Sextavado; Cilindro de Titânio do Pilar CM AR c/ Parafuso Quadrado; Cilindro de Titânio do Pilar CM AR c/ Parafuso Sextavado; Cilindro de Titânio do Pilar CM RT c/ Parafuso Quadrado; Cilindro de Titânio do Pilar CM RT c/ Parafuso Sextavado; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 AR c/ Parafuso Quadrado; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 AR c/ Parafuso Sextavado; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 RT c/ Parafuso Quadrado; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 RT c/ Parafuso Sextavado; Cilindro de Titânio do Micro Pilar; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 4.1; Cilindro de Titânio do Mini Pilar 5.0; Cilindro de Titânio do Pilar CM AR; Cilindro de Titânio do Pilar CM RT; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 AR; Cilindro de Titânio do Pilar 4.1 RT; Parafuso do Cilindro do Micro Pilar / MiniPilar Sextavado 1.9; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 4.1 Quadrado 2.2; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 4.1 Sextavado 2.2; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 4.1 Quadrado 2.2 Longo; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 4.1 Sextavado 2.2 Longo; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 5.0 Quadrado; Parafuso do Cilindro do Mini Pilar 5.0 Sextavado; Parafuso do Cilindro do Pilar CM Quadrado; Parafuso do Cilindro do Pilar CM Sextavado; Parafuso do Cilindro do Pilar 4.1 Quadrado; Parafuso do Cilindro do Pilar 4.1 Sextavado.
CLASSE : II 81654550002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional
Cicatrizador Para Implante e Suporte Dentario25351.374493/2018-08
Cicatrizador
FABRICANTE : AMMAX INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME - BRASIL
MODELOS: Cicatrizador CM 3.3 Alt 0.8 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 1,5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 2.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 3,5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 4.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt 5.5 mm; Cicatrizador CM 3.3 Alt.6.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 0.8 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 1.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 2.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 3.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 4.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt 5.5 mm; Cicatrizador CM 4.5 Alt.6.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.2 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.3 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.4 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.6 mm; Cicatrizador Divergente HE 3.3 Alt.7 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.2 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.3 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.4 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.6 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.1 Alt.7 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.2 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.3 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.4 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.6 mm; Cicatrizador Divergente HE 4.3 Alt.7 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.2 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.3 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.4 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.5 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.6 mm; Cicatrizador Divergente HE 5.0 Alt.7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 3.3 Alt.7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.1 Alt.7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 4.3 Alt.7 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.2 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.3 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.4 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.5 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.6 mm; Cicatrizador Paralelo HE 5.0 Alt.7 mm; Cicatrizador do Micro Pilar CM; Cicatrizador do Mini Pilar 4.1; Cicatrizador do Mini Pilar 5.0; Cicatrizador do Pilar CM; Cicatrizador do Pilar HE 4.1; Cicatrizador do Pilar HE 5.0.
CLASSE : II 81654550003
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

---

ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME 8.16084-2
Instrumentos cirúrgicos 25351.345982/2018-44
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado não Cortante Flexível - SUPREMO
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL
S3001; S3002; S3003; S3004; S3005; S3006; S3007; S3008; S3009; S3010; S3011; S3012; S3013; S3014; S3015; S3016; S3017; S3018; S3019; S3020; S3021; S3022; S3023; S3024; S3025; S3026; S3027; S3028; S3029; S3030; S3031; S3032; S3033; S3034; S3035; S3036; S3037; S3038; S3039; S3040; S3041; S3042; S3043; S3044; S3045; S3046; S3047; S3048; S3049; S3050; S3051; S3052; S3053; S3054; S3055; S3056; S3057; S3058; S3059; S3060; S3061; S3062; S3063; S3064; S3065; S3066; S3067; S3068; S3069; S3070; S3071; S3072; S3073; S3074; S3075; S3076; S3077; S3078; S3079; S3080; S3081; S3082; S3083; S3084; S3085; S3086; S3087; S3088; S3089; S3090; S3091; S3092; S3093; S3094; S3095; S3096; S3097; S3098; S3099; S3100; S3101; S3102; S3103; S3104; S3105; S3106; S3107; S3108; S3109; S3110; S3111; S3112; S3113; S3114; S3115; S3116; S3117; S3118; S3119; S3120; S3121; S3122; S3123; S3124; S3125; S3126; S3127; S3128; S3129; S3130; S3131; S3132
CLASSE : I 81608420009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional
Instrumentos cirúrgicos 25351.345989/2018-66
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado não Cortante - SUPREMO
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL
S2001; S2002; S2003; S2004; S2005; S2006; S2007; S2008; S2009; S2010; S2011; S2012; S2013; S2014; S2015; S2016; S2017; S2018; S2019; S2020; S2021; S2022; S2023; S2024; S2025; S2026; S2027; S2028; S2029; S2030; S2031; S2032; S2033; S2034; S2035; S2036; S2037; S2038; S2039; S2040; S2041; S2042; S2043; S2044; S2045; S2046; S2047; S2048; S2049; S2050; S2051; S2052; S2053; S2054; S2055; S2056; S2057; S2058; S2059; S2060; S2061; S2062; S2063; S2064; S2065; S2066; S2067; S2068; S2069; S2070; S2071; S2072; S2073; S2074; S2075; S2076; S2077; S2078; S2079; S2080; S2081; S2082; S2083; S2084; S2085; S2086; S2087; S2088; S2089; S2090; S2091; S2092; S2093; S2094; S2095; S2096; S2097; S2098; S2099; S2100; S2101; S2102; S2103; S2104; S2105; S2106; S2107; S2108; S2109; S2110; S2111; S2112; S2113; S2114; S2115; S2116; S2117; S2118; S2119; S2120; S2121; S2122; S2123; S2124; S2125; S2126; S2127; S2128; S2129; S2130; S2131; S2132; S2133; S2134; S2135
CLASSE : I 81608420010
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional
Instrumentos cirúrgicos 25351.345992/2018-80
Família de Instrumento Cirúrgico não Articulado Cortante Flexível - SUPREMO
FABRICANTE : ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME - BRASIL
S2601; S2602; S2603; S2604; S2605; S2606; S2607; S2608; S2609; S2610; S2611; S2612; S2613; S2614; S2615; S2616; S2617; S2618; S2619; S2620; S2621; S2622; S2623; S2624; S2625; S2626; S2627; S2628; S2629; S2630; S2631; S2632; S2633; S2634; S2635; S2636; S2637; S2638; S2639; S2640; S2641; S2642; S2643; S2644; S2645; S2646; S2647; S2648; S2649; S2650; S2651; S2652; S2653; S2654; S2655; S2656; S2657; S2658; S2659; S2660; S2661; S2662; S2663; S2664; S2665; S2666; S2667; S2668; S2669; S2670; S2671; S2672; S2673; S2674; S2675; S2676; S2677; S2678; S2679; S2680; S2681; S2682; S2683; S2684; S2685; S2686; S2687; S2688; S2689; S2690; S2691; S2692; S2693; S2694; S2695; S2696; S2697; S2698; S2699; S2700; S2701; S2702; S2703; S2704; S2705; S2706; S2707; S2708; S2709; S2710; S2711; S2712; S2713; S2714; S2715; S2716; S2717; S2718; S2719; S2720; S2721; S2722; S2723; S2724; S2725; S2726; S2727; S2728; S2729; S2730; S2731; S2732; S2733; S2734; S2735; S2736; S2737; S2738; S2739; S2740; S2741; S2742; S2743; S2744; S2745; S2746; S2747; S2748; S2749; S2750; S2751; S2752; S2753; S2754; S2755; S2756; S2757; S2758; S2759; S2760; S2761; S2762; S2763; S2764; S2765; S2766; S2767; S2768; S2769; S2770; S2771; S2772; S2773; S2774; S2775; S2776; S2777; S2778; S2779; S2780; S2781; S2782; S2783; S2784; S2785; S2786; S2787; S2788; S2789; S2790; S2791; S2792; S2793; S2794; S2795; S2796; S2797; S2798; S2799; S2800; S2801; S2802; S2803; S2804; S2805; S2806; S2807; S2808; S2809; S2810; S2811; S2812; S2813; S2814; S2815; S2816; S2817; S2818; S2819; S2820; S2821; S2822; S2823; S2824; S2825; S2826; S2827; S2828; S2829; S2830; S2831; S2832; S2833; S2834; S2835; S2836; S2837; S2838; S2839; S2840; S2841; S2842; S2843; S2844; S2845; S2846; S2847; S2848; S2849; S2850; S2851; S2852; S2853; S2854; S2855; S2856; S2857; S2858; S2859; S2860; S2861; S2862; S2863; S2864; S2865; S2866; S2867; S2868; S2869; S2870; S2871; S2872; S2873; S2874; S2875; S2876; S2877; S2878; S2879; S2880; S2881; S2882; S2883; S2884; S2885; S2886; S2887; S2888; S2889; S2890; S2891; S2892; S2893; S2894; S2895; S2896; S2897; S2898; S2899; S2900; S2901; S2902; S2903; S2904; S2905; S2906; S2907; S2908; S2909; S2910; S2911; S2912; S2913; S2914; S2915; S2916; S2917; S2918; S2919; S2920; S2921; S2922; S2923; S2924; S2925; S2926; S2927; S2928; S2929; S2930; S2931; S2932; S2933; S2934; S2935; S2936; S2937; S2938; S2939; S2940; S2941; S2942; S2943; S2944; S2945; S2946; S2947; S2948; S2949; S2950; S2951; S2952
CLASSE : I 81608420011
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

---

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME 8.10000-3
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS ASSOCIADOS25351.708395/2017-90
Sistema de Fixação Rigida para Mini e Micro Fragmentos TDM
FABRICANTE : TDM Co., Ltd. - CORÉIA DO SUL
220-21019> 220-21020> 220-21021> 220-21022> 220-21023> 225-21010> 225-21012> 225-21014> 225-21016> 225-21018> 225-21020> 225-21022> 225-21024> 225-21026> 225-21028> 225-21030> 227-21006> 227-21007> 227-21008> 227-21009> 227-21010> 227-21011> 227-21012> 227-21013> 227-21014> 227-21015> 227-21016> 227-21017> 227-21018> 227-21019> 227-21020> 227-21022> 227-21024> 227-21026> 227-21028> 227-21030> 227-21032> 227-21034> 227-21036> 227-21038> 227-21040.> PLACAS DE BLOQUEIO: 182-10102> 182-10103> 182-10104> 182-10105> 182-10202> 182-10203> 182-10204> 182-10205> 183-10102> 183-10103> 183-10104> 183-10105> 183-10202> 183-10203> 183-10204> 183-10205> 186-10004> 186-10005> 186-10006> 186-10007> 186-10008> 186-10009> 186-10010> 185-10004> 185-10005> 185-10006> 185-10007> 185-10008> 185-10009> 185-10010> 181-10004> 181-10005> 181-10006> 181-10007> 181-10008> 184-10002> 184-10003> 184-10004> 184-10005> 171-10004> 171-10005> 171-10006> 171-10007> 171-10008> 171-10009> 171-10010> 172-10004> 172-

Ortese de Membros 25351.273537/2018-75
ÓRTESES IMOBILIZADORES NEOPRENE
FABRICANTE : ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA - BRASIL
01. NOME: MUNHEQUEIRA BILATERAL DE NEOPRENE COM TALA PAUHER SUPPORT - REF.: AC490: PP: 11cm - 14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS; 02. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO LONGA BILATERAL PAUHER SUPPORT - REF.: AC491: PP: 14cm - 18cm | P: 18cm - 20cm | M: 20 - 22cm | G: 22cm - 25cm | GG: 25cm - 28cm - AJUSTÁVEIS; 03. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO CURTA BILATERAL PAUHER SUPPORT - REF.: AC492: PP: 11cm - 14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO; 04. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO 3 TIRAS PAUHER SUPPORT - REF.: AC493: PP: 11cm - 14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO; 05. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO TOTAL COMFORT PAUHER SUPPORT - REF.: AC494: PP: 11cm - 14cm | P: 14cm - 17cm | M: 17cm - 20cm | G: 20cm - 23cm | GG: 23cm - 26cm - AJUSTÁVEIS | LADO: DIREITO | ESQUERDO; 06. NOME: TALA DE NEOPRENE PARA PUNHO PAUHER SUPPORT - REF.: AC496: ÚNICO: 16cm - 22cm - AJUSTÁVEIS - LADO: DIREITO | ESQUERDO; 07. NOME: TALA AJUSTÁVEL DE NEOPRENE PARA PUNHO E POLEGAR BILATERAL- REF.: AC497: ÚNICO: 16cm - 20cm - AJUSTÁVEIS - LADO: DIREITO | ESQUERDO; 08. NOME: IMOBILIZADOR DE NEOPRENE PARA DEDOS PAUHER SUPPORT - REF.: AC498: ÚNICO: 16cm - 24cm - AJUSTÁVEIS; 09. NOME: ESTABILIZADOR DE NEOPRENE PARA TORNOZELO LONGA PAUHER SUPPORT - REF.: AC530: PP: 20cm - 22cm | P: 22cm - 24cm | M: 24cm - 26cm | G: 26cm - 28cm | GG: 28cm - 30cm - AJUSTÁVEIS; 10. NOME: ESTABILIZADOR DE NEOPRENE PARA TORNOZELO CURTA PAUHER SUPPORT - REF.: AC531: PP: 19cm - 21cm | P: 21cm - 23cm | M: 23cm - 25cm | G: 25cm - 27cm | GG: 27cm - 29cm - AJUSTÁVEIS; 11. TALA PARA PUNHO BILATERAL PAUHER SUPPORT - REF.: AC534: UNICO: 18cm - 20cm - AJUSTÁVEIS.
CLASSE : I 80223340069
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

---

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME 8.15047-9
Irrigador/Aspirador Cirurgico 25351.234842/2018-41
TUBOS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO RZ
FABRICANTE : RZ MEDIZINTECHNIK GMBH - ALEMANHA
300-000-301.
CLASSE : II 81504790025
80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Importado

---

Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde s/a 8.08016-3
Material de Moldagem Odontologico 25351.138805/2018-11
Alginato AllPrime
FABRICANTE : ZHERMACK SPA - ITÁLIA
9887063
9887064
9887216.
9887217
9887218
9887219
9887220
9886624
9886625
CLASSE : I 80801630039
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

---

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda 8.10869-7
Canulas 25351.291753/2018-01
KIT CÂNULA PARA ESVAZIAMENTO CERVICAL DELTA
FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda - BRASIL
CERV-DL-60-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-60-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-60-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível> CERV-DL-65-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-65-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-65-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível> CERV-DL-70-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-70-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-70-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível> CERV-DL-75-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-75-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-75-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível> CERV-DL-80-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-80-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-80-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível> CERV-DL-85-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, bipolar> CERV-DL-85-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar> CERV-DL-85-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical Delta, monopolar flexível>
CLASSE : II 81086970024
80024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para saúde Nacional
Canulas 25351.291754/2018-47
KIT CÂNULA PARA ESVAZIAMENTO CERVICAL
FABRICANTE : rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda - BRASIL
CERV-85-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar> CERV-60-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-65-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-70-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-75-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-80-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-85-B Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, bipolar> CERV-60-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível> CERV-65-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível> CERV-70-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível> CERV-80-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível> CERV-85-MF Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar flexível> CERV-80-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar> CERV-65-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar> CERV-60-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar> CERV-70-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar> CERV-75-M Kit Cânula para Esvaziamento Cervical, monopolar>
CLASSE : II 81086970025
80024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para saúde Nacional

---

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01885-3
Bomba de Infusao 25351.294471/2018-57
Bomba de Infusão Peristáltica Linear icatu
FABRICANTE : SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
icatu
icatu S
icatu S TCI
icatu TCI
CLASSE : III 10188530081
8056 - EQUIPAMENTO - Registro de Famílias de Equipamentos Nacionais, de Médio ePequeno Portes

---

SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. 1.03019-5
Containers em Geral(Caixas, Bandejas, Cubas, etc)25351.194773/2018-26
CAIXAS PLASTICAS QUINELATO
FABRICANTE : SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL
QQ-06100 - Estojo perfurado para Bioextractor; QQ-06101 - Estojo plástico para Bioextractor.
CLASSE : I 10301950056
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

---

SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME 8.14791-1
Kit de Lactecao 25351.187775/2018-69
SEROLAC - kit de sucção de leite materno (lactação) estéril
FABRICANTE : SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - BRASIL
SEROLAC - Kit de sucção de leite materno - composto por : Tubo extensor flexível (1), conectores universais (2), conector com rosca interna (1), conector tubular (1), acoplador tipo corneta (1), recipiente coletor - 500 ml. LA 334 - sistema de LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUCÇÃO DE 2 METROS; LA 335 - sistema de LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUCÇÃO DE 3 METROS; LA 336 - sistema de LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR CRISTAL DE SUCÇÃO DE 4 METROS; LA 337 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR AZUL DE SUCÇÃO DE 2 METROS; LA 338 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR AZUL DE SUCÇÃO DE 3 METROS; LA 339 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR AZUL DE SUCÇÃO DE 4 METROS; LA 340 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR ROSA DE SUCÇÃO DE 2 METROS LA 341 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR ROSA DE SUCÇÃO DE 3 METROS; LA 342 - SISTEMA DE LACTAÇÃO COM TUBO EXTENSOR ROSA DE SUCÇÃO DE 4 METROS
CLASSE : I 81479110015
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico Nacional

---

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA 1.00987-1
Agulha Para Acupuntura 25351.208625/2018-04
Agulhas para Acupuntura Uniqmed
FABRICANTE : WUXI JIAJIAN MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Diâmetros: 0,10mm; 0,12mm; 0,13mm; 0,14mm; 0,15mm; 0,16mm; 0,18mm; 0,20 mm; 0,22mm; 0,24mm; 0,25mm; 0,26mm; 0,30mm; 0,32mm; 0,35mm; 0,38mm; 0,40mm; 0,45 mm; 0,72mm; 0,75mm; Comprimentos:1mm; 1,3mm; 1,5mm; 1,8mm; 2mm; 2,5mm; 2,8mm; 3mm; 5mm; 7mm; 8mm; 10mm; 13mm; 15mm; 20mm; 25mm; 30mm; 35mm; 40mm; 45mm; 50mm; 60mm; 70mm; 75mm; 90mm; 100mm; 105mm; 120mm; 125mm; 135mm; 140mm; 150mm; 175mm;
CLASSE : II 10098710064
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

---

SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 8.11896-6
Brocas de Perfuracao Ossea 25351.387711/2018-66
Brocas Descartáveis Relieve
FABRICANTE : GUANGZHOU AQUILA PRECISE TOOLS LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
MODELOS: 32100144; 32100145; 32100146; 32100147; 32100110; 32100148; 32100149; 32100150; 32100151; 32100152; 32100153; 32100092; 32100154; 32100155; 32100003; 32100004; 32100156; 32100157; 32100158; 32100005; 32100159; 32100160; 32100107; 32100161; 32100091; 32100162; 32100163; 32100164; 32100165; 32100018; 32100019; 32100166; 32100167; 32100020; 32100168; 32100169; 32100021; 32100012; 32100013; 32100014; 32100030; 32100015; 32100066; 32100085; 32100079; 32100084; 32140040; 32140041; 32140042; 32140044; 32140043; 32140048; 32140081; 32120038; 32120077; 32140075; 32140070; 32140080; 32170038; 32140077; 32140075; 32140070; 32140036; 32140091; 32140037; 32140029; 32140057; 32140030; 32140035; 32140031; 32140039; 32140076; 32140074; 32140093; 32140058; 32140043; 32140045; 32140047; 32140094; 32170005; 32170012; 32170015; 32170016; 32170017; 32170018; 32170019; 32170020; 32170021; 32170010; 32170004; 32170011; 32170003; 32170006; 32170007; 31000202; 31000203; 31000206; 32140059; 32140060; 32140061; 32140023; 32140024; 32140025; 32140026; 32140027; 32140028; 32140083; 32140084; 32140085; 32140086; 32140087; 32140082; 32140071; 32120005; 32120018; 32120006; 32120019; 32120007; 32120020; 32120008; 32120021; 32120009; 32120022; 32120010; 32120023; 32120082; 32120011; 32120024; 32120012; 32120025; 32120013; 32120014; 32120015; 32120016; 32120017; 32120095; 32120083; 32120084; 32120085; 32120098; 32120086; 32120087; 32120057; 32120088; 32120058; 32120060; 31120061; 32120062; 32120064; 32120065; 32120094; 32120066; 32120067; 32120071; 32120072; 32120073; 32120001; 32120074; 32120075; 32120002; 32120076; 32120077; 32120003; 32120078; 32120079; 32120004; 32120080; 32120081; 32120031; 32120044; 32120032; 32120045; 32120033; 32120046; 32120034; 32120047; 32120035; 32120048; 32120036; 32120049; 32120039; 32120050; 32120038; 32120051; 32120039; 32120052; 32120040; 32120053; 32120041; 32120054; 32120042; 32120055; 32120043; 32120056; 32110222; 32110223; 32110224; 32110225; 32110226; 32110228; 32110229; 32110040; 32110230; 32110231; 32110232; 32110233; 32110234; 32110041; 32110192; 32110235; 32110236; 32110237; 32110042; 32110238; 32110043; 32110239; 32110240; 32110241; 32110242; 32110044; 32110243; 32110244; 32110245; 32110246; 32110045; 32110086; 32110247; 32110248; 32110046; 32110249; 32110250; 32110047; 32110251; 32110252; 32110048; 32110253; 32110254; 32110049; 32110255; 32110256; 32110257; 32110054; 32110258; 32110051; 32110259; 32110052; 32110260; 32110261; 32110262; 32110263; 32110061; 32110062; 32110063; 32110064; 32110065; 32110066; 32110067; 32110068; 32110069; 32110070; 32110071; 32110087; 32110089; 32110073; 32110074; 32110077; 32110078; 32110080; 32110081; 32130195; 32130196; 32130197; 32130198; 32130199; 32130200; 32130201; 32130202; 32130203; 32130204; 32130100; 32130101; 32130102; 32130103; 32130104; 32130105; 32130106; 32130106; 32130107; 32130108; 32130109; 32130002; 32130110; 32130111; 32130112; 32130113; 32130116; 32130117; 32130118; 32130119; 32130120; 32130121; 32130122; 32130123; 32130124; 32130125; 32130126; 32130127; 32130128; 32130129; 32130130; 32130131; 32130132; 32130133; 32130134; 32130135; 32130136; 32130137; 32130138; 32130139; 32130140; 32130141; 32130142; 32130143; 32130144; 32130145; 32130146; 32130147; 32130148; 32130149; 32130150; 32130151; 32130152; 32130153; 32130154; 32130155; 32130156; 32130157; 32130158; 32130159; 32130160; 32130161; 32130162; 32130163; 32130164; 32130165; 32130165; 32160166; 32130114; 32130115; 32130167; 32130168; 32130169; 32130170; 32130171; 32130172; 32130172; 32130174; 32130175; 32130176; 32130177; 32130178; 32130179; 32130180; 32130180; 32130181; 32130182; 32130183; 32130184; 32130185; 32130186; 32130187; 32130188; 32130189; 32130190; 32130191; 32130192; 32130193; 32130194
CLASSE : II 81189660051
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

---

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME 8.16177-4
Autoclave 25351.296645/2018-16
AUTOCLAVE VERTICAL SUPER TOP
FABRICANTE : STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - BRASIL
30 AVST
40 AVST
60 AVST
75 AVST
CLASSE : II 81617740001
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional

---

STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
SISTEMAS DE FIXAÇÃO ORTOPÉDICOS E DISPOSITIVOS ASSOCIADOS25351.730265/2017-33
SISTEMA DE PLACAS BLOQUEADAS DISTAL RADIUS TRAUSON
FABRICANTE : Trauson (China) Medical Instrument Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
42651046E - Parafuso Bloqueado Ø3.5, 46mm> 42651018E - Parafuso Bloqueado Ø3.5, 18mm> 42651020E -Parafuso Bloqueado Ø3.5, 20mm> 42651022E - Parafuso Bloqueado Ø3.5, 22mm>

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 18.0792
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01
Review ♦ Revisión:

Válido até: 17/04/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 17/04/2018
Issued ♦ Emitido:

Produto:
Product ♦ Producto:
Bomba de Infusão Linear

Solicitante:
Applicant ♦ Solicitante:
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro
04763-040 – São Paulo – SP
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Fabricante:
Manufacturer ♦ Fabricante:
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro
04763-040 – São Paulo – SP
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative ♦ Proveedor / Representante Legal:
Não Aplicável.

Normas Técnicas / Regulamento:
Standards / Regulation ♦ Normas / Reglamento:
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012;
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011;
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 ; IEC 60601-2-24:2012;
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 (*apenas os itens exigidos)
De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de Setembro de 2010 – INMETRO.
Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.

Esquema de certificação:
Certification Scheme ♦ Esquema de Certificación:
Modelo de Certificação 5, conforme Portaria nº 350 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Laboratório, Nº do relatório de ensaios e data:
Laboratory, Test Report No. and Date ♦ Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:
Laboratorios Especializados em Eletroeletronica Calibração e Ensaios - LABELO
MED 0002/2018 de 01/02/2018
MED 0010/2018 de 28/03/2018
MED 0003/2018 de 14/02/2018
MED 0004/2018 de 14/02/2018
MED 0048a/2019 de 19/12/2019
MED 0049a/2019 de 19/12/2019
Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade LTDA - IBEC
IBEC 174609 de 02/01/2018
IBEC 174609 rev.1 de 08/01/2018
IBEC 192568 de 29/01/2020
TÜV Rheinland do Brasil LTDA.
60133604-001 de 28/03/2018

Relatório de Auditoria e data:
Audit Report and Data ♦ Informe de Auditoría y Fecha:
Auditoria realizada em 18/10/2019 – PO-0730-19.

Notas:
Notes ♦ Anotación:
"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta: 27105302– 06/04/2017.

Este documento é composto de 03 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes.

Lester Amaral Junior
Local Field Manager

Endereço Sede: Rua Libero Badaró, 293, 5º andar – Centro, CEP: 01009-907 – São Paulo – SP
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br MS-0032141

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/61517818855918769l

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

ODP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 18.0792
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01
Review ♦ Revisión:

Válido até: 17/04/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 17/04/2018
Issued ♦ Emitido:

Lista De Modelos:
Models List ♦ Lista de modelos:

Marca *Brand/Marca*	Modelo *Model/Modelo*	Descrição *Description/ Descripción*	Código de Barras GTIN *GTIN Barcode/Código de Barras*
SAMTRONIC	**ICATU**	**Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**789846373 392 3**
SAMTRONIC	**ICATU S**	**Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**789846373 395 4**
SAMTRONIC	**ICATU TCI**	**Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**789846373 398 5**
SAMTRONIC	**ICATU S TCI**	**Bomba de Infusão Linear Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**789846373 401 2**
SAMTRONIC	**ICATU INTELLI**	**Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**Não Existente**
SAMTRONIC	**ICATU S INTELLI**	**Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**Não Existente**
SAMTRONIC	**ICATU TCI INTELLI**	**Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**Não Existente**
SAMTRONIC	**ICATU S TCI INTELLI**	**Tensão Nominal: 95 - 240 V ~, 50/60 Hz Potência Nominal: 35 VA Bateria: 8,4 V AA NiMH 2100 mAh (7 células x 1,2 V) – Recarregável Classe II, Parte Aplicada Tipo CF, IPX2, Operação Contínua**	**Não Existente**

Para confirmar a autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/615178188559187691

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Endereço Sede: Rua Libero Badaró, 293, 5º Andar, Conjunto G, Mezanino – Centro – CEP: 01009-907 – São Paulo – SP
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br MS-0032141

CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO

OCP 0004

ACREDITADO DESDE 1993

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 18.0792
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: 01
Review ♦ Revisión:

Válido até: 17/04/2023
Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: 17/04/2018
Issued ♦ Emitido:

Versão do Software avaliado:
Software Version evaluated ♦
Versión del software evaluado:

icatu	**Versão 1.0.X**
icatu S	**Versão 1.0.X**
icatu TCI	**Versão 1.0.X**
icatu S TCI	**Versão 1.0.X**
icatu intelli	**Versão 3.0.X**
icatu S intelli	**Versão 3.0.X**
icatu TCI intelli	**Versão 3.0.X**
icatu S TCI intelli	**Versão 3.0.X**

Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado: **Rev. 02 – 10/19 Cód. MP05830X**
Version of User Manual and Product Design evaluated ♦ **Revisão 01 - 11/07/2018**
Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product ♦
Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

-01 cabo de alimentação AC
- 01 haste para soro (acessório opcional)
- 01 software computacional SamINTELLI® (acessório opcional)
- 01 software computacional SamLOG® (acessório opcional)
- Equipos Samtronic Família ICASET® (Equipos compatíveis para serem utilizados nas Bombas de Infusão Lineares icatu S, icatu S TCI, icatu S intelli e icatu S TCI intelli).
- Equipos Samtronic Família AMISET® (Equipos compatíveis para serem utilizados nas Bombas de Infusão Lineares icatu, icatu TCI, icatu intelli e icatu TCI intelli).

Natureza das Revisões / Data
Nature of Reviews/Date ♦
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00: **17/04/2018 – Certificação Inicial.**
Review/Revisión:

Revisão 01: **12/06/2020 - Inclusão dos modelos ICATU INTELLI; ICATU S INTELLI; ICATU TCI INTELLI; ICATU S TCI INTELLI; Atualização dos relatórios de ensaio; data da auditoria; manual do usuário e inclusão do código GTIN.**
Review/Revisión:

Para confirmar sua autenticidade acesse https://tuv.3dds.digital/check/615178188559187691

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Digitally signed by TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array, cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 12.06.2020 20:32:14 +0000

Endereço Sede: Rua Libero Badaró, 293, 5º Andar, Conjunto G, Mezanino – Centro – CEP: 01009-907 – São Paulo – SP
CNPJ: 01.950.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br MS-0032141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 009059004402

DOCUMENTO: 017-0 01 ALVO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO: 2013/144302-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: USUARIO:SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/05/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
038822-5	R VENDA DA ESPERANCA	00102

COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
SOCORRO	SD DO IMOVEL: CS	04762-040

ZONA DE USO:

CATEGORIA DE USO: NRI

DESCRIÇÃO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO SP-CS EXPEDE O PRESENTE ALVO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO:

PARA A EDIFICACAO REGULAR DE ACORDO COM O DOCUMENTO NUMERO 2012/231109-00 PUBLICADO EM 22/06/2012, COM USOS CONFORME:

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVEIS: - IND-IA - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISAO E OPTICOS, EQUIP. PARA AUTOMACAO INDUSTRIAL, CRONOMETROS E RELOGIOS;

ESTABELECIMENTO: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.C.M.: 94911627, C.N.P.J.: CS.488.388/0001-13, ATIVIDADE(S): FAB.EQUIP.INSTRUM.MEDICO-HOSPITALARES,INSTR.PRECISAO E OPTICOS AUTOM.INDUST.CRONOMETROS E RELOGIOS., AREA OCUPADA: 1210,17 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 04, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
LAURA LUCIA ARAUJO DA SILVA NAMALTO CAU A020578-8

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3P/001

CLASSIFICACAO VIARIA: LOCAL

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:
1) - EMISSAO DE RUIDO:
DIURNO - DAS 7:00HS AS 22:00HS, NCA <= 60 DECIBEIS.
NOTURNO - DAS 22:00HS AS 7:00HS, NCA <= 55 DECIBEIS.
NUMERO MAXIMO DE FUNCIONARIOS POR TURNO = 50.
OBSERVARO O DISPOSTO NO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 12, DO DECRETO 27.721 DE 12/11/1988, REFERENTE A SUMULA DE OBRIGATORIEDADE ADMINISTRATIVA.

NOTAS:

REQUERIMENTO: 2012-0.231.109-0 PROCESSO: 2005-0.262.362-5 EMISSÃO: 22/03/2013

SEQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU80053-FH38
Cód. Autenticação: 10141120719093106082S-1; Data: 12/07/2019 09:36:50
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 0300500040-2

DOCUMENTO: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO: 2013/14302-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: USUARIO:SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/05/2013

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
03022-2	R VENDA DA ESPERANCA	00182

COMPLEMENTO/BAIRRO: SOCORRO — SP DO IMOVEL: CS — CEP: 04763-040

ZONA DE USO:

CATEGORIA DE USO: NE1

DESCRIÇÃO:

1) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES, AO TIPO DE CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DECLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
1) - CONFORME ASSINADO EM FL. 53, CONSTA DUAS VAGAS PARA MOTOS.

OBS.:

1) - LICENCA CETESB COM VALIDADE ATE 21/05/2018;
- AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA NR. 5005/11510-00;
- AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, VALIDADE ATE 22/07/2014;
- RESPONSAVEL PELO ESTABELECIMENTO: VERA HELENA PENTEADO MUELLER, CPF 137.580.428-57 E CONTRATO SOCIAL.

REQUERIMENTO: 0053099MAOS 000NE

PROCESSO: 2013-0.153.262-5 EMISSÃO: 09/05/2013

SEC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1014112071909310608 25-2; Data: 12/07/2019 09:36:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU08052-CZOR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2022 08:54:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10141120719093106082 5-1 a 10141120719093106082 5-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6178ac020fbdf4a7a66e82c7dc42d4576614bfa401c9624d3b52b0b04496269f75a4fa120558e14ac0cf18b71829e7565c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Cesta de Pagamentos

Nome/Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencimento: 12/07/2021
CPF/CNPJ: 58.426.628/0001-33 / CCM: 9.491.182-7 / Incidência: 06/2021	Valor (R$): 1.090,44
Receita: TFE	Multa (R$): 0,00
Outras Informações	Juros (R$): 0,00
	Atualização Monetária (R$): 0,00
	Outros Encargos (R$): 0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021	Total (R$): 1.090,44

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 10016348379

81820000010-5 90445701210-2 71201001634-0 83790029964-9

Autenticação Bancária

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Cesta de Pagamentos

Nome/Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vencimento: 12/07/2021
CPF/CNPJ: 58.426.628/0001-33 / CCM: 9.491.182-7 / Incidência: 06/2021	Valor (R$): 1.090,44
Receita: TFE	Multa (R$): 0,00
Outras Informações	Juros (R$): 0,00
	Atualização Monetária (R$): 0,00
	Outros Encargos (R$): 0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 12/07/2021	Total (R$): 1.090,44

VIA DO BANCO - Documento No. 10016348379

81820000010-5 90445701210-2 71201001634-0 83790029964-9

Autenticação Bancária

Itaú

30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **SAMTRONIC IND E COMERCIO LTDA**

Agência: **0264** Conta: **76976 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **818200000105 904457012102 712010016340 837900299649**

Valor do documento: **R$ 1.090,44**

Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 16/06/2021 às 16:18:57 via Sispag, CTRL 168821205000026.

Autenticação:

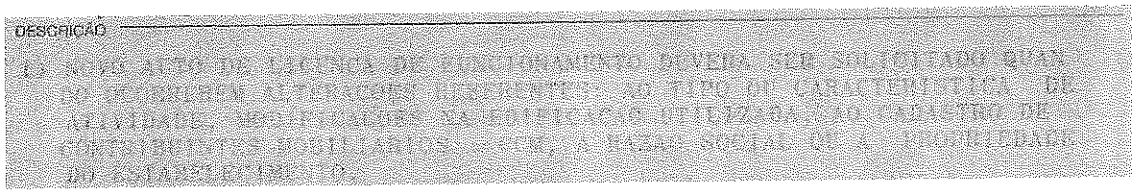
0E6F26E47E336327F978B853B8F6D0B785119752

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

DECLARAÇÃO

A empresa Samtronic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 58.426.628/0001-33, vem através desta esclarecer quanto ao prazo de validade da Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Informamos que a Licença/Alvará de Funcionamento não possui validade. A mesma deve ser renova conforme as condições destacadas e de acordo com legislações vigentes, descritas abaixo:


DESCRIÇÃO

DECRETO Nº 49.969, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS PÚBLICOS E TEMPORÁRIOS E TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1986, E Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004; REVOGA OS DECRETOS E A PORTARIA QUE ESPECIFICA.

SEÇÃO III
DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA LICENÇA

Art. 10 Do Auto de Licença de Funcionamento e do Alvará de Funcionamento deverão constar:

XI - observação relativa à necessidade de renovação, nos termos da Lei nº 10.205, de 1986;

LEI Nº 10.205, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1986.

DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º A licença de funcionamento deverá obrigatoriamente ser renovada:

~~I - quando ocorrerem alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, da razão social ou da propriedade do estabelecimento;~~

I - quando ocorrerem alterações referentes ao tipo ou características da atividade, do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou da razão social do estabelecimento. (Redação dada pela Lei nº 14.714/2008)

II - quando houver modificações na edificação utilizada;

III - por exigência de disposição legal.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER: 03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=EDGAR FELIX MULLER: 03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-10 11:12:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Catálogo Técnico

icatu

intelli

BIBLIOTECA INTELIGENTE • MODO DERS

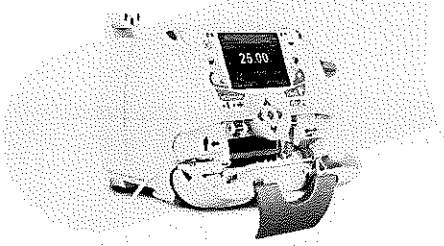
LINHA ICATU INTELLI



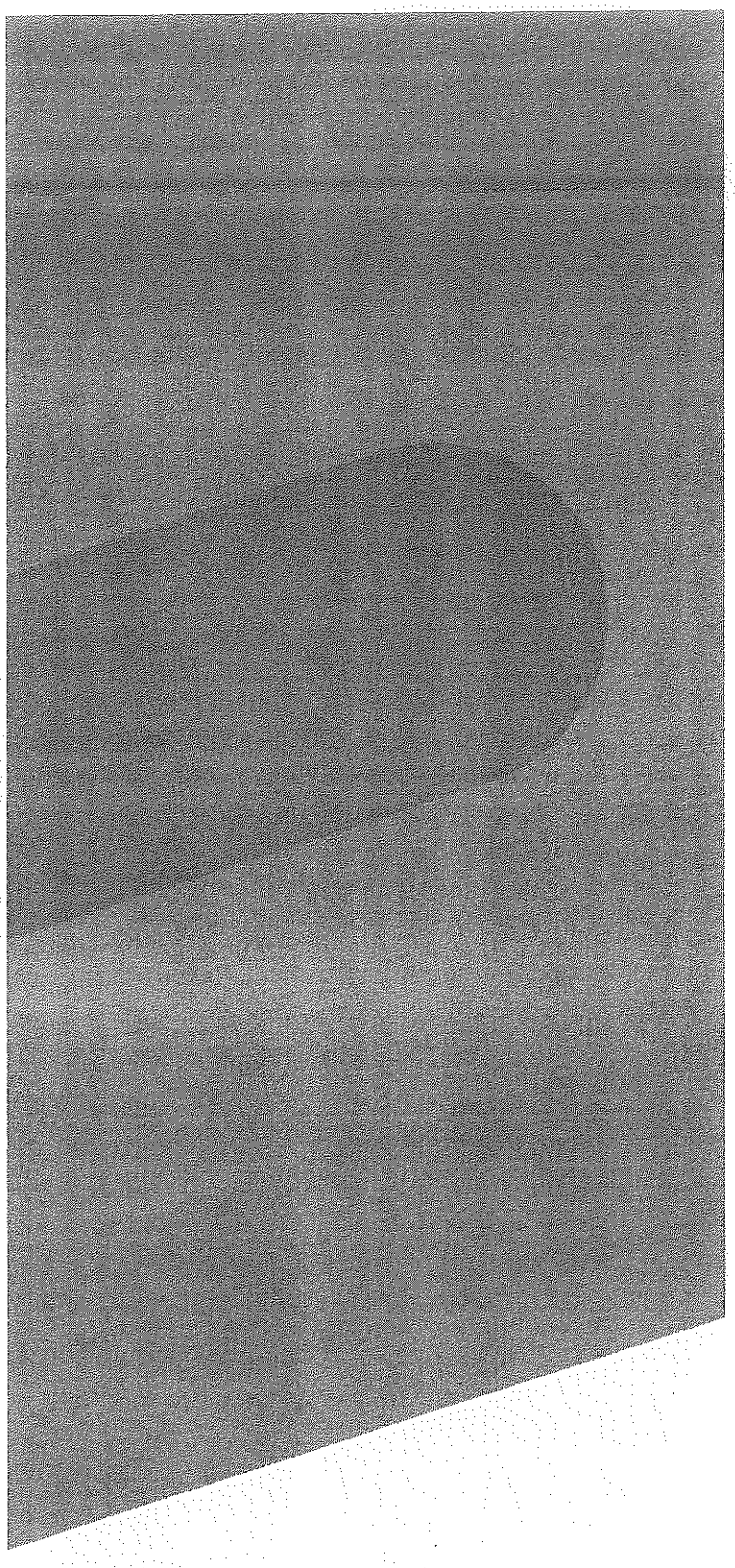
Samtronic

icatu intelli

Dados Técnicos



SISTEMA DE PROPULSÃO	Peristáltico Linear
VAZÃO	0,1 a 1200,0 mL/h, incremento por 0,1 mL/h
VOLUME	0,1 a 9999,9 mL
TEMPO	1s a 999h59min (Podendo variar de acordo com o modo de programação)
EQUIPO / TEMPO EM USO	Uso exclusivo com equipo Samtronic Icaset® por até 72h
MODOS DE PROGRAMAÇÃO	DERS • Vazão x Volume • Volume x Tempo • Vazão • Peso x Concentração x Dose (P.C.D.) • Sequencial
FUNÇÕES ESPECIAIS	Ajustes: Data e hora, Bolus, KVO, Oclusão, Display (luminosidade e contraste), Detector de gotas, Volume de purga, Volume Sonoro, Sensor de ar, Volume do frasco • Balanço hídrico • Biblioteca de drogas • Bloqueio do teclado • Dados infusão anterior • Detalhes da infusão • Log de infusão • Modo enteral (detector de bolha de ar desabilitado) • Modo parenteral • Modo transporte • Pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável Pré-alarme de fim do volume do frasco com tempo ajustável • Programação do volume do frasco • Reconhecer alarmes • Reinicialização de alarmes • Relatório DERS (Modo DERS) • Senha de operador • Titulação • Versão da biblioteca DERS • Zerar volume
MENU ENGENHARIA CLÍNICA	Ajuste display • Apagar relatórios DERS • Atualizar biblioteca de drogas (DERS) • Configuração padrão Exportar relatórios DERS • Idioma • Modos de programação • Senha Eng. Clinica • Senha operador • Volume sonoro mínimo
VOLUME SONORO	Ajustável em 5 níveis (de 50 dB a 90 dBA)
PRESSÃO DE OCLUSÃO	Programável entre 30 kPa (baixo 225 mmHg), 60 kPa (médio 450 mmHg) e 100 kPa (alto 750 mmHg) • Valor padrão de 60 kPa (médio 450 mmHg) • Visualização do valor instantâneo em tempo real
SENSOR DE AR	Sensor Ultrassônico, com opção de seleção entre: Imediato, 50 µL, 150 µL, 250 µL, 500 µL • Valor Padrão: 250 µL
KVO	Programável de 0,0 a 10,0 mL/h • Valor padrão: 5,0 mL/h • KVO desabilitado: 0,0 mL/h
PURGA	Vazão: 1200,0 mL/h • Volume Programável: 1,0 a 20 mL • Volume Padrão: 20,0 mL
BOLUS	Vazão Programável: 0,2 a 1200,0 mL/h • Valor Padrão: 1200,0 mL/h • Volume Programável: 0,5 a 40,0 mL Valor Padrão: 1,0 mL
PRECISÃO	± 5%
DISPLAY	LCD TFT colorido 3.5"
CONECTIVIDADE	USB-A • USB-B • Ethernet
ALARMES/ALERTAS (SONOROS E VISUAIS)	Ar na linha • Balanço hídrico • Bateria baixa • Bateria crítica • Confirmação da saída do setor atual (Modo DERS) • Confirmação da titulação (Modo DERS) • Desconecte o paciente • Em espera • Em KVO • Erros: Check-Up inicial, Arquivo (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS), Biblioteca (atualização de biblioteca), Mecanismo, Mídia (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS), Sistema corta-fluxo, Detector de gotas • Fim volume do frasco • Frasco vazio • Indução concluída (tela de informação • Infusão concluída (tela de informação e alarme) • Infusão interrompida • Modo enteral • Modo transporte • O cabo USB deve ser desconectado (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS) • Oclusão • Operação concluída (atualização de biblioteca e exportar relatório DERS) • Porta aberta • Pré-alarme fim de infusão • Pré-alarme fim vol. do frasco • Sem equipo • Detector de gotas desligado (modo transporte) • Sentido da infusão • Sistema reiniciando Valor abaixo do permitido (Modo DERS) • Valor abaixo do recomendado. Continuar? (Modo DERS) • Valor acima do permitido (Modo DERS) • Valor acima do recomendado. Continuar? (Modo DERS) • Valor inválido (erro de programação) • Vazão livre • Bloquear teclado
INTERCONEXÃO ELÉTRICA	Permite o empilhamento e interconexão elétrica de até 5 bombas da linha icatu
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	95 - 240 V~, 50/60 Hz • 9 - 12 V 6 W (alimentação externa)
BATERIA	Recarregável NiMH • Autonomia: 5 horas (quando totalmente carregada)
DIMENSÕES (L X A X P) / PESO	168,6 x 193,3 x 190,8 mm/ 1,86 Kg
ACESSÓRIOS	SamLOG® II • SamINTELLI®
BIBLIOTECA DE DROGAS	Disponibilidade de uso das funções Color Coding Medication (colocar em italico) e Grafia Tall Man (colocar em italico), durante a utilização das bibliotecas DERS criadas no software SamINTELLI®



Samtronic

www.samtronic.com.br
contato.sp@samtronic.com.br

Acesse
o canal
do **YouTube**
da Samtronic

samtronicbrasil

samtronicbrasil

samtronicbrasil

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:
R. Domingos Jorge, 261, Bairro Vila Socorro
São Paulo, SP / Fone: +55 11 2244-7835

MATRIZ:
R. Venda da Esperança,162, Bairro Socorro
São Paulo, SP / Fone: +55 11 2244-7750

UNIDADE FABRIL:
R. das Indústrias, 334, Distrito Industrial IV
Bragança Paulista, SP / Fone: +55 11 2490-1910

Imagens meramente ilustrativas. Verifique se os produtos estão registrados em seu país. As instruções de uso podem variar de acordo com a localidade. Entre em contato com a Samtronic ou representante autorizado para mais informações.
Samtronic e suas marcas registradas são propriedades da Samtronic Indústria e Comércio Ltda. Todos os direitos reservados.

Resp. Técnica: Fabianna Rondinelli CRF-SP: 23913

UM000158 REV00 04/21

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ
58.426.628/0001-33

Nome Fantasia
SAMTRONIC LTDA.

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA VENDA DA ESPERANÇA 162 - SOCORRO CEP: 04.763-040

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
FABIANNA FRANCO RONDINELLI

Responsável Legal
EDGAR FELIX MULLER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01885-3

Data do Cadastro
10/10/1991

Situação
Ativa

Nº do Processo
0407690

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Petunia nº138
BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO: 25351.919423/2016-70 AUTORIZ/MS: 3.06794.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LÍRIO DOS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA 6 DE AGOSTO, Nº 395, PAVILHÃO
BAIRRO: HERCÍLIO LUZ CEP: 88912001 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 21.165.762/0001-18
PROCESSO: 25351.932935/2016-71 AUTORIZ/MS: 3.06806.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO Nº 1.470, CONJUNTO 712
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.782.071/0001-19
PROCESSO: 25351.928483/2016-73 AUTORIZ/MS: 3.06804.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 08.235.661/0001-08
PROCESSO: 25351.923916/2016-74 AUTORIZ/MS: 3.06803.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO,Nº 90(ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
PROCESSO: 25351.919455/2016-83 AUTORIZ/MS: 3.06795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO: 25351.924290/2016-90 AUTORIZ/MS: 3.06797.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 797, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: QUICK LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VERGUEIRO DA CRUZ, Nº 206
BAIRRO: OLARIA CEP: 21021020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.176.032/0001-30
PROCESSO: 25351.253481/2006-07 AUTORIZ/MS: 2.04429.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LABORATORIO CATARINENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOAO COLIN, 1053
BAIRRO: AMERICA CEP: 89204001 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.684.620/0001-87
PROCESSO: 25001.001030/82 AUTORIZ/MS: 2.00703.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº . 47
BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 04.860.742/0001-48
PROCESSO: 25351.701958/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12754.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA E, QUADRA F, LOTE 15, Nº 440
BAIRRO: MANDACARU CEP: 45210172 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
PROCESSO: 25351.285431/2011-84 AUTORIZ/MS: 1.08875.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Deputado Matos Teles, nº 271
BAIRRO: Luzia CEP: 49048070 - ARACAJU/SE
CNPJ: 02.537.807/0001-93
PROCESSO: 25351.218088/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.10154.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LJ 3
BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 19.308.719/0001-12
PROCESSO: 25351.833991/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15195.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: medlog comercio de produtos medicos e hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 7472, SALA 23
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 91530000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 12.403.227/0001-67
PROCESSO: 25351.668068/2012-02 AUTORIZ/MS: U74W0M9Y76Y7 (8.09787.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALAHES 2487 EDIFICIL FERNANDEZ PLAZA SALA 1811 E 1813
BAIRRO: BROTAS CEP: 40280000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 86.884.020/0001-98
PROCESSO: 25351.632945/2007-11 AUTORIZ/MS: 50M462346L51 (8.04188.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BELMED ELETROMEDICINA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLINTO, Nº 623
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 30280040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.503.756/0001-84
PROCESSO: 25351.416393/2006-14 AUTORIZ/MS: 237115H08WW1 (8.03404.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: EVOLUÇÃO HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA C-185 NUMERO 271 QD 570 LOTE 24
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.372.740/0001-87
PROCESSO: 25351.817736/2016-15 AUTORIZ/MS: H9119419WW93 (8.13243.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RVB - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PROF. PAULA SOARES, 1720
BAIRRO: JARDIM ITU SABARÁ CEP: 91220450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.534.016/0001-47
PROCESSO: 25025.022593/2005-21 AUTORIZ/MS: P561X7X23909 (8.02615.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURUPOCA C, 75, LOTEAMENTO PORTAL N CENTER, QUADRA 1, LOTE 2, GALPÃO 3
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 06.269.451/0001-05
PROCESSO: 25351.068369/2007-45 AUTORIZ/MS: G3W5668W9295 (8.03749.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TOP IMPLANTES E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR INÁCIO SIMÕES Nº 42
BAIRRO: CENTENÁRIO CEP: 58428013 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.319.612/0001-03
PROCESSO: 25351.194117/2009-46 AUTORIZ/MS: K269HL8W767W (8.05201.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL TECNOLOGY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 439, CONJUNTO 7
BAIRRO: CENTRO CEP: 09520070 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 17.930.208/0001-02
PROCESSO: 25351.122018/2014-66 AUTORIZ/MS: H401YX3W668W (8.10317.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: gian carlo escritore - fi
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 2328
BAIRRO: CENTRO CEP: 85810110 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 04.447.291/0001-11
PROCESSO: 25023.200929/2007-84 AUTORIZ/MS: UW043377M254 (8.03877.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. FLORENT DELEU nº 640
BAIRRO: CANGUERA CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP
CNPJ: 07.850.730/0001-20
PROCESSO: 25351.720412/2015-90 AUTORIZ/MS: P3279M3H8MH0 (8.13048.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016040400050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: HABBAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 325 fundos
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13075000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.340.686/0001-95
PROCESSO: 25351.410963/2013-96 AUTORIZ/MS: K0221LWM340M (8.10938.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA 162
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PROCESSO: 0407690 AUTORIZ/MS: 1.01885.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FLUXUS COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA CE - 040 - KM 12, Nº 1936
BAIRRO: JACUNDA CEP: 60175750 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 07.025.195/0001-73
PROCESSO: 25016.094446/2009-54 AUTORIZ/MS: 3.04243.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: CNPH - LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES Nº 244
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09372050 - MAUÁ/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.579662/2013-61 AUTORIZ/MS: 3.05650.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: higimix sistemas de higienizacao LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, 2770 D
BAIRRO: PRESIDENTE MEDICE CEP: 89801140 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 17.002.863/0001-09
PROCESSO: 25351.539646/2013-74 AUTORIZ/MS: 3.05706.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME
ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 06.116.150/0001-41
PROCESSO: 25351.927605/2016-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Anderson Samuel Contrera EPP
ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131
BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 14.714.095/0001-10
PROCESSO: 25351.927624/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ORTHOMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 314 SALAS 101 A 105 E 113
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.845.163/0004-25
PROCESSO: 25351.928571/2016-14
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: produtos de limpeza moreninha ltda
ENDEREÇO: rua principal nº 537, cx postal 97
BAIRRO: distrito de moreninha CEP: 85892000 - SANTA HELENA/PR
CNPJ: 04.902.966/0001-75
PROCESSO: 25351.922095/2016-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 119
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 19.078.348/0001-20
PROCESSO: 25351.927653/2016-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Andersan Samuel Contrera EPP
ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131
BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 14.714.095/0001-10
PROCESSO: 25351.927612/2016-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 119
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 19.078.348/0001-20
PROCESSO: 25351.927598/2016-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AROEIRA ESQUINA COM RUA FREIJO S/N
BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE CEP: 74990730 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.461.008/0003-91
PROCESSO: 25351.716691/2015-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua José Duarte, nº 310 1º andar sala A
BAIRRO: Tororo CEP: 40050050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 04.157.493/0001-29
PROCESSO: 25351.924196/2016-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOVA ALIANÇA J.H.L. LTDA - ME
ENDEREÇO: rua pedro melhado magosso,122
BAIRRO: jardim paulista CEP: 16210000 - BILAC/SP
CNPJ: 14.286.284/0001-39
PROCESSO: 25351.919529/2016-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Atenea Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos e Estéticos Ltda-ME
ENDEREÇO: Avenida Antonio Veronese,456
BAIRRO: Vila América CEP: 16300000 - PENÁPOLIS/SP
CNPJ: 02.160.298/0001-22
PROCESSO: 25351.933374/2016-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: CELMAT INDUSTRIA DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERAMICOS PARA USO ODONTOLOGICO E INDUSTRIAL LTDA-EPP
ENDEREÇO: R. João Ramalho, nº 30
BAIRRO: jd. centenário CEP: 13564090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 07.772.567/0001-25
PROCESSO: 25351.927218/2016-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.11960-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.
EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP
ENDEREÇO: Rua Brasil, 283
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 09.523.148/0001-85
PROCESSO: 25351.927639/2016-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Beauline Industria de Cosmeticos LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Marginal Oeste S/N
BAIRRO: Morretes CEP: 88220000 - ITAPEMA/SC
CNPJ: 18.906.989/0001-62
PROCESSO: 25351.924274/2016-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Agilent technologies brasil ltda
ENDEREÇO: av. marcos penteado de ulhoa rodrigues, 939 6º andar
BAIRRO: tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.290.250/0001-00
PROCESSO: 25351.912988/2016-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.00003-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
PROCESSO: 25351.912988/2016-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.00003-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME
ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 06.116.150/0001-41
PROCESSO: 25351.927645/2016-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP
ENDEREÇO: Rua Brasil, 283
BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 09.523.148/0001-85
PROCESSO: 25351.927632/2016-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: VETERINARIA PROVET LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU Nº 1.350
BAIRRO: CENTRO CEP: 60025001 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.194.600/0001-09
PROCESSO: 25351.914215/2016-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: AEON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRAS, 2328
BAIRRO: CENTRO CEP: 89670000 - CATANDUVAS/SC
CNPJ: 22.266.315/0001-18
PROCESSO: 25351.922138/2016-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016040400051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.866, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: NEW LIFE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ENDEREÇO: R B 130
BAIRRO: LOTEAMENTO PRO MORADIA CEP: 95715000 - SANTA TEREZA/RS
CNPJ: 06.938.481/0001-67
PROCESSO: 25351.119156/2009-61 AUTORIZ/MS: 2.04992.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: INSUMO P/ COSMÉTICO/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, 579
BAIRRO: IPANEMA PRAIA CLUBE CEP: 87160000 - MANDAGUAÇU/PR
CNPJ: 06.244.957/0001-60
PROCESSO: 25023.151502/2006-64 AUTORIZ/MS: 2.04287.5
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ADIBE & CASTRO LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO TREVISAM 450
BAIRRO: COLONIA RIO GRANDE CEP: 83025580 - SÃO JOSÈ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.417.144/0001-61
PROCESSO: 25023.020240/2007-78 AUTORIZ/MS: 2.04459.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DALMATIA LABORATÓRIO COSMECÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES 280, BLOCO 10
BAIRRO: PARQUE PINHEIROS CEP: 06767220 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 01.539.361/0001-73
PROCESSO: 25000.031629/98-46 AUTORIZ/MS: 2.02763.6
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Oleak Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Rondônia, 186
BAIRRO: Jardim Maria Tereza CEP: 06703710 - COTIA/SP
CNPJ: 61.153.250/0001-56
PROCESSO: 25000.026224/98-03 AUTORIZ/MS: 2.02725.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA Nº 1000
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465090 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.082.426/0002-07
PROCESSO: 25992.006981/77 AUTORIZ/MS: 2.00003.8
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FILIAL
EMPRESA: COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: AV FERNANDO CERQUEIRA CESAR COIMBRA Nº 1000
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06465090 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.082.426/0001-26
PROCESSO: 25992.006981/77 AUTORIZ/MS: 2.00003.8
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.868, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA
ENDEREÇO: R DAS EMBAUBAS 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000438/2003-00 AUTORIZ/MS: PXY278217MM8 (8.01664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GENUS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO, 320 Lj 103 BL 01
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793170 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.234.443/0001-96
PROCESSO: 25351.447706/2005-03 AUTORIZ/MS: K4967666489W (8.02824.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: R VP 1-D S/N QUADRA02 LOTE M IE MODULO 01
BAIRRO: DAIA CEP: 75132035 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.942.372/0001-90
PROCESSO: 25351.494047/2010-12 AUTORIZ/MS: U3M9238WHW13 (8.06804.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSFORMAR: CORRELATOS
EMPRESA: SURGICAL LINE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALZIRA 195
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920720 - DIADEMA/SP
CNPJ: 07.330.175/0001-06
PROCESSO: 25351.481940/2007-13 AUTORIZ/MS: PXX6X70WX2H1 (8.04109.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEGA SURGICAL ES - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FARIAS, Nº 134, SALA 404 - ED. MED CENTER
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29045430 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 09.069.813/0001-02
PROCESSO: 25351.296892/2008-41 AUTORIZ/MS: KM3RWMXW6X76 (8.04442.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV JACOB JORGE ABI RACHED 100
BAIRRO: TERCEIRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14806610 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 53.128.682/0001-89
PROCESSO: 25351.009043/2003-52 AUTORIZ/MS: 150373LMY3ML (8.01583.7)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: GRIMEXTUR- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2727 SALA 602
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.236.937/0001-00
PROCESSO: 25351.413679/2005-67 AUTORIZ/MS: P496M0WM4X42 (8.02770.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA 162
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PROCESSO: 0407690 AUTORIZ/MS: 1.01885.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA WERNER VON SIEMENS, 111 - PRÉDIO I - 2º ANDAR e PRÉDIO 7 BLOCO D
BAIRRO: LAPA DE BAIXO CEP: 05069900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.449.930/0001-90
PROCESSO: 25000.031443/97-05 AUTORIZ/MS: 1.03451.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES FERREIRA 39
BAIRRO: SÃO JOÃO CLÍMACO CEP: 04257100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.489.381/0001-09
PROCESSO: 25004.004236/93 AUTORIZ/MS: 1.02298.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010122000048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355030890-325-000136-1-7** DATA DE VALIDADE: **19/08/2022**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**SES-EXP-2021/38992** DATA DO PROTOCOLO: **04/06/2021**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**SAMTRONIC**		
CNPJ / CPF:	**58.426.628/0001-33**		
LOGRADOURO:	**Rua VENDA DA ESPERANÇA**	NÚMERO:	**162**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**SOCORRO**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**04763-040**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:	**WWW.SAMTRONIC.COM.BR**		

RESPONSÁVEL LEGAL: **EDGAR FELIX MULLER**
CPF: **03830625863** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **0** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FABIANNA FRANCO RONDINELLI**
CPF: **28611583876** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **23913** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355030890-325-000136-1-7** DATA DE VALIDADE: **19/08/2022**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
EMBALAR
EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

19/08/2021 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1632172809592

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.426.628/0001-33 **MATRIZ**		**15/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMTRONIC LIMITADA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENDA DA ESPERANCA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.763-040	**SOCORRO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR	**(11) 2244-7745/ (11) 2244-7747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **08:54:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:41 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.
Código de controle da certidão: **C9E8.79CF.FC2D.EA14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401181678368704

Informação obtida em 08/04/2022 08:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Contribuinte	: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VENDA DA ESPERANCA 162
Bairro	: SOCORRO
CEP	: 04763-040
Telefone	: (11) 2244-7748
Início de Funcionamento	: 15/12/1987
Data de Inscrição	: 24/02/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 093.059.0040-2
Última Atualização Cadastral	: 03/03/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	26/06/2020
3250-7/01	Fabricação de instrumentos nãoeletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Principal	26/06/2020
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	27/09/2021
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	27/09/2021
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	26/06/2020
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	27/09/2021
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	26/06/2020
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	26/06/2020
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Secundário	27/09/2021
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/06/2021
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	26/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2800	03/06/2021	ISS	2,9	
6009	26/06/2020	ISS	5	
7498	27/09/2021	ISS	5	
36455	27/09/2021	TFE	-	

Expedida em 31/03/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.426.628/0001-33

C.C.M: 9.491.182-7

Código para verificação de autenticidade: **i9H8FxTs**
Data de validade: **30/06/2022**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 112.068.380.115
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 18/05/1988
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 18/05/1988
CNPJ da Matriz: 58.426.628/0001-33

Porte: Demais
Capital Social: R$ 33.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 18/05/1988

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
225.429.368-03	PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO	Administrador	0,00 %	20/05/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA CRISTIANO VIANA
Nº: 243 **Complemento:** APT 94
CEP: 05,411-000 **Bairro:** CERQUEIRA CESAR
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555 **Fax:**
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

367.402.728-32	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA	Administrador	0,00 %	06/03/2019

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES
Nº: 817 **Complemento:** APT 133 C
CEP: 05.092-040 **Bairro:** VILA ANASTACIO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555 **Fax:**
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

038.306.258-63	EDGAR FELIX MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES
Nº: 60 **Complemento:** APT 181 BLOCO A
CEP: 04,740-000 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555 **Fax:**
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

453.788.434-72	VERA HELENA PENTEADO MULLER	Administrador	0,00 %	23/02/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES
Nº: 60 **Complemento:** APT 181 BLOCO A
CEP: 04,740-000 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5035-0555 **Fax:**
e-mail: METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR

43.461.225/0001-58	JOMANA PARTICIPACOES S A	Sócio	100,00 %	23/02/2022

Endereço do Participante

Logradouro: RUA VENDA DA ESPERANCA

Nº:	162	**Complemento:**	PAVMTO1
CEP:	04.763-040	**Bairro:**	SOCORRO
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP

Contato do Participante

Telefone:	(11)2244-7748	**Fax:**	
e-mail:	METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR		

Representante:

038.306.258-63 EDGAR FELIX MULLER Administrador 23/02/2022

Endereço do Representante

Logradouro:	RUA JOAQUIM JOSE ESTEVES		
Nº:	60	**Complemento:**	APT 181 BLOCO A
CEP:	04.740-000	**Bairro:**	SANTO AMARO
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP

Contato do Representante

Telefone:	(11)5035-0555	**Fax:**	
e-mail:	METROPOLITANA@METROPOLITANACONTABIL.COM.BR		

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:			
CNPJ:	58.426.628/0001-33	**Data da Inscrição no Estado:**	18/05/1988
IE:	112.068.380.115	**Data Início da IE:**	18/05/1988
NIRE:	35.2.0773079-1		
Situação Cadastral:	Ativo	**Data Início da Situação:**	18/05/1988
Ocorrência Fiscal:	Ativa		
Tipo de Unidade:	-	**Formas de Atuação:**	

Tributário

Substituto Tributário:	Não	**Desde:**	01/08/2000
CPR:	1200	**Data Início da CPR:**	01/11/2016
CPR-ST:			

CNAE Principal:	32.50-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	**Data Início do CNAE Prin.:**	29/10/2007
CNAE Secundários:	26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Data Início do CNAE Sec.:**	29/10/2007
	33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	**Data Início do CNAE Sec.:**	27/09/2021
	46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	**Data Início do CNAE Sec.:**	27/09/2021
	46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	**Data Início do CNAE Sec.:**	31/05/2016
	46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	**Data Início do CNAE Sec.:**	27/09/2021
	46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	**Data Início do CNAE Sec.:**	10/02/2014
	46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	**Data Início do CNAE Sec.:**	10/02/2014
	47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	**Data Início do CNAE Sec.:**	27/09/2021
	62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/06/2021
	77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:**	29/10/2007
DRT:	DRTC-III - SÃO PAULO	**Posto Fiscal:**	PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC:	2SP020380/O-6	**CPF/CNPJ:**	02.558.424/0001-00
Nome:	METROPOLITANA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.		
Data Início do Contabilista no Estabelecimento:	18/03/2020		
Situação Cadastral:	ATIVO		

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável:	1SP240132/O-3	**CPF do Responsável:**	276.009.548-77
CRC do Responsável:	1SP200583/O-0	**CPF do Responsável:**	116.881.938-55

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo:	Comercial		
Logradouro:	AV JOAO PEDRO CARDOSO		
Nº:	602	**Complemento:**	
CEP:	04.355-001	**Bairro:**	PQ JABAQUARA
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
Telefone:	(11)5035-0555	**Fax:**	

e-mail: metropolitana@metropolitanacontabil.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA VENDA DA ESPERANCA
Nº: 162
Complemento:
CEP: 04.763-040
Bairro: SOCORRO
Município: SAO PAULO
UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 18/05/1988

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2244-7748
Telefone 2: (11)2244-7774
Fax: (11)5032-0042
e-mail: PEDRO.SILVEIRA@SAMTRONIC.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA VENDA DA ESPERANCA
Nº: 162
Complemento:
CEP: 04.763-040
Bairro: SOCORRO
Município: SAO PAULO
UF: SP
Referência:

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91340733
Data do Protocolo: 14/05/2018
Nº da Licença CETESB: 33006129
Data da Licença: 29/05/2018

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0000563 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/
Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 03/01/2022
Validade: 02/07/2022

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.491.182-7- Inicio atv :15/12/1987 (R VENDA DA ESPERANCA, 162 - CEP: 04763-040)
CCM 2.767.084-8- Inicio atv :17/12/1998 (R FRANCISCO ANTONIO GONCALVES, 00081 - CEP: 04630-020 - Cancelado em: 08/06/2005)
CCM 3.556.694-9- Inicio atv :11/07/2006 (R DOSINOCENTES, 00870 - CEP: 04764-050 - Cancelado em: 06/03/2019)
CCM 5.698.443-0- Inicio atv :13/04/2017 (R DOMINGOS JORGE, 00261 - CEP: 04761-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:44:20 horas do dia 18/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BF35B70C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000231281-2022
Número do Contribuinte:	093.059.0040-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R VENDA DA ESPERANCA , 162 , , - CEP: 04763-040
Cep:	04763-040
Liberação:	11/03/2022
Validade:	07/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:40:49 horas do dia 11/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 37987329

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 34348/2022
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 58.426.628/

Nome do Contribuinte: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 58.426.628/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:52:46 horas do dia 13/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: AAED97F4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.426.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35355572	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/03/2022 08:31:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

Despacho

Assunto: CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2022/29341

CNPJ/CPF: 58.426.628/0001-33

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis não inscritos na dívida ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPDES202282706A

Classif. documental	018.02.02.071

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 11/02/2022 às 11:44:04.
Documento Nº: 34601913-4422 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34601913-4422

SIGA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6185449 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0056114391

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Demonstrações Financeiras e Econômicas

Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

(Em 31 de dezembro de 2020)



metropolitana
contabilidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-1
Data: 01/07/2021 15:50:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20824-SS1X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Índice

Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	2
Demonstração dos Fluxos de Caixa	3
Demonstração do Valor Adicionado	3
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	4 a 9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-2
Data: 01/07/2021 15:50:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20825-T0FA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

Valores expressos em R$ mil ATIVO	2020	2019
CIRCULANTE	**113.792**	**84.189**
DISPONIBILIDADES	27.652	8.034
DUPLICATAS A RECEBER CLIENTES	32.162	27.839
ESTOQUES	32.886	29.203
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	18.899	17.246
OUTROS CRÉDITOS	2.037	1.829
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	157	38
NÃO CIRCULANTE	**2.925**	**3.879**
PARTES RELACIONADAS	2.620	3.510
DEPOSITO JUDICIAIS	305	369
PERMANENTE	**66.343**	**58.960**
IMOBILIZADO	66.343	58.960
ATIVO	**183.059**	**147.028**

Valores expressos em R$ mil PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE	**24.484**	**15.435**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.467	3.971
FORNECEDORES	3.383	3.015
ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS	3.081	2.097
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.086	254
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.407	1.137
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.061	4.061
NÃO CIRCULANTE	**14.473**	**22.577**
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**14.473**	**22.577**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.353	22.377
PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS	120	200
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**144.102**	**109.016**
CAPITAL SOCIAL	2.000	2.000
RESERVAS	142.102	107.016
RESERVAS DE CAPITAL	0	31
RESERVAS DE LUCROS	142.102	106.985
PASSIVO	**183.059**	**147.028**

Demonstração do Resultado do Exercício

Valores expressos em R$ mil

	2020	2019
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**203.289**	**126.267**
DEDUÇÕES DE VENDAS	-18.546	-11.126
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**184.742**	**116.141**
CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS	-76.864	-47.415
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**107.878**	**67.726**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	-24.205	-30.875
DESPESAS COMERCIAIS	-23.511	-16.230
DESPESAS TRIBUTARIAS	-12	-53
RESULTADO OPERACIONAL	**60.149**	**20.518**
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-3.543	-1.791
LUCRO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMP. DE RENDA	**56.606**	**18.726**
IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-18.195	-6.686
RESULTADO LIQUIDO	**38.411**	**12.040**

Demonstrações das Mutações do Patrimonio Liquido

Valores expressos em R$ Mil

	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucros	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.000	31	106.986	109.017
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS			(3.351)	(3.351)
RESULTADO DO EXERCICIO			38.411	36.411
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR			24	24
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.000	31	142.070	144.102

EDGAR FELIX MULLER
CPF/MF: 038.306.258-63
SOCIO ADMINISTRADOR

RICARDO RABELLO SILVA
CRC 1SP200583/O-0
CONTADOR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-3
Data: 01/07/2021 15:50:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20826-QK31;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Demonstrações Contábeis Econômicas Financeiras
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33 - EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020
NIRE 35.207.730.791

Fluxo de Caixa

Valores expressos em R$ mil

	2020	
	VALORES	SALDOS
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	38.411	
(+) Depreciação e Amortização	9.927	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	-1.780	
(-) Ajustes a Valor Presente	-120	
(-) Resultado na Venda de Ativos	-108	
(+) Juros Incorridos s/ Financiamentos	1.733	48.064
Variações do Capital Circulante		
Redução em Contas a Receber	-4.323	
Redução em Estoques	-11.824	
Redução em Impostos a Recuperar	-1.652	
Redução em Adiantamentos a Fornecedores	-173	
Aumento de Outros Créditos	917	
Redução em Despesas Antecipadas	-118	
Aumento de Fornecedores	367	
Aumento de Obrig. Trabalhistas e Tributárias	2.836	
Aumento em Adiantamento de Clientes	1.269	
Aumento em Outras Contas a pagar/Ajustes	193	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais		**-4.367**
Atividades de Investimentos		
Recebimentos pela Venda de Imobilizado	109	
Pagamento pela compra de Imobilizado	-9.169	
Controladas e Coligadas		
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos		**-17.202**
Atividades de Financiamentos		
Aumento de Capital	0	
Outras Reservas	0	
Empréstimo e Financiamentos	-3.527	
Pagamentos de Dividendos/Lucros	-3.351	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamentos		**-6.878**
Aumento Líquido no Caixa Equivalente - Caixa		**19.617**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2019		**8.034**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2020		**27.652**

Demonstração do Valor Adicionado

Exercício Findo em 31 de Dezembro — Valores expressos em R$ mil

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 58.426.628/0001-33

	2020
1-RECEITAS	**198.483**
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	**198.430**
1.2) Provisão p/devedores duvidosos – Reversão/(Co	-1.780
1.3) Não operacionais	802
1.4) Perdas no Recebimentos de Créditos	1.032
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui I	66.936
2.1) Matérias-Primas consumidas	**41.403**
2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	387
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	25.147
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	0
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**131.546**
4 – RETENÇÕES	**9.927**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	9.927
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PI	**121.619**
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSF	**2.057**
6.1) Resultado de equivalência patrimonial	0
6.2) Receitas financeiras	**2.057**
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5	**123.675**
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**4.607**
8.1) Pessoal e encargos	16.523
8.2) Impostos, taxas e contribuições	20.241
8.3) Juros e aluguéis	2.903
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos /distribuiçã	0
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício	-35.061

EDGAR FELIX MULLER
CPF/MF: 038.209.259-63
SOCIO ADMINISTRADOR

RICARDO RABELLO SILVA
CRC 1SP260563/O-0
CONTADOR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-4
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20827-RCLA;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. Contexto operacional – Informações gerais

A SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito Rua Venda da Esperança, nº 162 – Bairro Socorro, inscrita no CNPJ/MF nº 58.426.628/0001-33, constituída em 29/10/1987 sob nº Nire 35.207.730.791, tem como objeto social:
Fabricação de Instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
Comércio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
Partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, entre outras atividades.
A empresa possui três filiais, sendo Filial Bragança Paulista na Cidade de Bragança Paulista/SP, sito a Rua Projetada I, nº 334 Gleba 1L – Distrito Industrial, Filial Cabo de Santo Agostinho no Estado de Pernambuco na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Rodovia BR-101 – Sul 3791 Bloco B Módulo 8B – Distrito Industrial Santo Estevão e Filial Domingos Jorge no Estado de São Paulo, Rua Domingos Jorge, 261 – Vila Socorro – São Paulo/SP.
Os principais produtos desenvolvidos são: Equipos / extensores – conjunto descartável de circulação assistida; bomba de infusão – para infusão intravenosa; monitores de sinais vitais; pedestal e acessórios; seringas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 com as alterações da Lei 11.638/07 e demais disposições adotadas conforme legislação vigente.

3. Principais Diretrizes Contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa, estoques e provisão para contingências. A empresa revisa as estimativas e premissas utilizadas no encerramento do exercício.

c) Disponibilidades

Compreende o saldo em Caixa e depósitos bancários, demonstrada de acordo com as conciliações bancárias, em conformidade com os registros contábeis, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operações.

d) Aplicações Financeiras

Registradas ao valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, que não supera o valor de mercado.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-5
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20828-L06Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

e) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para constituição de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração, para fazer face, a eventuais perdas na realização de créditos.

f) Estoques

Avaliados ao Custo Médio de Aquisição que não excede ao valor de mercado.

g) Demais Ativos Circulantes e Realizável a Longo Prazo

São apresentados ao valor líquido de realização.

h) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição até 31/12/2020, deduzido da depreciação acumulada, calculada de acordo com a legislação tributária vigente (RIR 3000/1999 Arts. 305 a 312 e IN 1700/2017, que relaciona os prazos de vida útil, bem como a taxa anual de depreciação;

VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL IMOBILIZADO	2020	2019
IMOVEL PRONTO	8.305.588,15	8.305.588,15
TERRENO	1,00	1,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	5.069.615,15	1.810.272,37
MOVEIS E UTENSILIOS	1.369.197,71	1.216.144,23
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA	2.146.270,20	1.879.259,16
VEICULOS	1.997.508,90	2.220.013,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.494.899,22	2.975.886,80
INSTALACOES	976.085,45	764.157,45
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	556.914,92	572.512,88
DEMAIS IMOBILIZACOES	25.536,17	25.536,17
EQUIPAMENTO DE PRODUCAO	85.638.870,46	77.497.599,24
MARCAS E PATENTES	7.544,26	7.544,26
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	47.998,46	44.635,66
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(48.264.211,01)	(38.337.258,07)
(-) AMORTIZACOES	(28.957,08)	(19.416,12)
TOTAL DO IMOBILIZADO	**66.342.861,96**	**58.962.476,19**

i) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos encargos, variações monetárias e cambiais, incorridas até a data do encerramento do balanço.

j) Provisões

Provisões referentes a Férias e Encargos, calculadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores vinculados, até a data do levantamento do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-6
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20829-IYSP;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

k) Juros s/ empréstimos e financiamentos

Os juros sobre empréstimos e financiamentos são apropriados em função do prazo decorrido do contrato de empréstimos utilizando-se a taxa de juros contratada.

l) Resultado financeiro

Incluem basicamente, juros sobre empréstimos, líquidos dos juros a receber sobre aplicações financeiras, variação cambial ativa e passiva, juros sobre créditos com terceiros, ganho de capital e outras receitas eventuais, que são reconhecidos no resultado, pelo regime de competência.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída com base no Lucro Real Trimestral, nos termos da legislação tributária vigente.

n) Ajuste a valor presente

As operações de compras e vendas a prazo, pré-fixadas, foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxas internas de juros para clientes e pela taxa média diária de juros.

o) Juros sobre capital próprio

A empresa conforme art. 355 RIR 3000/99 e IN. 1700/2017 art. 75 e suas alterações deduziu da base de Imposto de Renda e Contribuição Social Juros sobre Capital próprio no exercício de 2018, que foi devidamente creditado em conta passiva. No exercício de 2019 e 2020 não foi creditado juros sobre capital próprio sobre o Patrimônio Líquido.

4. Contas a Receber de Clientes

EXERCICIO 2020 - VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL A VENCER	2020	2019
ACIMA DE 120 DIAS	1.458.401,07	1.240.174,28
ATÉ 30 DIAS	15.480.420,79	7.677.185,54
DE 31 A 60 DIAS	3.945.714,74	2.710.831,72
DE 61 A 90 DIAS	2.052.543,63	1.091.037,95
DE 91 A 120 DIAS	683.186,35	2.546.581,22
TOTAL GERAL	**23.620.266,58**	**15.265.810,71**

EXERCICIO 2020 - VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL VENCIDOS	2020	2019
ACIMA DE 120 DIAS	1.775.418,67	8.474.701,92
ATÉ 30 DIAS	2.762.639,48	3.321.410,81
DE 31 A 60 DIAS	1.874.730,08	2.277.352,13
DE 61 A 90 DIAS	1.434.282,46	110.357,62
DE 91 A 120 DIAS	1.056.663,54	651.605,84
TOTAL GERAL	**8.903.734,23**	**14.835.428,32**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-7
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20830-6VOA;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

5. Financiamentos e Empréstimos

Os empréstimos bancários estão sujeitos a encargos líquidos médios correspondentes as taxas médias praticadas com empréstimos bancários.

VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	2020	2019
EMPRESTIMOS BANCARIOS	4.908.967	2.283.114
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	1.097.523	365.790
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	2.460.661	1.321.928
SUB-TOTAL	**8.467.150**	**3.970.832**

VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2020	2019
EMPRESTIMOS BANCARIOS	10.510.970	7.186.329
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	3.842.455	939.974
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	-	14.250.605
SUB-TOTAL	**14.353.425**	**22.376.908**
TOTAL	**22.820.575**	**26.347.740**

6. Instrumentos Financeiros

Os valores de realização, estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados.
A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

a. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado

a.1) Disponibilidades e aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

a.2) Empréstimos e financiamentos

As taxas de juros dos empréstimos contratados, no encerramento do período, se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazos e riscos semelhantes, portanto, o valor contábil dos empréstimos é similar aos de mercado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-8
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20831-24T9;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

a.3) Limitações

Os valores de mercado foram estimados na data do balanço, baseados em "informações de mercado". As mudanças nas premissas podem afetar as estimativas apresentadas.
Os saldos contábeis e os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31/12/2020 são os seguintes:

VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL	SALDOS CONTÁBEIS		VALOR DE MERCADO	
	2020	2019	2020	2019
CAIXAS E BANCOS	8.805	7.400	8.805	7.400
APLIC. FINANCEIRA	18.845	634	18.845	649
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS REALIZAVEL	8.467	3.510	8.467	3.510
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EXIGÍVEL	14.353	26.346	14.353	26.346

b. Risco de crédito

As políticas de vendas da empresa estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela Administração da empresa por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito). A capacidade de recebimento da carteira de clientes excede ao prazo normal de pagamentos devido a vendas serem realizadas a órgãos públicos independente da análise de crédito realizada.

7. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, efetua-se contratação de seguros suficientes para a cobertura de futuros sinistros, por orientação de especialistas e levam em consideração o grau de risco envolvido.

8. Remuneração dos Administradores

De acordo com o Contrato Social da empresa, é responsabilidade dos sócios em reunião da sociedade eleger os administradores e fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe aos sócios efetuar a distribuição de renda, gratificações e Lucros aos administradores, após considerar a Ata de aprovação de Contas.

9. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas de Capital, Reserva de Lucros, acrescidos dos valores dos Lucros e diminuídos dos Prejuízos apurados nos encerramentos dos exercícios.

10. Capital Social

O Capital subscrito e integralizado é representado por 2.000.000 de quotas com valor unitário R$ 1,00 (Um real) perfazendo a importância de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) sendo totalmente integralizadas em moedas correntes do país.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-9
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20832-P5RL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

11. Lucros Acumulados

O Lucro apurado no exercicio poderá a critério dos sócios, serem destinados a Distribuições aos mesmos ou ainda ficarem disponiveis a títulos de Reservas de Capital e Reservas de lucros para posteriores retiradas ou integralizações, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

VALORES EXPRESSOS EM R$ MIL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**106.985**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(3.351)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.411
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	24
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**142.070**

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

EDGAR FELIX MULLER
CPF/MF: 038.306.258-63
SOCIO ADMINISTRADOR

RICARDO RABELLO SILVA
CRC: 1SP200583/O-0
CONTADOR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721913949050 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141010721913949050 8-10
Data: 01/07/2021 15:50:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20833-H3T4;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:26:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10141010721913949050 8-1 a 10141010721913949050 8-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ed9c6d399667fb5a4c0b082f6a353d5b02cb7f88f9dfb2832365e73dd6b63841e5c1
2a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCESP PROTOCOLO
0.267.254/21-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE

SAMTRONIC INDUSTRIÁ E COMERCIO LTDA

CNJP/ME Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

DATA: 25 de Março de 2.021, às 11:00 horas, **LOCAL:** Em sua sede localizada a Rua Venda da Esperança n.º 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04763-040; **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Comparecimento espontâneo da unanimidade dos Sócios da Sociedade, **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.788.434-72 e **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63, bem como a presença de seus diretores Srs. **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, no cargo de **Diretor Industrial** e Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C –Vila Anastácio – CEP 05092-040 no cargo de **Diretor de Controladoria,** abaixo assinados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Helena Penteado Muller, Presidente da Mesa, e Edgar Félix Muller, Secretário da Mesa, **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, aprovação das contas da Administração e do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e distribuição de lucros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-1
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20835-UPDC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos deu-se início à discussão das contas dos Administradores e do Balanço Anual e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.020. Colocadas sob votação as contas da Administração, as mesmas, juntamente com os atos de gestão, foram aprovadas pela unanimidade dos sócios, sem restrições, que outorgaram quitação aos Administradores pelas atividades prestadas no exercício de 2020. Da mesma forma, após análise do balanço anual e da demonstração de resultado do exercício, colocados sob votação, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos sócios, sem restrições. Ato continuo, foi deliberado pela unanimidade dos sócios que os lucros acumulados no exercício de 2.020 na importância de R$ 145.452.253,69 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas no capital social da Sociedade, na importância R$ 3.350.206,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para a sócia Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e a importância de R$ 335,05 (Trezentos Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) para o sócio Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, e o saldo na importância de R$ 142.101.711,89 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Um Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos) ficará em Reservas de Lucros, **relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.** Em seguida os sócios e diretores Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER e Sr.(s) EDGAR FELIX MULLER, PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO e PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA,** declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de Dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2020, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declarara também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d)que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-2
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20836-F4C2;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material as demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembléia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes.

EDGAR FÉLIX MULLER
Secretário da Mesa
Sócio

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Presidente da Mesa
Sócia

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

JUCESP 15 ABR 2021 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
170.243/21-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-3
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20837-VP6Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 16:28:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101410107218611615295-1 a 101410107218611615295-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e1af9a330dc1c1e7a3200f2b9b7fc143e615ee05bf8a51036a040c737a0c0e4925c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCESP PROTOCOLO
0.267.254/21-0

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNJP/ME Nº 58.426.628/0001-33

NIRE Nº 35.207.730.791

DATA: 25 de Março de 2.021, às 11:00 horas, **LOCAL:** Em sua sede localizada a Rua Venda da Esperança n.º 162 - Socorro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04763-040; **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Comparecimento espontâneo da unanimidade dos Sócios da Sociedade, **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada pelo regime da separação total de bens, nascida em 08/09/1955, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.589.178-3/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.788.434-72 e **EDGAR FELIX MULLER**, suíço, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 28/03/1955, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim José Esteves, nº 60, apto. 181, Bairro Santo Amaro, CEP 04740-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63, bem como a presença de seus diretores Srs. **PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 13/09/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.470.252-1/SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 225.429.368-03, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Cristiano Viana, nº 243 – Apto. 94 – Cerqueira César – CEP 05411-000, no cargo de **Diretor Industrial** e Sr. **PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 29/01/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.421.567-0/SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 367.402.728-32, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 817 – Apto. 133 C –Vila Anastácio – CEP 05092-040 no cargo de **Diretor de Controladoria,** abaixo assinados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Helena Penteado Muller, Presidente da Mesa, e Edgar Félix Muller, Secretário da Mesa, **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, aprovação das contas da Administração e do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e distribuição de lucros.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-1
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20835-UPDC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos deu-se início à discussão das contas dos Administradores e do Balanço Anual e Demonstração de Resultado do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2.020. Colocadas sob votação as contas da Administração, as mesmas, juntamente com os atos de gestão, foram aprovadas pela unanimidade dos sócios, sem restrições, que outorgaram quitação aos Administradores pelas atividades prestadas no exercício de 2020. Da mesma forma, após análise do balanço anual e da demonstração de resultado do exercício, colocados sob votação, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos sócios, sem restrições. Ato continuo, foi deliberado pela unanimidade dos sócios que os lucros acumulados no exercício de 2.020 na importância de R$ 145.452.253,69 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas no capital social da Sociedade, na importância R$ 3.350.206,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) para a sócia Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER** e a importância de R$ 335,05 (Trezentos Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) para o sócio Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, e o saldo na importância de R$ 142.101.711,89 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Um Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos) ficará em Reservas de Lucros, **relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.** Em seguida os sócios e diretores Sra. **VERA HELENA PENTEADO MULLER e Sr.(s) EDGAR FELIX MULLER, PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO e PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA,** declararam conforme determina a Resolução nº 1.457 de 11 de Dezembro de 2013 do Conselho Federal de Contabilidade que as informações fornecidas relativas ao período-base 2020, para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Declarara também que: a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações; b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade; d)que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020; e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declararam que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa. Confirmaram que não houve:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-2
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20836-F4C2;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material as demonstrações contábeis; c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém fez uso da mesma a assembléia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomado os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes.

EDGAR FÉLIX MULLER
Secretário da Mesa
Sócio

VERA HELENA PENTEADO MULLER
Presidente da Mesa
Sócia

PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO
Diretor Industrial

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA
Diretor de Controladoria

JUCESP 15 ABR 2021 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
170.243/21-7
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:57:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141010721861161529 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141010721861161529 5-3
Data: 01/07/2021 15:50:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS20837-VP6Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:	
1 - Liquidez Geral (LG) **LG = 116.716.260 = 2,99** **38.957.410**	**2 - Liquidez Corrente (LC)** **LC = 113.791.617 = 4,62** **24.603.985**
3 - Solvência Geral (SG) **SG = 183.059.122= 4,69** **38.957.410**	**4 – Grau de Endividamento Total (GET)** **GET = 38.957.410= 0,21** **183.059.122**
Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.	

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Edgar Félix Müller
CPF: 038.306.258-63
Diretor Presidente

RICARDO RABELLO SILVA:11688193855
Assinado de forma digital por RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Dados: 2021.12.17 09:59:10 -03'00'

Ricardo Rabello Silva
CPF: 116.881.938-55
CRC-SP 1SP 200.583/O-0
Contador

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/023930

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	RICARDO RABELLO SILVA
REGISTRO .....:	1SP200583/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF.....:	116.881.938-55

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/02/2022 às 16:18:36

Válido até: 22/05/2022

Código de Controle: 0177.8522.2820.7780

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
NIRE	35207730791
CNPJ	58.426.628/0001-33
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Sao Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/10/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Samtronic Industria e Comercio Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1160648
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R$ 147.028.649,87	R$ 183.059.122,63
NAO CIRCULANTE		R$ 3.878.735,00	R$ 2.924.643,00
OUTROS CONTAS A RECEBER		R$ 3.510.000,00	R$ 2.620.000,00
EMPRESTIMO A ADMINISTRADORES		R$ 3.510.000,00	R$ 2.620.000,00
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 368.735,00	R$ 304.643,00
DEPOSITO E CAUCAO		R$ 368.735,00	R$ 304.643,00
CIRCULANTE		R$ 84.187.438,68	R$ 113.791.617,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.034.494,78	R$ 27.651.856,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 8.034.494,78	R$ 27.651.856,46
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 27.838.541,84	R$ 32.161.700,48
CCONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R$ 27.838.541,84	R$ 32.161.700,48
ESTOQUE		R$ 29.202.762,53	R$ 32.885.884,69
ESTOQUE		R$ 29.202.762,53	R$ 32.885.884,69
ATIVOS FISCAL		R$ 17.246.418,46	R$ 18.898.886,84
ATIVOS FISCAL		R$ 17.246.418,46	R$ 18.898.886,84
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.730.828,68	R$ 1.903.987,88
OUTROS CREDITOS		R$ 95.972,69	R$ 132.651,66
ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R$ 95.972,69	R$ 132.651,66
DESPESAS APROPRIAR		R$ 38.419,70	R$ 156.649,66
DESPESAS APROPRIAR		R$ 38.419,70	R$ 156.649,66
IMOBILIZADO		R$ 58.962.476,19	R$ 66.342.861,96
IMOBILIZADO		R$ 58.962.476,19	R$ 66.342.861,96
TOTAL DO PASSIVO		R$ 147.028.649,87	R$ 183.059.122,63
CIRCULANTE		R$ 15.634.976,56	R$ 24.603.985,44
FINANCIAMENTO BANCARIOS		R$ 3.970.832,49	R$ 8.467.150,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.970.832,49	R$ 8.467.150,40
FORNECEDORES		R$ 3.015.403,88	R$ 3.382.568,50
FORNECEDORES		R$ 3.015.403,88	R$ 3.382.568,50
ORDENADOS E OBRIG. SOCIAIS		R$ 3.196.895,64	R$ 3.200.611,27
SALARIOS E ORDENADOS		R$ 451.993,31	R$ 476.647,41
IMPOSTOS SOBRE A FOLHA		R$ 785.965,13	R$ 766.233,31
PROVISOES SOBRE FOLHA		R$ 1.958.937,20	R$ 1.957.730,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO FISCAL		R$ 253.641,19	R$ 3.086.151,36
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 253.641,19	R$ 3.086.151,36
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 1.137.459,32	R$ 2.406.759,87
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 1.137.459,32	R$ 2.406.759,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 4.060.744,04	R$ 4.060.744,04
CONTAS A PAGAR		R$ 4.050.456,91	R$ 4.050.456,91
CONTAS A PAGAR		R$ 10.287,13	R$ 10.287,13
NAO CIRCULANTE		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.376.907,84	R$ 14.353.425,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 107.016.765,47	R$ 142.101.712,14
RESERVA DE LUCROS		R$ 107.016.765,47	R$ 142.101.712,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 115.140.521,10	R$ 184.742.109,80
RECEITA BRUTA		R$ 126.266.543,03	R$ 203.288.528,30
(-) DEDUCOES		R$ (11.126.021,93)	R$ (18.546.418,50)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 115.140.521,10	R$ 184.742.109,80
(-) CUSTO DE MERCADORIA E SERVICO		R$ (37.421.740,40)	R$ (66.937.175,70)
(-) DEPRECIACAO		R$ (9.993.196,15)	R$ (9.927.480,06)
LUCRO BRUTO		R$ 67.725.584,55	R$ 107.877.454,04
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (30.875.160,72)	R$ (24.204.724,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (16.239.485,97)	R$ (23.511.259,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (93.214,11)	R$ (12.107,03)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS		R$ 20.517.723,75	R$ 60.149.362,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.821.378,92	R$ 2.056.599,72
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.760.051,89)	R$ (4.798.245,09)
(-) OUTRAS RECEITAS		R$ 147.240,76	R$ (801.620,64)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R$ 18.726.291,54	R$ 56.606.096,82
(-) IRPJ E CSLL		R$ (6.686.133,33)	R$ (18.194.863,74)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 12.040.158,21	R$ 38.411.233,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35207730791	58.426.628/0001-33	
NOME EMPRESARIAL		
Samtronic Industria e Comercio Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	58426628000133	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 58426628000133	705895654511402734946920591814550571 50	22/04/2021 a 22/04/2022	Sim
Contador	11688193855	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855	128357877547792688674076841211873715398	06/01/2021 a 06/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3A.45.EA.D3.96.DD.B7.C9.1E.7B.07.
A6.A6.D6.CE.29.E7.2D.9C.78-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2021 às 11:27:15

91.77.38.4C.78.3C.95.71
D9.FE.1C.C2.13.52.00.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Samtronic Industria e Comercio Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 58.426.628/0001-33

Número de Ordem do Livro: 48

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	038.306.258-63
N° de Série do Certificado	705895654511402734946920591814550571 50
Nome do Signatário	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:58426628000133
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/04/2021 a 22/04/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	116.881.938-55
N° de Série do Certificado	128357877547792688674076841211873715398
Nome do Signatário	RICARDO RABELLO SILVA:11688193855
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	06/01/2021 a 06/01/2022

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando-se os seguintes índices, que deverão vir calculados em documento anexo ao balanço patrimonial, aplicando-se as seguintes formulas abaixo:	
1 - Liquidez Geral (LG) **LG = 116.716.260 = 2,99** **38.957.410**	**2 - Liquidez Corrente (LC)** **LC = 113.791.617 = 4,62** **24.603.985**
3 - Solvência Geral (SG) **SG = 183.059.122= 4,69** **38.957.410**	**4 – Grau de Endividamento Total (GET)** **GET = 38.957.410= 0,21** **183.059.122**
Os Índices Econômicos deverão vir assinados pelo Contador da Empresa e seu Representante Legal, conforme Art. 3º, § 1º. Da Resolução CFC 560/83, ressalvando-se os casos previstos em Lei ou Normas Legais expedidas pelos Órgãos de Controle.	

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Edgar Félix Müller
CPF: 038.306.258-63
Diretor Presidente

RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Assinado de forma digital por RICARDO RABELLO SILVA:11688193855 Dados: 2021.12.17 09:59:10 -03'00'

Ricardo Rabello Silva
CPF: 116.881.938-55
CRC-SP 1SP 200.583/O-0
Contador

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/023930

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	RICARDO RABELLO SILVA
REGISTRO.....:	1SP200583/O-0
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF.....:	116.881.938-55

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/02/2022 às 16:18:36

Válido até: 22/05/2022

Código de Controle: 0177.8522.2820.7780

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35207730791		29/10/1987	29/10/1987	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	LIMITADA UNIPESSOAL

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.426.628/0001-33	RUA VENDA DA ESPERANCA	162	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SOCORRO	SAO PAULO	SP	04763-040	R$	33.000.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
JOMANA PARTICIPACOES S.A

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VENDA DA ESPERANCA	162	PAVIMENTO 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	04763-040

NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35300576624	SÓCIO	33.000.000,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ
26900789842	58.426.628/0009-90

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-101 SUL 3971 - BLOCO B		MODULO 8B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	54503-010

NIRE	CNPJ
26999027648	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA DOS REMEDIOS	2115	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ILHA DO RETIRO	RECIFE	PE	50720-715

NIRE	CNPJ
35904242471	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS INDUSTRIAS	334	DIS.INDUST.IV

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
UBERADA	BRAGANCA PAULISTA	SP	12926-674

NIRE	CNPJ
35905275551	58.426.628/0008-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOMINGOS JORGE	261	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA SOCORRO	SAO PAULO	SP	04761-000

NIRE	CNPJ
26999097549	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIACHAO	807	GALPAO A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MURIBECA	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54355-057

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
23/02/2022	110.095/22-4

REMANESCENTE JOMANA PARTICIPACOES S.A , NIRE 35300576624, SITUADA À RUA VENDA DA ESPERANCA, 162, PAVIMENTO 1, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04763-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 33.000.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35207730791
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167811241, quinta-feira, 10 de março de 2022 às 10:47:43.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MICROMEDICAL

Brasília, 05 de janeiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, situada à Rua SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 – Bairro Asa Norte, Brasília / DF, CEP n° 70730-511, inscrita no CNPJ sob o n° 00.653.494/0001-03, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual n° 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	N° DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	700	000204842/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	6.000	000238702/001	18/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000241331/001	18/06/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	3.600	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	1.200	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	100	000247592/001	26/08/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JONATHAN
4° OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Mario Sergio Nunes Ribeiro

MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 – Bairro: Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70730-511
CNPJ nº 00.653.494/0001-03 // Inscrição Estadual nº 07.352.446/001-44
Telefone: (61) 3327-0700 // www.micromedicalsaude.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141180122164144993 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141180122164144993 7-1
Data: 18/01/2022 10:27:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58889-7LNN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141180122164144993 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141180122164144993 7-2
Data: 18/01/2022 10:27:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58890-VYTS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 11:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101411801221641449937-1 a 101411801221641449937-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3abc650cb47a7ffeb9eb5d6c683f939b79102707012dba2aef093391a2839fa41a5c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MICROMEDICAL

Brasília, 05 de janeiro de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, situada à Rua SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 – Bairro Asa Norte, Brasília / DF, CEP nº 70730-511, inscrita no CNPJ sob o nº 00.653.494/0001-03, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual nº 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	700	000204842/001	08/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	6.000	000238702/001	18/05/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000241331/001	18/06/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	3.600	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	1.200	000245508/001	04/08/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	100	000247592/001	26/08/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JHONATHAN
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Mario Sergio Nunes Ribeiro

MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
SCLRN 703 - Bloco A - Loja 63/64 – Bairro: Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70730-511
CNPJ nº 00.653.494/0001-03 // Inscrição Estadual nº 07.352.446/001-44
Telefone: (61) 3327-0700 // www.micromedicalsaude.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

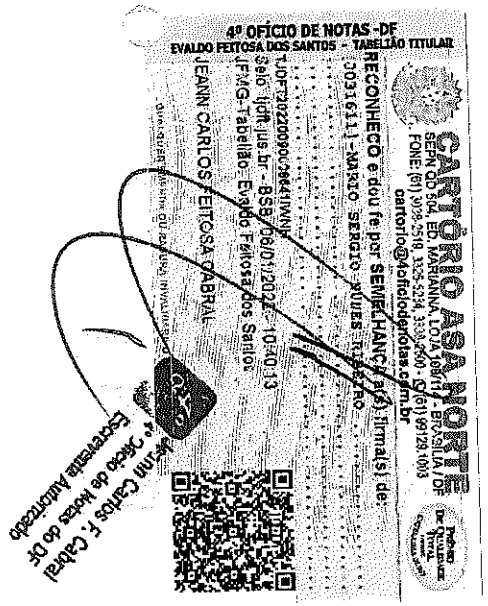
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141180122164144993 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141180122164144993 7-1
Data: 18/01/2022 10:27:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58889-7LNN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141180122164144993

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141180122164144993-2
Data: 18/01/2022 10:27:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58890-VYTS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 11:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101411801221641449937-1 a 101411801221641449937-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3abc650cb47a7ffeb9eb5d6c683f939b79102707012dba2aef093391a2839fa41a5c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

São José/SC, 26 de janeiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HOMINUM COMERCIO DE PROD PARA SAUDE LTDA**, situada à Av. Governador Adolfo Konder, n° 231, Campinas, São José/SC CEP n° 88101-400 inscrita no CNPJ sob o n° 05.888.881/0001-42, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual n° 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0422 0000	500	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	3.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0424 0CFI	100	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	4.000	000242449/001	02/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0422 0000	1.700	000242449/001	02/07/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	3.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	1.500	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	1.000	000228022/001	10/01/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0921 0000	500	000231659/001	21/02/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	300	000231659/001	21/02/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0922 0000	100	000233335/001	17/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	5.000	000234508/001	30/03/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	1.300	000259080/001	13/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	500	000259080/001	13/01/2021
EXTENSOR	SAMTRONIC	EXTENSOR EXTENSET EE 0101 0000 120CM	1.000	000242449/001	02/07/2020

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

LAURA DIAS ANTUNES:02436669937

Assinado de forma digital por LAURA DIAS ANTUNES:02436669937
Dados: 2022.01.26 08:41:52 -03'00'

LAURA DIAS ANTUNES
DIRETORA
CPF: 024.366.699-37

Hominum Comércio de Produtos para Saúde Ltda
Av. Gov. Adolfo Konder, 231 - Campinas - 88101-400 São José - SC
☎ 48 3247-0555 ✉ licitacao@hominum.com.br www.hominum.com.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Aracaju, 08 de Fevereiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO **FES / FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**, situada à Avenida Augusto Franco 3150, Ponto Novo, Aracaju/ SE, CEP n° 49097-670, inscrita no CNPJ sob o n° 04.384.829/0001-96, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual n° 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	N° DA NF	EMISSÃO DA NF
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	20	000227895	09/01/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST1000 SET PORTUGUES (CLASSE II)	150	000232750	10/03/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST7000 PORTUGUES (CLASSE II)	50	000257893	21/12/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST1000 SET PORTUGUES	29	000292074	06/01/2022
EXTENSOR	SAMTRONIC	EXTENSOR EXTENSET EE 0201 00000 120CM	1.200	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	5.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	4.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0425 0000	3.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0424 0000	12.000	000257923	21/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0425 0000	2.150	000288807	19/11/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0424 0000	6.000	000288808	19/11/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	12.523	000286861	27/10/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0424 0000	2.000	000291565	27/12/2021

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ana Paula Melo Guimarães
Coordenação
CADIM / SES

Ana Paula Melo.

Ana Paula Melo Guimarães

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de março de 2022 09:41:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10141160322816124714 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10141160322816124714 4-1
Data: 16/03/2022 09:12:27
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65850-JVHS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2022 14:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101411603228161247144-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b9e1a264bcc41c183025c3c75977c7e36263ebec3d530d02b08e552e118376b2e135f92b48ee6d860dc4d3d578d42a05c12a4bcabe8958990462298b5510893

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MED-SHOP
COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Vitoria/ES, 25 de janeiro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, situada à Rua Leoni de Souza Guedes, n° 125,Bairro Ilha de Monte Belo, Vitória / ES, CEP n° 29053-305 inscrita no CNPJ sob o n° 39.309.927/0001-43, declara para quem possa interessar e para os devidos fins que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Rua Venda da Esperança, 162 – Socorro, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 58.426.628/0001-33 e Inscrição Estadual n° 112.068.380.115 é nossa fornecedora habitual dos seguintes materiais:

PRODUTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	Nº DA NF	EMISSÃO DA NF
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0521 0000	50	000251311/001	07/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0422 0000	500	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0323 0000	500	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO AMISET EA 0623 CT0	1.300	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0421 0000	1.100	000252033/001	16/10/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0424 0CFI	150	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO GIRASET EG 0323 0000	300	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0623 CT00	100	000254178/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	150	000254179/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0421 0000	1.000	000258080/001	28/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0422 0000	800	000258080/001	28/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO MILSET EM 0323 0000	150	000259254/001	15/01/2021
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	150	000254179/001	11/11/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	50	000254179/001	11/11/2020

Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125
I. Monte Belo – CEP: 29053-305–Vitória–ES
Tel.: (27) 3222-2666– Fax: (27)3025 -8466
E – mail : medshopcpm@gmail.com

EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0421 0000	300	000258044/001	23/12/2020
EQUIPO	SAMTRONIC	EQUIPO ICASET EI 0422 0000	150	000258044/001	23/12/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0201 0000 20ML	1.000	000252430/001	21/10/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0601 0000 60ML	1.000	000252430/001	21/10/2020
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0201 0000 20ML	1.500	000263834/001	09/03/2021
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0601 0000 60ML	2.000	000263834/001	09/03/2021
SERINGA	SAMTRONIC	SERINGA SERISAM ES 0101 0000 10ML	4.000	000263834/001	09/03/2021
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST7000 PORTUGUES	10	000250972/001	02/10/2020
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ST550T2 999,9 CIII PORTUGUES	02	000260740/001	01/02/2021
BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	BOMBA DE INFUSAO ICATU 3ED PORTUGUES	60	000270798/001	12/05/2021

A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** sempre cumpriu todos os prazos e quantidades. Não havendo em nossos registros nada em seu desabono.

Sendo o que havia a declarar, firmamo-nos.

Atenciosamente,

ALEX LIBORIO DE ASSIS:95662073791

Digitally signed by ALEX LIBORIO DE ASSIS:95662073791
Date: 2022.01.27 08:13:19 -03'00'

ALEX LIBÓRIO DE ASSIS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG Nº 066141359 IFP/RJ
CPF Nº 956.620.737-91
MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ.: 39.309.927/0001-43

Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125
I. Monte Belo – CEP: 29053-305–Vitória–ES
Tel.: (27) 3222-2666– Fax: (27)3025 -8466
E – mail : medshopcpm@gmail.com

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Nº 015/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**Nº 1882/2022**
DATA:	**14/04/2022**
HORÁRIO:	**15h00**
TIPO DE LICITAÇÃO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITALMUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2022, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070241, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-14 15:45:20
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Edgar Félix Muller
Diretor – Presidente
RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP
CPF nº 038.306.258-63

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Certidão nº: 1257186/2022
Expedição: 14/01/2022, às 10:58:07
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

São Paulo, 14 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Nº 015/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	**Nº 1882/2022**
DATA:	**14/04/2022**
HORÁRIO:	**15h00**
TIPO DE LICITAÇÃO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAIS E BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAIS E FORNECIMENTO MENSAL EQUIPOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE SERVIÇO NO HOSPITALMUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ADMINISTRADO PELA OSS VIVA RIO. OS EQUIPAMENTOS COMODATADOS DEVEM ENGLOBAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO, COMPREENDIDOS COMO INERENTES À EXECUÇÃO DESTE OBJETO.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

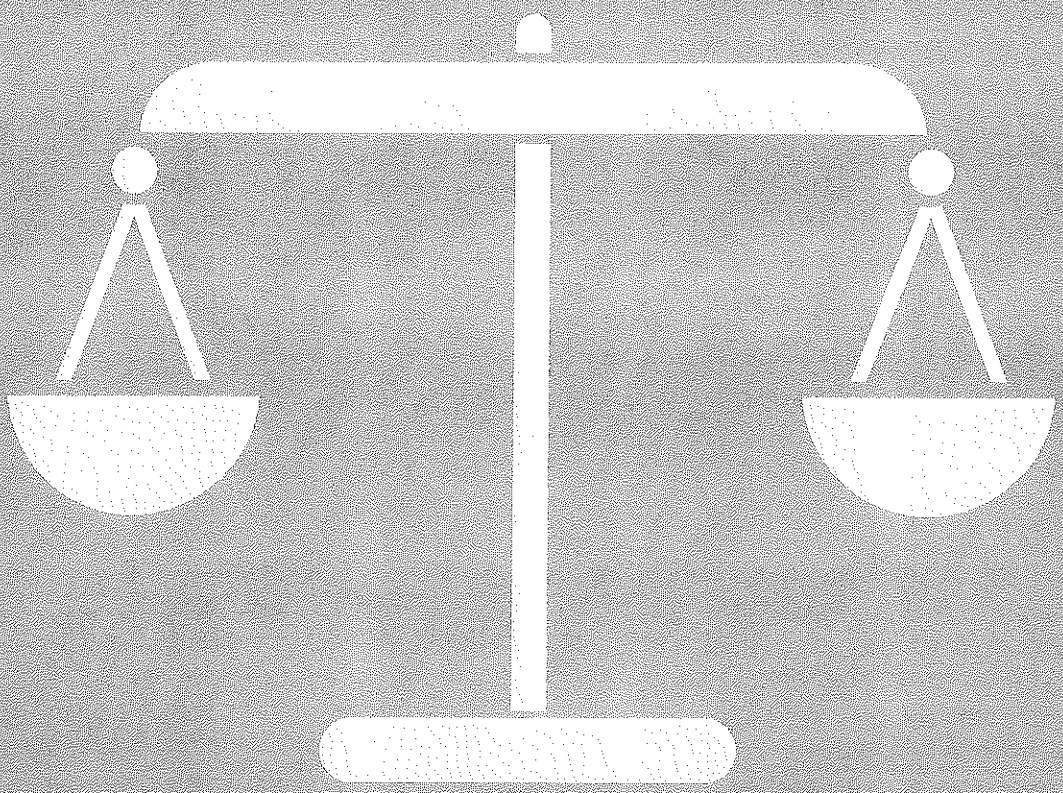
EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070241, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-14 16:47:23
Foxit Reader Versão: 10.0.0

58.426.628/0001-33
SAMTRONIC
IND. COM. LTDA
Rua Venda da Esperança, 162
Socorro - CEP 04763-040
SÃO PAULO - SP

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
Edgar Félix Muller
Diretor – Presidente
RNE W645813-J – SE/DPMAF/SP
CPF nº 038.306.258-63

Samtronic



Código de conduta ética

Sumário

1. PALAVRA DO PRESIDENTE.....7

2. SOBRE NOSSO CÓDIGO.....8

O que é?.....8

Missão, visão e valores.....8

Em que acreditamos:.....9

Quem deve seguir nosso código de conduta ética..11

Responsabilidade dos colaboradores.....11

Responsabilidade dos líderes.....12

Como devemos aplicar nosso código de conduta ética.....12

3. NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO.....14

Conflito de interesses.....14

Direitos humanos.....16

Discrminação e preconceito.....16

Segurança da informação.....19

Informações previligiadas.....21

Cuidados com a propriedade intelectual.....22

Boatos e rumores 23

Cuidados com o patrimônio e os recursos utilizados nas operações da samtronic.....24

Utilização de rede, e-mails e mensagens eletrônicas 25

Utilização de internet e redes sociais 27

Cuidados com a marca samtronic 29

Elogios e advertências.....30

Indicação de candidatos para processo de seleção 30

Readmissão de colaboradores 31

Assédio moral 31

Relacionamentos pessoais.....31

Presentes pessoais 32

"Vaquinhas" 32

Vestuário 33

Saúde e segurança.....33

Consumo de álcool e outras drogas/armas 33

Cuidados com o meio ambiente 34

Livros e registros contábeis 35

Auditoria externa.....35

4. NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS .36

Antitruste 36

Combate à corrupção 37

Brindes/presentes.....38

5. RELACIONAMENTOS EXTERNOS.....41

Fornecedores.....41

Sindicatos e associações de classe 42

Concorrentes 42

Parceiros comerciais (vendedores, representantes e distribuidores) 43

6. TODOS SÃO RESPONSÁVEIS 44

Mantenha-se atualizado 44

Reporte violações.....45

Consequência das violações 46

Glossário 46

1. Palavra do Presidente

A Samtronic é uma empresa líder no mercado nacional de equipamentos médico-hospitalares. Para atingir esta posição, sempre agiu de forma ética e transparente, cobrando os deveres e respeitando os direitos dos seus colaboradores internos e externos, fornecedores, clientes e concorrência.

Seguiu caminhos de desenvolvimento de produtos e atuação comercial de forma autônoma, aprendendo com os próprios erros e acertos, e com as experiências de terceiros. Investiu, e continua investindo constantemente, em novos equipamentos, novas tecnologias e instalações adequadas para propiciar, a todos aqueles que fazem parte da sua família, o melhor que uma empresa pode dar.

Este caminho continuará sendo seguido para aumentar o alcance da sua marca não somente no Brasil, mas também em mercados internacionais.

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

Edgar F. Muller

2. Sobre nosso Código

O QUE É?

O Código de Conduta da Samtronic é um documento que fornece diretrizes para ajudar a manter padrões de comportamentos éticos adequados e reconhecidos por nossa sociedade.

Muito mais do que um simples documento, norteia a nossa conduta dentro e fora do mundo corporativo. Ele é adequado ao ambiente de trabalho da Samtronic.

Você participa dessas relações a partir do momento em que aceita fazer parte do nosso quadro de colaboradores e deve assinar o termo de responsabilidade, em que toma conhecimento das regras nele contidas.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO:

Disponibilizar produtos de qualidade e serviços inovadores que promovam a saúde e o bem-estar dos consumidores, com colaboradores motivados e capacitados, respeitando as pessoas e o meio ambiente.

VISÃO:

Ser a melhor empresa nacional e uma dentre as melhores do mundo em sistemas de infusão, preferida por profissionais da saúde por entregar produtos e serviços de qualidade que proporcionam saúde e bem-estar a seus usuários.

VALORES:

- Respeito às pessoas;
- Produtos com preço justo;
- Qualidade assegurada;
- Ética e Integridade nas ações.

EM QUE ACREDITAMOS:

- **MERITOCRACIA:** Reconhecemos e recompensamos as contribuições de desempenho de cada um, com isenção e imparcialidade.

- **BUSCA POR RESULTADOS:** Asseguramos que as metas sejam desafiadoras, mas alcançáveis, com a atitude de buscar sempre o melhor.

- **TRANSPARÊNCIA E FRANQUEZAS:** Promovemos uma cultura de enfrentamento com respeito, demonstrando grandeza em decisões difíceis com base na verdade.

- **DISCIPLINA:** Respeitamos os prazos e expectativas de parceiros e clientes.

- **ATITUDE DE DONO:** Não aceitamos coisa malfeita, tampouco admitimos que meios errados justifiquem os fins. Nunca ficamos satisfeitos e acomodados achando que alcançamos a excelência.

- **APRENDER E ENSINAR:** Não aceitamos coisa malfeita, tampouco admitimos que meios errados justifiquem os fins. Nunca ficamos satisfeitos e acomodados achando que alcançamos a excelência.

- **TRABALHAR EM EQUIPE:** Acreditamos mais na força da equipe que no individualismo.

- **BOM HUMOR:** Fazemos nosso trabalho com prazer e utilizamos nosso bom humor e entusiasmo para abrir portas e facilitar relações.

- **SIMPLICIDADE:** Buscamos manter o foco no que realmente é essencial e de fácil entendimento.

- **AGIR DE FORMA CORRETA:** Construímos relações de confiança e promovemos uma comunicação aberta e transparente, agindo com respeito e integridade.

O resultado que proporcionamos a nossos clientes é a nossa maior publicidade!

QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

As regras gerais de conduta ética, contidas neste manual, devem ser respeitadas por todos os colaboradores da Samtronic, em todas as suas unidades e entidades que atuam em seu nome. Inclui, sem distinção, diretores, (todos) os colaboradores, de quaisquer escalões, estagiários, jovens aprendizes, distribuidores, representantes e prestadores de serviço.

RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

- Agir de forma ética;
- Ler, entender e fazer cumprir o Código;
- Seguir todas as leis vigentes e regulamentos aplicáveis;
- Compreender as políticas, procedimentos e processos aplicáveis ao seu trabalho.

RESPONSABILIDADE DOS LÍDERES

Os líderes são responsáveis por propiciar um ambiente que promova o uso deste Código.

Devem incentivar e cobrar de suas equipes o cumprimento das suas diretrizes com sinceridade e convicção, assim como promover um ambiente de trabalho onde todos sejam encorajados a expressar opiniões e pedir orientações.

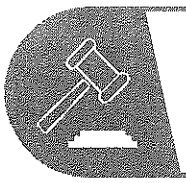
COMO DEVEMOS APLICAR NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Devemos compreender e respeitar o Código de Conduta Ética, bem como as demais políticas e normas da empresa.

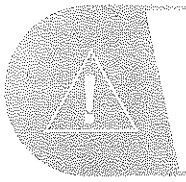
Sempre que uma legislação nacional ou internacional entrar em conflito com as orientações do nosso Código, devemos utilizar o critério mais rigoroso, alinhado ao mais elevado padrão de comportamento ético.

Algumas situações não são de simples interpretação. Caso ainda haja dúvidas sobre como agir, utilize as perguntas abaixo para avaliar sua atitude:

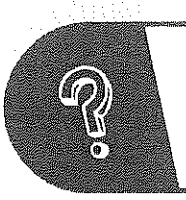
DICA: Para ajudá-lo a definir se a decisão que tomou é a melhor, faça uma reflexão:



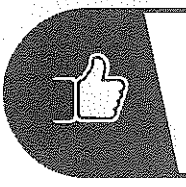
É legal?



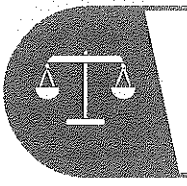
Está de acordo com nossas diretrizes?



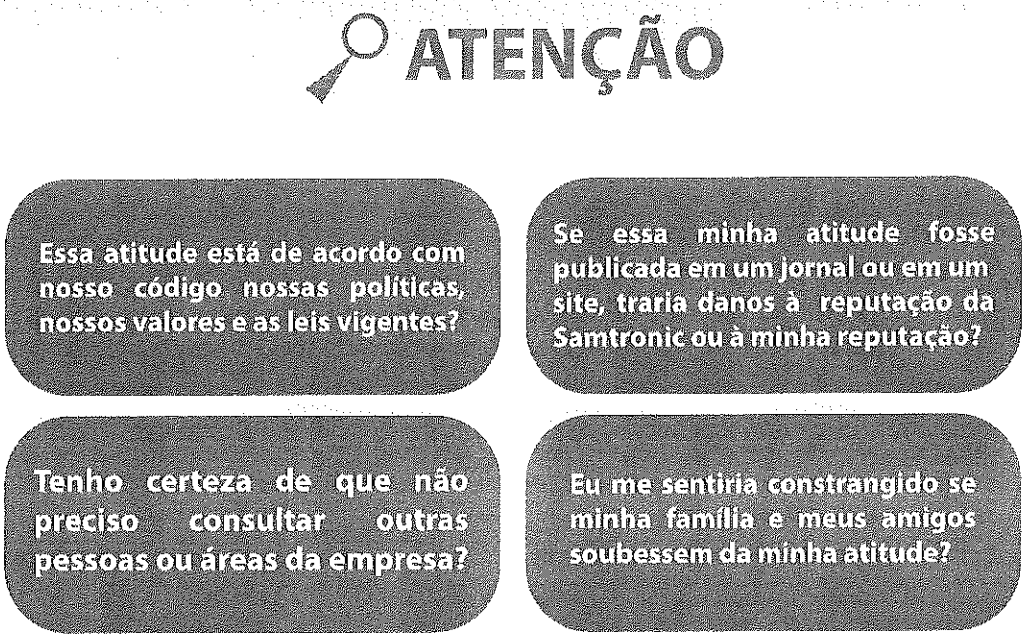
Está alinhado aos nossos valores e princípios?



Se toda a sociedade tiver a mesma conduta, o resultado será positivo?



Caso uma dessas respostas seja negativa, pense melhor ou peça orientação, pois provavelmente não é a melhor conduta a ser seguida.



Se, após essa análise, ainda ficar em dúvida, peça orientação a seu gestor, à área de Recursos Humanos ou ao Comitê de Ética.

3. Nossas condutas no local de trabalho

CONFLITO DE INTERESSES

Surge o conflito quando um colaborador se envolve direta ou indiretamente em situações que possam influenciar em suas decisões profissionais. Pode resultar em vantagem pessoal de

várias naturezas, direta ou indireta, para si, membros da sua família ou amigos.

O que a Samtronic espera:

- Nunca priorizar o interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de determinado negócio;

- Nunca receber benefícios que configurem retribuição ou obtenção de privilégios;

- Nunca estabelecer relações comerciais particulares por meio das quais se obtenham privilégios;

- Nunca usar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Samtronic;

- Nunca aceitar o pagamento de despesas de deslocamento, passagens, diárias ou de alimentação por um beneficiário ou fornecedor, salvo em casos especiais e com autorização do superior imediato;

- Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na empresa;

- Nunca solicitar emprego ou benefícios, para si ou terceiros, em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;

- Informar ao superior imediato e à área de Recursos Humanos, a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza;

- Não comercializar e/ou promover bens, produtos ou serviços nas instalações ou ambientes de trabalho, muito menos a utilização dos recursos da empresa, quaisquer que sejam, para esse fim;

- Não se utilizar do trabalho ou do tempo de colaboradores para efetuar tarefas particulares.

DIREITOS HUMANOS

A Samtronic respeita e zela pelos direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Prezamos por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhamos a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais, sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

DISCRMINAÇÃO E PRECONCEITO

Discriminação de pessoas em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, dentre outros, são práticas inaceitáveis. Todos devem ser

tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional.

É dever de todos participarem da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas e outros de forma respeitosa e igualitária.

O que a Samtronic espera:

- Paute todas as suas relações no respeito, reconhecendo as qualidades e os direitos do outro;

- Trabalhe de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;

- Não permita que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;

- Recrute, reconheça, promova e remunere com base na meritocracia, com igualdade de oportunidades a todos os profissionais. Estimule a diversidade ao compor sua equipe;

- Tenha atitudes e tome decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais. Crie um ambiente de trabalho que reflita essa conduta;

- Denuncie qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por você ou por seus colegas em sua presença;

- Expresse-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;

- Não pratique, tampouco seja conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento;

- Respeite a crença religiosa de cada um, bem como o direito de não participar de manifestações religiosas;

- Aceite a ideologia político-partidária de cada um e não promova atividade ou propaganda dessa natureza dentro das dependências da empresa;

- Não utilize seu cargo para impor suas opiniões político-partidária ou religiosas;

- Não associe a marca Samtronic a nenhuma atividade político-partidária ou religiosa sem que haja autorização prévia competente;

- Respeite a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Samtronic considera a informação um ativo de grande valor que deve ser tratado com responsabilidade e máxima confidencialidade.

O que a Samtronic espera:

- Preserve o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);

- Mantenha as informações na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais as utilize para benefício próprio, inclusive em um eventual desligamento da organização;

- Guarde sigilo profissional. Tenha cuidado ao fazer comentários sobre os negócios, atividades da organização e de clientes que utilizam os serviços;

- Obtenha autorização prévia do superior imediato ou da área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome ou imagem da Samtronic;

- Realize trabalhos acadêmicos sobre a Samtronic ou forneça materiais e informações para que terceiros o façam, somente com a autorização e/ ou acompanhamento da área responsável pelo assunto e/ou por seu gestor. Os resultados dos trabalhos de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Samtronic são de propriedade exclusiva da instituição;

- Comunique ao superior imediato, ou área responsável, todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que seja identificado dentro ou fora dos perímetros da organização;

- Preze pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização;

- Reporte ao departamento de Tecnologia da Informação, o mais rápido possível, qualquer inconformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.

Obs.: *os recursos e os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são bens tangíveis e intangíveis, para uso exclusivo das atividades desenvolvidas dentro da Samtronic. A empresa reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento de dados feito por meio desses dispositivos, dentro da lei em vigor.*

INFORMAÇÕES PREVILIGIADAS

Atuamos de forma proativa a fim de proteger as informações digitais, impressas ou intelectuais da Samtronic, vez que elas são um importante diferencial competitivo. Entendemos que todas as informações produzidas durante nossas atividades na empresa são propriedade da Samtronic.

O que a Samtronic espera:

- Seja cuidadoso ao conversar sobre informações de nosso negócio em ambientes informais e áreas públicas, pois nunca sabemos quem pode ouvir;

- Não utilize informações e conteúdo da Samtronic para uso particular ou qualquer outro, diferente dos objetivos da empresa;

- Só compartilhe informações confidenciais, restritas e de uso interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação;

- Só divulgue informações de negócio com entidades externas quando do interesse da Samtronic após receber as aprovações internas necessárias;

- Denuncie incidentes de segurança da informação, como: a divulgação, a modificação não autorizadas, perda ou roubo de dados de negócio e também o uso indevido ou o compartilhamento de credenciais, como crachás e senhas de acesso.

CUIDADOS COM A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Textos, relatórios, pareceres, softwares, desenhos, especificações, esboços e dispositivos, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da empresa, são de propriedade da Samtronic.

O que a Samtronic espera:

- Não permita o uso individual ou cessão de material a terceiros sem autorização formal dos administradores;

- Proteja a propriedade intelectual da empresa e de terceiros, como: direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais. Na medida permitida por lei, a Samtronic será titular dos direitos de propriedade intelectual derivados das atividades dos seus colaboradores, enquanto empregados pela Samtronic;

BOATOS E RUMORES

Os boatos e rumores têm potenciais danosos e comprometem tanto a imagem da Samtronic quanto a de quem os transmite.

Antes de repassar qualquer informação, procure saber sua origem e veracidade. Em caso de dúvida, a atitude correta é aguardar informações oficiais da empresa.

O que a Samtronic espera:

- Não crie ou repasse boatos sobre as atividades da empresa ou especulações pessoais ou profissionais;

- Não se utilize de informações, verídicas ou não, para desestabilizar pessoas e prejudicar os negócios;

- Não divulgue informações colhidas dentro da empresa, de forma direta ou indireta, por qualquer meio (reunião, documentos, vídeos, conversas telefônicas, mensagens eletrônicas, redes sociais ou afins), bem como movimentação dentro da empresa.

CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO E OS RECURSOS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DA SAMTRONIC

A Samtronic fornece a seus colaboradores o uso de seus ativos, incluindo cartões de crédito, equipamentos, dispositivos eletrônicos e sistemas de tecnologia da informação, que devem ser usados apenas para fins comerciais legítimos e devem ser protegidos como se fossem de sua propriedade. À Samtronic, fica reservado o direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento.

Os ativos da Samtronic devem ser utilizados apenas para a realização das atividades profissionais necessárias à condução dos negócios da empresa.

O que a Samtronic espera:

- Dedique o tempo do seu horário de expediente para realizar suas atividades profissionais. Atividades pessoais

devem ser realizadas fora do expediente, preferencialmente durante os intervalos e os horários de refeições;

- Zele pelos ativos da empresa, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como: equipamentos de informática, mobiliários/decorações, veículos, tudo o que faz parte do seu local de trabalho;

- Não utilize os bens da empresa para uso pessoal e nunca os empreste a terceiros;

- Use o cartão corporativo em conformidade com as regras da empresa e mantenha sua prestação de contas em dia.

UTILIZAÇÃO DE REDE, E-MAILS E MENSAGENS ELETRÔNICAS

Os recursos de informática oferecidos pela empresa são de uso exclusivo para o desenvolvimento de atividades corporativas. A Samtronic reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos.

Os direitos do cidadão à privacidade, constitucionalmente assegurados, dizem respeito apenas à comunicação estritamente pessoal.

E-mails, mensagens eletrônicas e rede corporativa são de propriedade do empregador, que tem direito de averiguar conteúdos que trafegam por seu sistema bem como outros recursos disponibilizados de informática.

O que a Samtronic espera:

- Não utilize a rede ou computador para armazenar arquivos pessoais;

- Use o e-mail e a internet, quando necessário para assuntos pessoais, de forma "comedida" e desde que não cause prejuízo ao desempenho profissional, sempre respeitando a ética, a moral e os bons costumes;

- Não assedie ou perturbe outros usuários, seja por meio de linguagem utilizada, frequência ou tamanho das mensagens;

- Não exponha, armazene, distribua, edite ou grave material de natureza pornográfica e preconceituosa através do uso dos recursos computacionais da rede;

- É proibido o uso de ativos da Samtronic, incluindo e-mail ou sistema de comunicação eletrônica, para promoção de interesses religiosos ou políticos;

- Não acesse a rede por meios ilegais/turvos nem interfira nos serviços de outros usuários, servidor ou rede;

- Não altere configurações ou desative mecanismos de segurança definidos pela Samtronic;

- Não utilize softwares "piratas".

UTILIZAÇÃO DE INTERNET E REDES SOCIAIS

A reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da empresa como entidade sólida e confiável.

A participação dos seus colaboradores na internet e mídias sociais tem o potencial de atingir a reputação e credibilidade da marca Samtronic.

A Samtronic se reserva o direito de gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.

O que a Samtronic espera:

- Não compartilhe imagens (fotos ou vídeos) da empresa, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou em qualquer outra forma de comunicação, caso possam prejudicar ou gerar um passivo à organização, em especial

fotografias de pessoas que não tenham dado autorização explicita e por escrito, para uso da sua imagem;

- Não compartilhe fotos e vídeos de nossos departamentos e instalações, em especial das áreas de Engenharia, Produção, Assistência Técnica, Controle de Qualidade e Estoque, a menos que devidamente autorizados pela direção;

- Ao afirmar, em seu perfil, ser um colaborador da Samtronic, atente-se à possibilidade de que os dados publicados contrariem as diretrizes da empresa;

- Não é permitido divulgar, em redes sociais, informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;

- Não dissemine por qualquer meio, incluindo correio eletrônico, internet e redes sociais, eventuais mensagens que versem sobre assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da Samtronic;

- É proibido cadastrar-se nas mídias sociais com o e-mail corporativo. Seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;

- É proibido utilizar a palavra Samtronic na composição de endereço de e-mail particular;

- Não compartilhe campanhas e postagens referentes à Samtronic antes da sua divulgação oficial nos perfis da empresa.

CUIDADOS COM A MARCA SAMTRONIC

A marca e logo Samtronic possuem identidades sólidas, transmitem às pessoas e ao mundo a nossa essência, trabalho e valores. Cada profissional vinculado à empresa deve zelar por eles, mantendo-os ilesos a mudanças visuais e utilizando-os, sempre que possível, para enaltecer e difundir suas qualidades.

Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento da marca.

O que a Samtronic espera:

- Cuide da marca como se fosse seu bem maior;
- Não altere fonte e proporções
- Não mude as cores sem anuência do departamento de marketing.

ELOGIOS E ADVERTÊNCIAS

O elogio é uma forma de reconhecer o desempenho, esforço, dedicação e capacidade de trabalho do colaborador. O elogio pode ser formal ou informal, feito verbalmente, ser público e estender-se à equipe de trabalho. Por outro lado, as advertências verbais devem ser reservadas e feitas de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade do colaborador de forma negativa. Elogiar em público e advertir em particular são boas práticas. No mais, deve sempre prevalecer o tratamento ético e respeitoso entre as lideranças e demais colaboradores, em um clima de educação, profissionalismo e imparcialidade.

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO

Em nossos processos de seleção de colaboradores não permitimos a contratação de parentes de primeiro e segundo grau. Sendo assim, não devem ser feitas indicações de familiares.

Indicações de candidatos sem vínculo familiar poderão ser feitas sabendo-se, entretanto, que todos os candidatos serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem qualquer favorecimento ou privilégio.

READMISSÃO DE COLABORADORES

A readmissão de ex-colaboradores da Samtronic é permitida somente em casos em que o colaborador tenha solicitado a dispensa. O processo de reavaliação, baseado no histórico funcional do ex-colaborador e conversa com os antigos gestores, deverá passar pela aprovação da Diretoria.

ASSÉDIO MORAL

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno, onde o assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas, independentemente do cargo ou função de quem as pratique, não são toleradas.

RELACIONAMENTOS PESSOAIS

Respeitamos o direito de as pessoas se relacionarem livremente.

No entanto, espera-se o bom senso e o compromisso com a empresa a fim de que relacionamentos não afetem o desempenho dos envolvidos, gerem constrangimentos aos colegas de trabalho ou conflito de interesses.

Relacionamentos pessoais entre gestores e subordinados diretos não são bem-vindos.

Situações não explicitadas neste Código, que possam acarretar conflito de interesses, devem ser informadas ao Comitê de Ética para orientação.

PRESENTES PESSOAIS

Presentes de diretoria para gestores e de gestores para subordinados

A fim de evitar desconforto ou percepção de tratamentos diferenciados entre diretorias, gestões e departamentos, desaconselhamos totalmente que se dê presentes em caráter pessoal, de qualquer natureza e em qualquer ocasião, para subordinados diretos e indiretos (exceção abaixo).

"VAQUINHAS"

Reconhecemos as "vaquinhas" como um meio saudável para presentear um colaborador em especial, contanto que os valores arrecadados sejam iguais para todos, independentemente da sua posição na empresa.

VESTUÁRIO

A Samtronic entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Recomenda-se, porém, que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos.

SAÚDE E SEGURANÇA

Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade. Todas as leis e normas referentes à segurança das instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Isso também vale para as diretrizes e procedimentos internos.

Cada superior imediato tem a obrigação de cobrar, fiscalizar e apoiar essa responsabilidade de seus colaboradores. Nos casos em que não haja normas de segurança e saúde específicas, as decisões estão sob a responsabilidade de cada um e devem ser tomadas em conjunto com o superior imediato.

CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/ARMAS

A Samtronic incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas

equipes. Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à empresa, conforme definido pela lei penal.

Da mesma forma, é expressamente proibida a entrada, guarda e porte de armas em geral dentro dos seus diferentes recintos.

CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE

O compromisso da Samtronic, no que se refere ao meio ambiente, é o de cumprir as exigências legais e promover o desenvolvimento sustentável. Este não é um compromisso somente da empresa, portanto os colaboradores devem conduzir suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

O que a Samtronic espera:

- Utilize recursos naturais com responsabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente;

- Armazene e descarte os resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;

- Use material reciclável, matérias-primas e processos de fabricação que visem o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente;

- Incentive a reciclagem de materiais.

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A Samtronic mantém registros contábeis e financeiros transparentes, precisos e completos em conformidade com a lei. Registros contábeis falsos, enganosos ou incompletos são estritamente proibidos.

AUDITORIA EXTERNA

Periodicamente, uma empresa de renome é contratada no intuito de promover uma auditoria interna para verificar se os procedimentos fiscais estão alinhados às boas práticas contábeis do mercado. No final da auditoria, um laudo é fornecido, indicando pontos que possam gerar futuros passivos fiscais para a Samtronic.

A partir destes documentos, correções e/ou mudanças de procedimentos são estabelecidos para adequar os procedimentos que geraram as inconformidades.

4. Nossas condutas nas relações comerciais

ANTITRUSTE

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestamos, sejam internas ou externas, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos ou deturpados.

O que a Samtronic espera:

- Não combine preços, níveis de produção ou estratégias de mercado com os concorrentes, nem adote qualquer outra prática que limite a livre concorrência;

- Evite o contato com competidores, salvo em ocasiões específicas, como a participação em conferências;

- Em contato com um concorrente, troque apenas informações públicas;

- Obtenha informações sobre concorrentes apenas de forma legal e de fonte pública;

- Não compartilhe informações confidenciais de empresas concorrentes nas quais você tenha trabalhado ou para as quais tenha prestado serviço;

- Recuse qualquer oferta de informações sigilosas sobre concorrentes;

- Forneça apenas informações verdadeiras sobre nossos produtos;

- Atue de forma transparente com os interlocutores internos e externos, compartilhando apenas informações verdadeiras e não omitindo dados relevantes;

COMBATE À CORRUPÇÃO

Temos tolerância zero à corrupção e acreditamos que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não seja a maneira justa de se fazer negócios.

O que a Samtronic espera:

- Não participe nem compactue com atividades fraudulentas ou ilícitas;

- Não compactue com lavagem de dinheiro. Denuncie situações que possam caracterizar esta prática, como

pagamentos de grandes valores em dinheiro ou realizados por partes não envolvidas na transação;

- Não ofereça, prometa, dê, transfira, receba ou autorize qualquer tipo de suborno;

- Respeite toda lei e regulamento aplicáveis relacionados à corrupção ou suborno.

BRINDES/PRESENTES

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões, gerando favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras.

Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) desde que:

O que a Samtronic espera:

- Sejam de caráter simbólico;

- Não ultrapassem o valor de 1/5 do salário mínimo nacional vigente.

- Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal;

- Descontos em serviços sejam revertidos à Samtronic e não incorporados pelo recebedor;

- Convites ou inscrições para a participação em conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Samtronic devem ser comunicados ao superior imediato, para que se dê o tratamento e a destinação adequados;

- Convites para eventos culturais e esportivos serão aceitos após aprovação do superior imediato, desde que tenham sido oferecidos à Samtronic em caráter institucional, sem destinatário exclusivo;

- Brindes e premiações recebidos em apresentações de projetos que representem a organização pertencem à Samtronic. Neste caso, a Samtronic pode buscar formas para promover a distribuição por meio democrático;

- Brindes recebidos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à Samtronic ficam com o recebedor;

- Seja estimulada a forma generalizada de distribuição de brindes ou presentes por beneficiários, fornecedores ou

parceiros, sem que se destine exclusivamente a uma pessoa.

O que a Samtronic espera:

- Receba e ofereça presentes ou hospitalidade com transparência, de forma não secreta e em momento oportuno;

- Recuse e não ofereça presentes ou hospitalidade em troca de favores, benefícios, vantagens, ou com a intenção de influenciar a obtenção, a contratação ou a manutenção de negócios;

- Garanta que todos os presentes ou hospitalidade, recebidos ou oferecidos, respeitem os valores e os níveis de aprovação estabelecidos internamente na Samtronic;

- Não aceite ou ofereça presentes ou hospitalidade em espécie ou equivalentes (como vale-presente ou vouchers) de pessoas externas.

5. Relacionamentos externos

FORNECEDORES

Atuamos em parceria com empresas de portes distintos e de várias localidades. Acreditamos que a seleção e a gestão dos nossos fornecedores são conduzidas de forma honesta, transparente e ética. Devemos trabalhar com fornecedores que pratiquem os nossos valores.

O que a Samtronic espera:

- Sempre selecione os fornecedores com base em critérios objetivos, técnicos e econômicos, considerando o cumprimento legal e os requisitos de saúde, segurança e meio ambiente. A seleção deve ser feita dentro de garantias de condições justas a todos os participantes;

- Não permita que seja prestado qualquer serviço ou fornecido material não previsto nos documentos de compra, ainda que pareçam trazer benefícios à Samtronic;

- Zele pelas informações utilizadas durante o relacionamento com fornecedores e proponentes, incluindo informações técnicas, comerciais, estratégicas, cadastrais, financeiras e gerenciais, sejam elas da Samtronic ou de terceiros;

- Não mantenha relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os nossos padrões de comportamento ético.

SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

Mantenha uma relação de respeito e apoie as iniciativas e acordos coletivos que melhorem a qualidade de vida em benefício dos colaboradores e seus familiares.

Reconheça a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não pratique qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem.

Respeite os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

CONCORRENTES

Mantenha um relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que sua existência serve como estímulo a nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos.

Obtenha informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo proibida qualquer forma de espionagem.

Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Samtronic ou parecer violações.

Participe de iniciativas de organizações concorrentes que sejam de interesse da saúde pública e benéficas aos clientes e à comunidade em geral.

Considere que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas, não havendo razão para retaliações, nos casos de êxito do concorrente à legislação.

PARCEIROS COMERCIAIS (VENDEDORES, REPRESENTANTES E DISTRIBUIDORES)

Efetive a parceria considerando uma política de preço justo, que seja compatível com a qualidade e a quantidade de serviços negociados. Valorize vínculos de negócios em que sejam considerados o equilíbrio, a transparência, a discrição e a imparcialidade nas negociações (relação "ganha-ganha").

Busque parceiros comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança, sustentabilidade econômica e

desenvolvimento social. Não atue como funcionário, executivo ou consultor de parceiros comerciais, colaboradores e demais pessoas de cargos com vínculo direto.

Informe sobre a política e as restrições do uso da marca Samtronic ao negociar com parceiros comerciais.

Mantenha relacionamento cordial e utilize meios de comunicação de forma responsável com parceiros comerciais, não expondo negativamente a imagem da Samtronic.

6. Todos são responsáveis

MANTENHA-SE ATUALIZADO

Participe dos treinamentos e mantenha-se atualizado sobre o Código de Conduta Ética da Samtronic.

A versão eletrônica atualizada deste documento estará sempre disponível no **Portal RH**.

A versão física atualizada deste documento estará sempre disponível no RH/DP, para qualquer consulta que se faça necessária.

REPORTE VIOLAÇÕES

Ao presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código de Conduta Ética, é de sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor ou ao Comitê de Ética. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha nos padrões de ética e integridade.

Sempre que possível, o colaborador deve coletar fatos e dados concretos que indiquem a ocorrência de irregularidades, e a mera suspeita deve ser reportada pelos canais de comunicação disponíveis, para que seja devidamente investigada, alinhada à responsabilidade da empresa perante a sociedade.

Não serão toleradas retaliações ou punições contra colaboradores que efetuarem denúncias. O anonimato do colaborador e a confidencialidade do caso serão garantidos, em conformidade com as normas legais. Todas as condutas inadequadas ao ambiente de trabalho ou aos valores da Samtronic serão imediatamente investigadas.

O comitê de ética será formado pela Diretoria. Sua composição poderá ser alterada posteriormente, conforme necessidade.

Canais para denuncias:

- Email: **etica@samtronic.com.br**

- Correspondência: Samtronic Indústria e Comércio Ltda

Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP.
CEP: 04763-040 - A/C Comitê de Ética

- Caixinha de Sugestão (disponíveis nos Refeitórios das unidades STR) - A/C Comitê de Ética

CONSEQUÊNCIA DAS VIOLAÇÕES

Violações a este código, a demais políticas, normas, procedimentos e orientações da Samtronic sujeitam os infratores a consequências permitidas em lei, que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho. As medidas disciplinares serão aplicadas considerando o tipo de violação, sua gravidade, a legislação aplicável e os critérios objetivos do Comitê de Ética da Samtronic.

GLOSSÁRIO

Respeito

- Permitir que outros expressem suas opiniões sem discriminá-los ou puni-los.

- É um valor que reconhece, aceita e valoriza as qualidades e os direitos do próximo.

Antitruste

- Lei que se destina a punir empresas que se usam do poder econômico para restringir a produção e aumentar preços, de modo a eliminar ou dificultar a livre concorrência.

Assédio moral

- Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, perseguições, intimidações, boatos e piadas inoportunas que a humilham o indivíduo.

Assédio sexual

- Ato pelo qual uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual, ou que a coloca em um contexto sexual não desejado.

- Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. estão incluídas promessas ou oferta de emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

Conflitos de interesses

- Conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia, ou pode influenciar, uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros.

- Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.

Corrupção

- Abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

Suborno

- Oferta, promessa, doação ou recebimento de algo de valor a qualquer pessoa em troca do tratamento favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou de governo.

Marca

- Representação simbólica de uma entidade, qualquer que seja, que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.

Propina

- Dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, num ato de corrupção.

Redes sociais

- Redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente funcionam tendo como base os perfis dos usuários — um levantamento de dados que a rede agrega sobre gostos do usuário, seus interesses, passatempos, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.

Informação pública

- Informação, para o público em geral, disponibilizada em sites institucionais e, para imprensa, pelas áreas competentes da empresa.



Samtronic

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P - Fone: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P - Fone: + 55 11 2244-7750
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P - Fone: +55 11 2490-1910
www.samtronic.com.br

Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:	SAMTRONIC LIMITADA
CNPJ / CPF:	58.426.628/0001-33
Endereço Comercial:	Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.
Website:	https://www.samtronic.com.br/
Telefones:	(11) 2244-7789 Fax:
Objeto de Contrato:	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
JOMANA PARTICIPACOES S.A	100%	

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço
VERA HELENA PENTEADO		Brasileira
PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO		Brasileiro

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA		Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

2 - Suas referências

2 .1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Vacsofort Ind. e Com. de Art. Plásticos Ltda	Sheila/tara	(11) 4653-8101	
Jene Indústria Metalúrgica Ltda.	Daniela/ Ênio	(11) 5686-3485/5548-4506	

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

A empresa é atuante no mercado brasileiro fornecendo o serviço solicitado á 34 anos.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não

8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: São Paulo - SP Data: 14/04/2023

Representante legal: Edgar Félix Müller CPF: 038.306.258-63

Assinatura:

VIVARIO

Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:	SAMTRONIC LIMITADA
CNPJ / CPF:	58.426.628/0001-33
Endereço Comercial:	Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.
Website:	https://www.samtronic.com.br/
Telefones:	(11) 2244-7789 Fax:
Objeto de Contrato:	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
JOMANA PARTICIPACOES S.A	100%	

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
EDGAR FELIX MULLER		Suíço
VERA HELENA PENTEADO		Brasileira
PAULO EDUARDO PARO RIBEIRO		Brasileiro

PEDRO ALEXANDRE BARBOSA SILVEIRA		Brasileiro

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade

2 - Suas referências

2 .1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
Vacsofort Ind. e Com. de Art. Plásticos Ltda	Sheila/Iara	(11) 4653-8101	
Jene Indústria Metalúrgica Ltda.	Daniela/ Ênio	(11) 5686-3485/5548-4506	

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

A empresa é atuante no mercado brasileiro fornecendo o serviço solicitado á 34 anos.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

Não

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

Não

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

Não

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

Não

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

Não

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

Não

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

Não

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

Não

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Sim

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

Não

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

Não

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

Não

8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local: São Paulo - SP Data: 14/04/2023

Representante legal: Edgar Félix Müller CPF: 038.306.258-63

Assinatura:

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 58426628000133

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2022 10:41:13
Data da última atualização: 23/04/2022 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, SINSPJAC, inscrito no CNPJ nº 14366116000153, situado a Rodovia AC 10, Km 01, nº 1116, Bairro Alto Alegre, Rio Branco/AC, CEP 69921282, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, "b" da 2ª Alteração Estatutária, através do presente edital faz saber a todos que dele tiverem conhecimento, que convoca a Assembleia de Ratificação da Fundação e 3ª Alteração Estatutária do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - SINSPJAC, todos os membros da categoria profissional: analistas, técnicos, auxiliar judiciário, motoristas, policial judicial e aposentados, exceto Oficiais de Justiça (EJ01-NS-Área Judiciária-especialidade-Oficial de Justiça) e Oficiais de Justiça do Quadro Transitório em extinção, a ser realizado no dia 27 de abril de 2022, ás 12:00h, com o quórum em primeira chamada com o mínimo de metade mais um dos filiados, e em segunda chamada pela maioria dos filiados presentes, no Auditório do Palácio da Justiça, na R. Benjamin Constant, 277, Centro, Rio Branco/Ac, para deliberar sob a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação, 2) 3ª Alteração do Estatuto Social.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2022.
ISAAC RONALTTI SARAH DA COSTA SARAIVA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS DE ARVOREZINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato Rural de Arvorezinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social e pela legislação sindical vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 18 horas, na sede do Sindicato Rural, sito à Avenida Barão do Triunfo, nº 239, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração Estatutária - Adequação ao Código Civil. Não havendo, na hora acima indicada, o número legal de associados, conforme determina o Art. 15, § 4º do Estatuto Social, para instalação dos trabalhos em 1ª convocação, a mesma será realizada 30 minutos após, em 2ª convocação, também dando conformidade ao que determina o parágrafo acima referido.

Arvorezinha/RS, 31 de março de 2022.
ARGEMIRO FERNANDES DE LIMA
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALCADOS DE IVOTI

CNPJ 94.708.161/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados de Ivoti - SICI, pelo presente Edital e de acordo com as disposições estatutárias, CONVOCA todas as indústrias de calçados, de componentes para calçados e de acessórios para calçados de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Rua Presidente Lucena, nº 3569, sala 103, bairro Centro, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 27 de abril de 2022, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) das indústrias associadas quites com a Tesouraria, sendo a primeira convocação, às 10:00 horas, e a segunda convocação, às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação, ou não, da proposta de extensão da representação sindical da entidade às seguintes categorias econômicas: indústrias de componentes para calçados e indústrias de acessórios para calçados, ambas de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS; de maneira que passe a entidade a representar, de forma conjunta, as seguintes categorias econômicas: indústrias de calçados (representadas atualmente), indústrias de componentes para calçados (pretendidas), bem como indústrias de acessórios para calçados (pretendidas)de Ivoti/RS, Lindolfo Collor/RS e Presidente Lucena/RS (base territorial mantida); 2) Aprovação, ou não, da proposta de alteração da denominação do Sindicato para "Sindicato das Indústrias de Calçados, Componentes e Acessórios para Calçados de Ivoti - SICI"; 3) Aprovação, ou não, da proposta de alteração do endereço da sede do Sindicato para Rua Presidente Lucena, nº 3569, sala 103, bairro Centro, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul; 4)Aprovação, ou não, da proposta de reforma estatutária; 5) Assuntos Gerais.

Estância Velha - RS, 31 de março de 2022.
RENATO ENZWEILER
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BELO ORIENTE, AÇUCENA, VIRGINÓPOLIS, GUANHÃES E SABINÓPOLIS/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário, inscrito CNPJ 22.698.708/0001-09, com endereço na Av. JK nº 89, Bairro: Alex Muller, Perpétuo Socorro, em Belo Oriente - MG, por meio de seu Diretor Presidente abaixo assinado, convoca pelo presente EDITAL todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria profissional dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário, Logística e cargas de transportes na sua base territorial nos municípios de: Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 25/04/2022, na sede do Sindicato, no endereço acima citado, com início às 08:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) horas após, observando o quórum estatutário, base Art. 16 inciso II de nosso Estatuto para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do Edital, apreciação do novo Estatuto e sua alteração para: a) alterar a sua representação sindical profissional de Trabalhadores em Transporte Rodoviário para a categoria dos trabalhadores em Transporte Rodoviário, Logística e Cargas de Transportes; b) alterar a denominação do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis - MG para: Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Logística de Belo Oriente, Açucena, Virginópolis, Guanhães e Sabinópolis - MG; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores nos arts. 2º inciso IV, 4º inciso VII, 5º inciso II, 7º, §1º, §3º e §4º, nos arts. 21 ao 73, e arts. 74, 103, e 108; 3) Votação.

Belo Oriente, 31 de março de 2022.
HUDSON PASSOS BATISTA
Presidente do Sindicato

SISTEMA FIERGS

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE000772022N07

O SESI/RS, torna público para os interessados, o seguinte processo:
Pregão Eletrônico Nº PE000772022N07. Objeto: Serviços de desinsetização, desratização, limpeza de reservatório de água e cisterna/água de reuso para as UNIDADES DO SESI E SENAI DA REGIÃO VII nas cidades de CAXIAS DO SUL, SÃO MARCOS, BENTO GONÇALVES, FARROUPILHA, GARIBALDI, NOVA PRATA E VERANÓPOLIS. Data e hora de encerramento propostas: 12/04/2022 10h00min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site: http://compras.sistemafiergs.org.br/

Porto Alegre, 31 de março de 2022.
Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Entidade Promotora: SESI/RS. Objeto do processo PE000782022DR: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos do Tipo Notebook. Data e hora de abertura: 11/04/2022 11h:00min. O Edital e demais informações estão disponíveis no site http://compras.sistemafiergs.org.br/

Porto Alegre, 31 de março de 2022.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE00060/2022DR

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto do processo PE00042/2022DR: AQUISIÇÃO DE 01 MOINHO CRIOGÊNICO VIBRATÓRIO DE BOLAS. Data e hora de abertura: 13/04/2022 - 14:00 hs. O Edital PE00060/2022DR e demais informações estão disponíveis no site http://compras.sistemafiergs.org.br/

São Leopoldo, 31 de março de 2022.
LETÍCIA DALLA PORTA EDER
Pregoeira

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAPHAEL DI SANTO LTDA.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo S/C Ltda, nº. e-MEC: 2098, CNPJ: 05.251.381/0001-03.
Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas - nº. e-MEC: 3323.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº. 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 39 (trinta e nove) diplomas no período de 21/03/2022, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: [livro 2 - registros 624253 a 624264 e 624226 a 624235]; [livro 3 - registros 624236 a 624250]; [livro 7 - registros 624251 e 624252]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://iescamp.com.br.

Campinas, 29 de março de 2022.
ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR
Diretor Geral

UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNISEPE - UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - CNPJ: 67.172.676/0001-33. Mantida: Centro Universitário Amparense - Unifia.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria Mec. Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, informa que foram registrados no período de 30/12/2021, 132 (Cento e trinta e dois) diplomas no(s) seguinte(s) livro(s) de registro e sequências numéricas [Livro Ata nº 001/2021 - registros nº 7738 a 7866 e (2ª via) 2254 / 3047 / 5982]. Identificação do Site Eletrônico da IES para consulta dos Diplomas: www.unifia.edu.br.

Amparo, 29 de março de 2022.
FÁBIO GOMES DE ARAÚJO
Pró Reitor Administrativo

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 25553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto, a ser realizada às 15h00min do dia 14 de abril de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 930979.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA
Membro da Comissão de Licitações

4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Motofretistas Autônomos e Entregadores de Aplicativos do DF e Entorno, Convocamos a todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de abril de 2022, na QND 5 Lote 27 St. D Norte, Taguatinga, Brasília/DF , cep 72.120-050. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 15:00 Hrs e em segunda e última convocação às 15:30. A- Alteração do estatuto social; B - Apresentação das renuncias dos diretores e eleição de novos membros da diretoria, C - Aprovação do valor da mensalidade, D - assuntos gerais.

Brasília/DF, 25 de março de 2022.
ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO CALADO
Presidente da Associação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SUMÉ/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Sumé/PB - (SINTRAF), o Sr. Vital Rodrigues Filho, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/MF de nº. 446.879.824-68, com DAP SDW0446879824681311180704, residente e domiciliado no Sitio Pitombeira, s/nº, Zona Rural, Sumé/PB, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº. 326/13, 671/21 e Enunciado 62 do MTE, convoca pelo presente EDITAL de acordo com a legislação vigente, todos os (as) trabalhadores (as) membros da categoria profissional da Agricultura Familiar no Município de Sumé/PB, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO do SINTRAF daquele município, a ser realizada 20(vinte) dias após a publicação deste edital no D.O.U, ás 8h:30min em primeira convocação e às 9h:00min em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Alice Japiassú de Queiróz, nº52, Centro, CEP: 58.540-000,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302022040100224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIVARIO

CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e ***SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040 na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP-SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, Bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000 na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

VIVARIO

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

VIVARIO

II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de **início em 01/06/2023 e término em 31/05/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R$ 1.219.200,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais)**, cujo valor mensal será de em média de **R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais),** de acordo com os valores do quadro abaixo:

Descrição - Insumos	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
EQUIPO BURETA 150ML	SAMTRONIC	UN	1.100	R$ 29,00	R$ 31.900,00
EQUIPO PARA INSFUSÃO ENTERAL	SAMTRONIC	UN	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
EQUIPO INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	SAMTRONIC	UN	1.500	R$ 22,00	R$ 33.000,00
EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSENSSÍVEL	SAMTRONIC	UN	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
				Total	**R$ 101.600,00**

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica paraenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição - Equipamentos	Marca	Quant.	Tipo de Operação

VIVARIO

1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAL	SAMTRONIC	477	COMODATO
2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAL	SAMTRONIC	124	COMODATO

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos nocontrato de comodato.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

VIVARIO

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VIVARIO

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

VIVARIO

e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Edgar Félix, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040
Telefone: (11) 2244-7750
Atenção: Sr Edgar Félix
E-mail: contato.sp@samtronic.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;

VIVARIO

c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER: 03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070024 1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 080955
Data: 2023.05.10 10:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ Aline Bruno Contratos Matrícula N215448 Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-02

2ª) _____ Paloma Moura Contratos Matrícula N1160092 Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-10

VIVARIO

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº **58.426.628/0001-33,** com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP/SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos, para atender as necessidade do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situada no Estado (Município) do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

VIVARIO

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

VIVARIO

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PALHEIRO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070024 1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 030955
Data: 2023.05.10 10:12:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 082.4m.9[illegible]

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155227617.17

VIVARIO

ANEXO I
TERMO DE REREFÊNCIA
COMODATO DE BOMBA INFUSORA ENTERAL E PARAENTERAL

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comodato de bombas de Bombas de Infusão Volumétrica Parenterais e Bombas de Infusão Volumétrica Enterais e fornecimento mensal equipos, para suprir as necessidades desse serviço no HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio. Os equipamentos comodatados devem englobar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de bombas de infusão parenterais e enterais é de suma importância para a aplicação de dieta e medicamentos em paciente com necessidade de tratamento preciso e contínuo. Elas oferecem vantagens significativas sobre a administração manual de fluidos, incluindo a capacidade de fornecê-los em volumes muito pequenos e até mesmo em taxas programadas, com precisão ou intervalos automatizados. A bomba enteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos ao trato digestivo de um paciente, por tudo direto ligado ao sistema digestivo enquanto a bomba parenteral é usada para fornecer nutrientes e medicamentos líquidos por acesso endovenoso.

A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), sendo a base para o dimensionamento das bombas de infusão nesses setores.

Já para quantificar esses equipamentos nos demais atendimentos do HMAS, foi realizada avaliação das necessidades de cada serviço para o atendimento assistencial.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSC Viva Rio, situado no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, 21720-040

4. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

4.1. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos fornecidos devem atender a RDI (Requisição de Incorporação) 15 conforme anexo a esse Termo de Referência e as quantidades expostas na tabela abaixo.

VIVARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Bomba de Infusão Volumétrica Parenteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	477	Hospital Municipal Albert Schweitzer
2	Bomba de Infusão Volumétrica Enteral: Conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI -15 (Requisitos de Incorporação de Tecnologias) em anexo.	124	Hospital Municipal Albert Schweitzer

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de equipamentos fornecidos nocontrato de comodato.

4.2. INSUMOS

Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas abaixo desde quea empresa comodatada mantenha as Bombas de Infusão Volumétrica Paraenterais e Enterais em perfeitoestado de funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA DE 150 ML	1100
2	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL	1250
3	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	1500
4	EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSSENSÍVEL	400

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

5.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre quenecessário, inclusive aquelas de desgaste natural e outros itens aplicáveis ao equipamento tratado no presente Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis. Nos casos em que a manutenção corretiva ultrapasse oprazo máximo estabelecido, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, de forma a não prejudicar o atendimento

VIVARIO

assistencial do estabelecimento assistencial de saúde.

5.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventivae calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série, até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

5.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudoa cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.

5.1.5. Responsabilizar-se pela realização de treinamento do equipamento pertencente ao comodato no início da prestação de serviços e durante a vigência do contrato, sempre que necessário.

5.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e necessidades.

5.1.7. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, por todas peças e partes, a fim deexecutar da manutenção corretiva e preventiva.

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.

5.1.9. Responsabilizar–se por todo o transporte dos equipamentos disponibilizados no comodato em casode necessidade de manutenção.

5.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar cientedas normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT e outros) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

5.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

5.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dosequipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

5.2. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

5.2.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro defuncionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

5.2.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS

VIVARIO

- Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informaçõesa Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

5.2.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

5.2.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

5.2.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

5.2.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovara inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

5.2.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por umresponsável desta unidade no caso de sua ausência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas noobjeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuandoo seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seusempregados, prepostos ou subordinados.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VIVARIO

7.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitudedessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente oupor prepostos designados, podendo para isso:

7.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADAque estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Desde a data da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que,em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

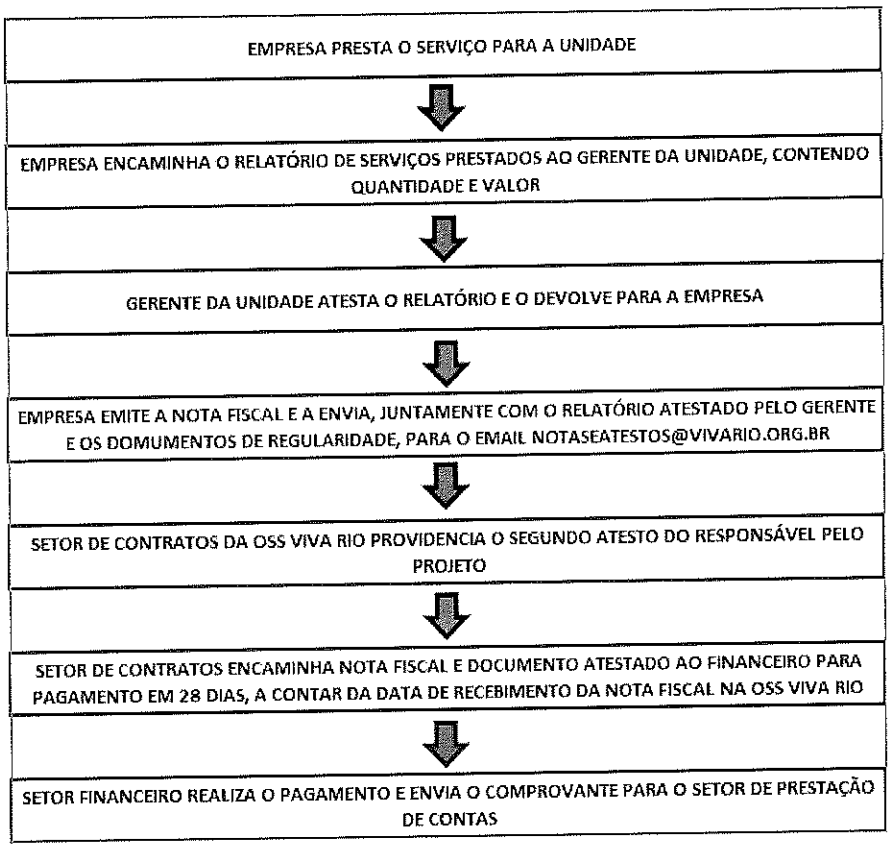
9.1. O contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes, desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência.

9.3. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro nãoseja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado paraesta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelosGerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas"também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. . DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

12. . DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.

12.2. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em contabancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentaçãoda mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

12.3. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momentofuturo), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis paraevitar

VIVARIO

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa:_____, situada no
Endereço: _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valoresinformados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio.

_____
(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

_____
_____
_____

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentadoacima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

_____
(Assinatura e carimbo do (a) representante
da Unidade)

Observações:

- É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscaisencaminhadas à OS Viva Rio;
- As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisaros valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

À
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais,** nos termos do **Contrato nº 076/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa ***SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/06/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N21

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

VIVARIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040 na pessoa de seu representante legal **VERA HELENA PENTEADO MULLER**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 4.589.178-3, SSP-SP e do CPF 453.788.434-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, Bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos,** para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 076/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses,** com data de início em **01/06/2024 e término em 31/05/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais),** sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

EDGAR FELIX MULLER:03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070241, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972899000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 080555
Data: 2024.05.17 15:00:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

VIVARIO

Descrição - Insumos	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
EQUIPO BURETA 150ML	SAMTRONIC	UN	1.100	R$ 29,00	R$ 31.900,00
EQUIPO PARA INSFUSÃO ENTERAL	SAMTRONIC	UN	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
EQUIPO INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	SAMTRONIC	UN	1.500	R$ 22,00	R$ 33.000,00
EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSENSSÍVEL	SAMTRONIC	UN	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
				Total	**R$ 101.600,00**

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica parenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição - Equipamentos	Marca	Quant.	Tipo de Operação
1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAL	SAMTRONIC	477	COMODATO
2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAL	SAMTRONIC	124	COMODATO

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 1.219.200,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 076/2023 passará a ser estimado em **R$ 2.438.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070241, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972599000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 060955
Data: 2024.05.17 10:01:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

EDGAR FELIX MULLER: 03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101070024, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=24972699000172, OU=PRESENCIAL, CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 080955
Data: 2024.05.17 15:01:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 135.227.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) _____
Nome: 136.175.197-36
CPF/MF nº

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/07/2024 a 16/08/2024

Certificação Número: 2024071806420428340596

Informação obtida em 31/07/2024 08:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Certidão nº: 45380420/2024
Expedição: 27/06/2024, às 15:16:45
Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:06 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.
Código de controle da certidão: **85FE.30F2.0F1A.7008**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/09/2024 a 12/10/2024

Certificação Número: 2024091318190428340556

Informação obtida em 24/09/2024 14:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110900380428340599

Informação obtida em 26/11/2024 17:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Certidão nº: 4916669/2025
Expedição: 27/01/2025, às 15:43:54
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502460428340583

Informação obtida em 27/01/2025 15:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:51 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **463B.3FB9.25C6.C25F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.426.628/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R VENDA DA ESPERANCA 162 / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04763-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301490428340527

Informação obtida em 24/03/2025 15:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0146786 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 01.449.930/
Contribuinte: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

Liberação: 23/01/2025
Validade: 22/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.611.232-1- Inicio atv :28/02/2007 (R WERNER SIEMENS, 00111 - CEP: 05069-900 - Cancelado em: 26/10/2016)
CCM 2.541.949-8- Inicio atv :23/09/1996 (AV MUTINGA, 3800 - CEP: 05110-902)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:07:04 horas do dia 30/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D165638E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, 162, Bairro Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040 na pessoa de seu representante legal **EDGAR FELIX** ,suíço, casado, portadora da identidade de Estrangeiro RNE nº W645813-J/SE/DPMAF, e do CPF 038.306.258 -63, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Esteves, 60, apto 181, Bloco A, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.740-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **comodato de bombas de infusão volumétrica parenterais e bombas de infusão volumétrica enterais e fornecimento mensal de equipos,** para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 076/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses,** com data de início em **01/06/2025 e término em 31/05/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais),** sendo calculado de acordo com o quadro abaixo:

Descrição - Insumos	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
EQUIPO BURETA 150ML	SAMTRONIC	UN	1.100	R$ 29,00	R$ 31.900,00
EQUIPO PARA INSFUSÃO ENTERAL	SAMTRONIC	UN	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
EQUIPO INFUSÃO PARAENTERAL TRANSPARENTE	SAMTRONIC	UN	1.500	R$ 22,00	R$ 33.000,00
EQUIPO PARA INFUSÃO PARAENTERAL FOTOSENSSÍVEL	SAMTRONIC	UN	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
				Total	**R$ 101.600,00**

Quando acordado previamente, poderá ocorrer alteração nas quantidades de insumos adquiridos. Os insumos serão adquiridos mensalmente nas quantidades e especificações descritas acima, desde que a CONTRATADA mantenha as bombas de infusão volumétrica parenterais e enterais em perfeito estado de funcionamento.

Item	Descrição - Equipamentos	Marca	Quant.	Tipo de Operação
1	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARENTERAL	SAMTRONIC	477	COMODATO
2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA ENTERAL	SAMTRONIC	124	COMODATO

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 1.219.200,00 (Um milhão, duzentos e dezenove mil e duzentos reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 076/2023 passará a ser estimado em **R$ 3.657.600,00(Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/08/2025 17:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

EDGAR FELIX MULLER:03830625863

Assinado digitalmente por EDGAR FELIX MULLER:03830625863
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=30235201000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=EDGAR FELIX MULLER:03830625863
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 09:17:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 22/07/2025 17:37:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br
SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 12/08/2025 16:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº